EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

PROCESSO N.º 1013726-67.2015.8.26.0529 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ

associação civil, sem fins econômicos, com sede à Rua Aymores, n.º 208-CEP: 06515-380-Tarumã-Santana de Parnaíba/ SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 071.735.278/0001-55, neste ato devidamente representada em conformidade com o seu Estatuto Social, por seus advogados que esta subscreve, constituída na forma do anexo instrumento de mandato (doc. n.º 1), que receberá intimações na Alameda. Ásia, nº 42-Pólo Empresarial-Tamboré -Santana de Parnaíba-SP, CEP nº: 06543-312, devidamente qualificada nos autos da presente ação, que promove em face de MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO, brasileira, do lar, portador do RG nº 5.448.605-7-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 852.757.609-06 e **JOSÉ** APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, brasileiro, eletromecânico, portador do RG nº 60.797.141-41-SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 535.403.878-20, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos residentes na Alameda Grajau, nº 482 -Ap. 63, Alphaville-Barueri/SP, CEP: 06454-050, vem, mui respeitosamente, perante VOSSA EXCELÊNCIA, informar e requerer a instauração do cumprimento de sentença, nos termos do Art.523 do Código de Processo Civil;

Na sentença de fl.78, proferida por este MM Juízo, a demanda foi JULGADA PROCEDENTE, para condenar os réus, solidariamente, ao pagamento do valor de R\$ 9.778,03 (nove mil, setecentos e setenta e oito reais e

três centavos), corrigidos monetariamente pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, desde cada vencimento, e acrescido de juros de 1% ao mês, a partir da data da última citação, bem como no pagamento das parcelas vencidas e não pagas no curso da ação até a data do efetivo pagamento, além da multa moratória de 2% para cada parcela não adimplida, nos termos do art. 1.336, § 1°, do Código Civil. Bem como em razão da sucumbência, condenou os réus, solidariamente, no pagamento das custas e despesas processuais, bem como de honorários advocatícios que fixados em 10% do valor do débito.

Diante do exposto, com fulcro na lei n.º 11.232, de 22 de dezembro de 2005, requer <u>a instauração do procedimento de execução para o integral cumprimento da r. sentença,</u> nos termos a seguir:

Requer a intimação postal dos <u>Executados no Endereço</u> de citação: Rua Coronel Estavam Franco, nº 271 – Apto 43 – Lindóia/SP – CEP: 13950-000.

Outrossim, caso não ocorra o pagamento espontâneo, requer a <u>penhora online</u> dos ativos financeiros da Executada, nos termos do Art. 854 do CPC, no importe de **R\$ 68.527,18** (sessenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), conforme planilha em anexo.

Por fim, requer a concessão do prazo suplementar de 5 (cinco) dias para a juntada das custas de pesquisas.

Termos em que, pede deferimento.

Santana de Parnaíba, 05 de Agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO R. DE OLIVEIRA
OAB/SP nº 150.926

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Pelo presente instrumento de mandato, ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, com sede na Rua Aymores, nº 208 - Tarumã - Santana de Parnaíba/ SP - CEP: 06515-380, inscrita no CNPJ/MF sob nº 071.735.278/0001-55, por seus representantes legais a Sra. DULCINEIA PALOMBO SANTOS, Presidente, portadora do R.G. nº 25.072.216-1 e do C.P.F/MF 173.093.228-27, e Sr. NELSON RICARDO FERREIRA SILVA, Diretor Financeiro, portador do R.G. nº 13.972.638 e do C.P.F/MF nº 091.026.578-05, nomeiam e constituem como seus bastantes procuradores a DRA. MARIA LUCILIA GOMES, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP nº. 84.206, DR. AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP n.º 107.414, DR. CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, inscrita na OAB/SP nº 150.926, todos com escritório à Rua XV de Novembro, 164, Centro - SP., outorgando-lhe poderes de cláusula "Ad-Judicia", em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, transigir, desistir, firmar acordos e compromissos seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, receber e outorgar quitação, substabelecer, bem como praticar os demais atos necessários ao cumprimento deste mandato, e, especialmente para atuar na Ação de Cobrança, no rito sumário, em face do proprietário do imóvel da QD 006 LT 003.

Santana de Parnaíba, 17 de agosto de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ.

DULCINEIA PALOMBO SANTOS
Presidente

NELSON RICARDO FERREIRA SILVA Diretor Financeiro

SUBSTABELECIMENTO

Barueri, 14 de outubro de 2015.

MARIA LUCILIA GOMES OAB/SP n.º 84.206

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ													
Data Base Processo nº: 101372		3/2019 E 8 26			MAD	IA DE LOU	DDE	S VAZ DE CAST	DO E OUTD	<u> </u>		_	25749
VENCIMENTO	SALC DEVEC	00	ÍNDICE TJ/SP OFICIAL	ÍNDICE TJ/SP JUL/2019 OFICIAL	,	/ALOR JALIZADO	NUE	MULTA 2%	MESES EM ABERTO		JUROS 1% a.m	АТ	VALOR TUALIZADO
15/08/2014		02,00	54,597934	71,590624	R\$	789,36	R\$	15,79	60	R\$	473,62	R\$	1.278,77
15/09/2014 15/10/2014	_	02,00	54,696210 54,964221	71,590624 71,590624	R\$ R\$	787,94 784,10	R\$ R\$	15,76 15,68	59 58	R\$ R\$	464,89 454,78	R\$ R\$	1.268,59 1.254,56
15/11/2014	-	02,00	55,173085	71,590624	R\$	781,13	R\$	15,62	57	R\$	445,25	R\$	1.242,00
15/12/2014	_	02,00	55,465502	71,590624	R\$	777,02	R\$	15,54	56	R\$	435,13	R\$	1.227,68
15/01/2015		02,00	55,809388	71,590624	R\$	772,23	R\$	15,44	55	R\$	424,73	R\$	1.212,40
15/02/2015 15/03/2015		02,00	56,635366 57,292336	71,590624 71,590624	R\$ R\$	760,97 752,24	R\$ R\$	15,22 15,04	54 53	R\$ R\$	410,92 398,69	R\$ R\$	1.187,11 1.165,97
15/04/2015		02,00	58,157450	71,590624	R\$	741,05	R\$	14,82	52	R\$	385,35	R\$	1.141,22
15/05/2015		02,00	58,570367	71,590624	R\$	735,83	R\$	14,72	51	R\$	375,27	R\$	1.125,81
15/06/2015 15/07/2015	_	02,00	59,150213 59,605669	71,590624 71,590624	R\$ R\$	728,61 723,04	R\$ R\$	14,57 14,46	50 49	R\$ R\$	364,31 354,29	R\$ R\$	1.107,49 1.091,80
15/08/2015		02,00	59,951381	71,590624	R\$	718,88	R\$	14,38	48	R\$	345,06	R\$	1.078,31
15/09/2015	_	02,00	60,101259	71,590624	R\$	717,08	R\$	14,34	47	R\$	337,03	R\$	1.068,45
15/10/2015 15/11/2015	_	02,00	60,407775 60,872914	71,590624 71,590624	R\$ R\$	713,44 707,99	R\$ R\$	14,27 14,16	46 45	R\$	328,18 318,60	R\$ R\$	1.055,90 1.040,75
15/12/2015	-	02,00	61,548603	71,590624	R\$	700,22	R\$	14,00	44	R\$	308,10	R\$	1.022,32
15/01/2016		73,00	62,102540	71,590624	R\$	775,82	R\$	15,52	43	R\$	333,60	R\$	1.124,94
15/02/2016 15/03/2016	_	73,00 73,00	63,040288 63,639170	71,590624 71.590624	R\$ R\$	764,28 757,09	R\$ R\$	15,29 15,14	42 41	R\$ R\$	321,00 310,41	R\$ R\$	1.100,56 1.082,64
15/04/2016		73,00	63,919182	71,590624	R\$	757,03	R\$	15,08	40	R\$	301,51	R\$	1.070,36
15/05/2016	_	73,00	64,328264	71,590624	R\$	748,98	R\$	14,98	39	R\$	292,10	R\$	1.056,06
15/06/2016 15/07/2016		73,00 73,00	64,958680 65,263985	71,590624 71,590624	R\$ R\$	741,71 738,24	R\$ R\$	14,83	38 37	R\$ R\$	281,85 273,15	R\$ R\$	1.038,39 1.026,15
15/08/2016		73,00	65,681674	71,590624	R\$	733,55	R\$	14,76 14,67	36	R\$	264,08	R\$	1.012,29
15/09/2016		73,00	65,885287	71,590624	R\$	731,28	R\$	14,63	35	R\$	255,95	R\$	1.001,85
15/10/2016		73,00	65,937995	71,590624	R\$	730,69	R\$	14,61	34	R\$	248,44	R\$	993,74
15/11/2016 15/12/2016		73,00 73,00	66,050089 66,096324	71,590624 71,590624	R\$ R\$	729,45 728,94	R\$ R\$	14,59 14,58	33 32	R\$ R\$	240,72 233,26	R\$ R\$	984,76 976,78
15/01/2017	_	35,00	66,188858	71,590624	R\$	794,98	R\$	15,90	31	R\$	246,45	R\$	1.057,33
15/02/2017		35,00	66,466851	71,590624	R\$	791,66	R\$	15,83	30	R\$	237,50	R\$	1.044,99
15/03/2017 15/04/2017		35,00 35,00	66,626371 66,839575	71,590624 71,590624	R\$ R\$	789,76 787,24	R\$	15,80 15,74	29 28	R\$ R\$	229,03 220,43	R\$ R\$	1.034,59 1.023,42
15/05/2017	_	35,00	66,893046	71,590624	R\$	786,62	R\$	15,73	27	R\$	212,39	R\$	1.014,73
15/06/2017		35,00	67,133860	71,590624	R\$	783,79	R\$	15,68	26	R\$	203,79	R\$	1.003,26
15/07/2017 15/08/2017		35,00 35,00	66,932458 67,046243	71,590624 71,590624	R\$ R\$	786,15 784,82	R\$ R\$	15,72 15,70	25 24	R\$ R\$	196,54 188,36	R\$ R\$	998,41 988,87
15/09/2017		59,00	67,046243	71,590624	R\$	810,69	R\$	16,21	23	R\$	186,46	R\$	1.013,36
15/10/2017		59,00	67,012723	71,590624	R\$	810,85	R\$	16,22	22	R\$	178,39	R\$	1.005,45
15/11/2017	-	59,00	67,260670		_	807,86	R\$	16,16	21	R\$	169,65	R\$	993,67
15/12/2017 15/01/2018		59,00 89,00	67,381739 67,556931	71,590624 71,590624		806,41 836,11	R\$ R\$	16,13 16,72	20 19	R\$ R\$	161,28 158,86	R\$ R\$	983,82 1.011,69
15/02/2018		89,00	67,712311	71,590624		834,19	R\$	16,68	18	R\$	150,15	R\$	1.001,03
15/03/2018	_	89,00	67,834193	71,590624	_	832,69	R\$	16,65	17	R\$	141,56		990,90
15/04/2018 15/05/2018	_	89,00 89,00	67,881676 68,024227	71,590624 71,590624		832,11 830,37	R\$ R\$	16,64 16,61	16 15	R\$ R\$	133,14 124,55	R\$	981,89 971,53
15/06/2018		89,00	68,316731	71,590624		826,81	R\$	16,54	14	R\$	115,75	R\$	959,10
15/07/2018		89,00	69,293660	71,590624	_	815,15	R\$	16,30	13	R\$	105,97	R\$	937,43
15/08/2018 15/09/2018		89,00 89,00	69,466894 69,466894	71,590624 71,590624		813,12 813,12	R\$	16,26 16,26	12 11	R\$ R\$	97,57 89,44	R\$ R\$	926,96 918,83
15/10/2018		89,00	69,675294	71,590624		810,69	R\$	16,21	10	R\$	81,07	R\$	907,97
15/11/2018		89,00	69,953400	71,590624	_	807,47	R\$	16,15	9	R\$	72,67	R\$	896,29
15/12/2018 15/01/2019	_	89,00 21,70	69,779110 69,876800	71,590624 71,590624		809,48 841,85	R\$	16,19	<u>8</u> 7	R\$ R\$	64,76 58,93	R\$	890,43
15/02/2019	_	21,70	70,128356	71,590624	R\$	838,83	R\$ R\$	16,84 16,78	6	R\$	50,33	R\$ R\$	917,62 905,94
15/03/2019	R\$ 8	21,70	70,507049	71,590624	R\$	834,33	R\$	16,69	5	R\$	41,72	R\$	892,73
15/04/2019	_	21,70	71,049953	71,590624	_	827,95	R\$	16,56	4	R\$	33,12	R\$	877,63
15/05/2019 15/06/2019		21,70 21,70	71,476252 71,583466	71,590624 71,590624	R\$ R\$	823,01 821,78	R\$ R\$	16,46 16,44	3 2	R\$ R\$	24,69 16,44	R\$ R\$	864,17 854,65
15/07/2019		21,70	71,590624	71,590624	R\$	821,70	R\$	16,43	1	R\$	8,22	R\$	846,35
SUBTOTAL "A"	R\$ 42.4	45,90			R\$	46.836,56	R\$	936,73		R\$	13.979,42	R\$	61.752,72
CUSTAS HONORÁRIOS ADV	OCATICIO	OS 109	 %"C"									R\$ R\$	599,19 6.175,27
TOTAL GERAL:												R\$	68.527,18
Atualizado por Vanessa 05	5.08.2019												

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

VARA ÚNICA

RUA PROFESSOR EUGENIO TEANI,215, Santana de Parnaiba - SP - CEP 06502-025

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1013726-67.2015.8.26.0529

Classe - Assunto Procedimento Comum - Despesas Condominiais

Requerente: Associação dos Proprietários Em Tarumã
Requerido: José Aparecido Miranda de Castro e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Juliana Nishina de Azevedo

Vistos.

Associação dos Proprietários Em Tarumã, qualificado nos autos, ingressou com a presente AÇÃO DE COBRANÇA DE COTA CONDOMINIAL em face de José Aparecido Miranda de Castro e Maria de Lourdes Vaz de Castro, igualmente qualificados, alegando, em síntese, que os réus são devedores dos débitos condominiais devidos e não pagos no período de agosto a dezembro de 2014, e de janeiro a setembro de 2015, atualizados até outubro de 2015, totalizando a quantia de R\$ 9.778,03 (nove mil, setecentos e setenta e oito reais e três centavos). Pede a condenação no pagamento das parcelas vencidas e não pagas, bem como das que se vencerem no curso do processo. Juntou documentos.

Os réus foram regularmente citados (fls. 71/72), mas não ofereceram contestação.

A autora requereu o julgamento antecipado da lide.

É o relatório. Fundamento e decido.

Desnecessária a realização de instrução probatória, nos termos do art. 355, II, do Código de Processo Civil, uma vez que incidem no caso os efeitos da revelia.

O pedido é procedente.

Os réus, devidamente citados (fls. 71 e 72), deixaram de oferecer contestação.

Observo que, conquanto o aviso de recebimento não tenha sido assinado pessoalmente, a citação é plenamente válida e eficaz, pois é aplicável ao caso a regra do art. 248, § 4°, do Código de Processo Civil, sobretudo ante a prova documental do domicílio existente nos autos.

Dessa forma, presumem-se verdadeiras as alegações formuladas na petição inicial (art. 344 do Código de Processo Civil). Além da presunção legal, a certidão de matrícula de fls. 25 a 30 prova que os requeridos são proprietários do imóvel, do que emerge a obrigação de pagar as taxas.

Portanto, é de rigor o acolhimento do pedido, pois restou incontroverso que os réus são devedores da quantia ora cobrada, bem como das contribuições que se venceram no curso da ação, até a presente data.

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos, para condenar os réus, solidariamente, ao pagamento do valor de R\$ 9.778,03 (nove mil, setecentos e setenta e oito reais e três centavos), corrigidos monetariamente pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, desde cada vencimento, e acrescido de juros de 1% ao mês, a partir da data da última citação, bem como no pagamento das parcelas vencidas e não pagas no curso da ação até a data do efetivo pagamento, além da multa moratória de 2% para cada parcela não adimplida, nos termos do art. 1.336, § 1°, do Código Civil.

Em razão da sucumbência, condeno os réus, solidariamente, no pagamento das custas e despesas processuais, bem como de honorários advocatícios que fixo em 10% do valor do débito (art. 20, § 3º do Código de Processo Civil), em razão da simplicidade da causa e da ausência de dilação probatória.

P.R.I.C.

Santana de Parnaiba, 29 de abril de 2019

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA de Santana de Parnaíba FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA VARA ÚNICA

Rua Professor Eugenio Teani,215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4154-3353, Santana de Parnaiba-SP - E-mail:

parnaiba@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1013726-67.2015.8.26.0529

Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais

Requerente: Associação dos Proprietários Em Tarumã
Requerido: José Aparecido Miranda de Castro e outro

CERTIDÃO - Trânsito em Julgado

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 78 transitou em julgado em 14/05/2019. Nada Mais. Santana de Parnaiba, 15 de julho de 2019. Eu, ____, KATIA QUEIROZ CICUTO, Supervisor de Serviço.

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA VARA ÚNICA

Rua Professor Eugenio Teani, 215, . - Jardim Professor Benoa

CEP: 06502-025 - Santana de Parnaiba - SP

Telefone: 11 4154-3353 - E-mail: parnaiba@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n°: **0003936-37.2019.8.26.0529**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais

Exequente: Associação dos Proprietários Em Tarumã

Executado: José Aparecido Miranda de Castro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Natália Assis Mascarenhas

Visto.

Iniciada a fase executiva. Futuras petições deverão ser encaminhadas a este incidente processual e não mais aos autos principais.

Primeiramente, observa-se que a parte executada foi devidamente citada às fls. 71/72 dos autos principais, mas não apresentou contestação. Desta forma, consoante artigo 346 do CPC, "Os prazos contra o revel que não tenha patrono nos autos fluirão da data de publicação do ato decisório no órgão oficial".

Nesse sentido, é a jurisprudência do STJ:

AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO MONITÓRIA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO DEVEDOR REVEL PARA O CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DA SENTENÇA. ART. 475-J DO CPC/1973. EXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO PRÉVIA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE AUTORIZA A SUA MAJORAÇÃO. RAZÕES RECURSAIS INSUFICIENTES. AGRAVO DESPROVIDO. 1. A jurisprudência desta Corte é no sentido de ser desnecessária a intimação pessoal do devedor para o cumprimento espontâneo da sentença. 2. Existência de condenação prévia ao pagamento de honorários advocatícios que autoriza a sua majoração. 3. Razões recursais insuficientes para a revisão do julgado. 4. Agravo interno desprovido. (STJ - AgInt dos EDcl no AREsp: 1409010 SP 2018/0318484-2, Relator: Ministro Marco Aurélio Bellizze, Data de Julgamento: 29/04/2019, T3 - Terceira Turma, Data de Publicação: DJe 06/05/2019).

No mesmo sentido:

MONITÓRIA. Execução de título judicial. Indeferimento a penhora de bens da devedora via BacenJud do devedor ante a ausência de intimação da parte para os termos do cumprimento de sentença. Réu revel. Aplicação do disposto no art. 346 do CPC. Desnecessidade de intimação pessoal do réu revel acerca da sentença para os fins do art. 523 do CPC. Inteligência art. 346 do CPC. Decisão reformada. Recurso provido. (TJSP - AI: 22236027520188260000 SP 2223602-75.2018.8.26.0000, Relator: Maia da Rocha, Data de Julgamento: 07/02/2019, 21ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 07/02/2019).

Assim, fica a parte executada intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (fls. 05) **no valor de R\$ 68.527,18,** acrescido de custas, se houver.

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA VARA ÚNICA

Rua Professor Eugenio Teani,215, . - Jardim Professor Benoa

CEP: 06502-025 - Santana de Parnaiba - SP

Telefone: 11 4154-3353 - E-mail: parnaiba@tjsp.jus.br

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523, do CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento) (§ 1°).

Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, apresente o exequente cálculo atualizado do débito, bem como, nos termos do Comunicado CSM nº 2462/17, recolha as custas de pesquisa/bloqueio (R\$16,00 para cada CPF/CNPJ e sistema) na guia FEDTJ, código 434-1, ficando, após, deferido acesso *on line* aos sistemas INFOJUD da DRF, para fornecimento de cópia das últimas declarações do IRPF, BACENJUD para solicitação de bloqueio e transferência no valor atualizado, bem como acesso ao sistema RENAJUD, para proceder ao bloqueio da transferência de veículos encontrados em nome do(s) executado(s) JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, CPF 535.403.878-20 e MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO, CPF 852.757.609-06, até ulterior deliberação deste Juízo.

Com a resposta, diga o exequente. Em caso de inércia do exequente superior a 30 dias, a qualquer tempo, independente de novo envio à conclusão, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Deve o(a) advogado(a) da parte autora/exequente proceder ao protocolo da manifestação por meio do link de "Petição Intermediária de 1º Grau", cadastrá-la na categoria "Petições Diversas", tipo de petição: "8231 — Primeiro Pedido de Bloqueio de Valores Sistema BACENJUD; 8233 — Segundo de Bloqueio de Valores Sistema BACENJUD Pedido de Bloqueio; 8281 — Pedido de Nova Penhora; 8283 — Pedido de Penhora; 8285 — Pedido de Penhora de Direitos Creditórios; 8287 — Pedido de Penhora de Faturamento; 8289 — Pedido de Penhora de Imóvel; 8291 — Pedido de Penhora de Saldo Credor; 8293 — Pedido de Penhora de Veículo; 8295 — Pedido de Penhora no Rosto dos Autos; 8961 — Pedido de Indisponibilidade de Bens; 8977 — Pedido de Desbloqueio Penhora On-line/Bacenjud; 38031 — Nomeação de Bens à Penhora; 38046 — pedido de Penhora On-line; 38050 — pedido de Substituição de Bens Penhorados ", a fim de conferir maior agilidade na identificação no fluxo de trabalho, onde se processam os autos digitais, sob pena de a apreciação da petição aguardar a ordem de protocolo dos demais autos, acarretando prejuízos e morosidade no andamento dos autos digitais.

Santana de Parnaiba, 21 de agosto de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 26/08/2019 12:40

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0867/2019, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP) D.J.E

Teor do ato: "Visto. Iniciada a fase executiva. Futuras petições deverão ser encaminhadas a este incidente processual e não mais aos autos principais. Primeiramente, observa-se que a parte executada foi devidamente citada às fls. 71/72 dos autos principais, mas não apresentou contestação. Desta forma, consoante artigo 346 do CPC, "Os prazos contra o revel que não tenha patrono nos autos fluirão da data de publicação do ato decisório no órgão oficial". Nesse sentido, é a jurisprudência do STJ: AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO MONITÓRIA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO DEVEDOR REVEL PARA O CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DA SENTENÇA. ART. 475-J DO CPC/1973. EXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO PRÉVIA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE AUTORIZA A SUA MAJORAÇÃO. RAZÕES RECURSAIS INSUFICIENTES. AGRAVO DESPROVIDO. 1. A jurisprudência desta Corte é no sentido de ser desnecessária a intimação pessoal do devedor para o cumprimento espontâneo da sentença. 2. Existência de condenação prévia ao pagamento de honorários advocatícios que autoriza a sua majoração. 3. Razões recursais insuficientes para a revisão do julgado. 4. Agravo interno desprovido. (STJ - AgInt dos EDcl no AREsp: 1409010 SP 2018/0318484-2, Relator: Ministro Marco Aurélio Bellizze, Data de Julgamento: 29/04/2019, T3 - Terceira Turma, Data de Publicação: DJe 06/05/2019). No mesmo sentido: MONITÓRIA. Execução de título judicial. Indeferimento a penhora de bens da devedora via BacenJud do devedor ante a ausência de intimação da parte para os termos do cumprimento de sentença. Réu revel. Aplicação do disposto no art. 346 do CPC. Desnecessidade de intimação pessoal do réu revel acerca da sentença para os fins do art. 523 do CPC. Inteligência art. 346 do CPC. Decisão reformada. Recurso provido. (TJSP - Al: 22236027520188260000 SP 2223602-75.2018.8.26.0000, Relator: Maia da Rocha, Data de Julgamento: 07/02/2019, 21ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 07/02/2019). Assim, fica a parte executada intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (fls. 05) no valor de R\$ 68.527,18, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523, do CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento) (§ 1º). Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, apresente o exequente cálculo atualizado do débito, bem como, nos termos do Comunicado CSM nº 2462/17, recolha as custas de pesquisa/bloqueio (R\$16,00 para cada CPF/CNPJ e sistema) na guia FEDTJ, código 434-1, ficando, após, deferido acesso on line aos sistemas INFOJUD da DRF, para fornecimento de cópia das últimas declarações do IRPF, BACENJUD para solicitação de bloqueio e transferência no valor atualizado, bem como acesso ao sistema RENAJUD, para proceder ao bloqueio da transferência de veículos encontrados em nome do(s) executado(s) JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, CPF 535.403.878-20 e MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO, CPF 852.757.609-06, até ulterior deliberação deste Juízo. Com a resposta, diga o exequente. Em caso de inércia do exequente superior a 30 dias, a qualquer tempo, independente de novo envio à conclusão, arquivem-se os autos. Intime-se."

Do que dou fé. Santana de Parnaiba, 26 de agosto de 2019.

Lucas Marques da Silva

Página: 1

Emitido em: 27/08/2019 13:32

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0867/2019, foi disponibilizado na página 790/817 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Visto. Iniciada a fase executiva. Futuras petições deverão ser encaminhadas a este incidente processual e não mais aos autos principais. Primeiramente, observa-se que a parte executada foi devidamente citada às fls. 71/72 dos autos principais, mas não apresentou contestação. Desta forma, consoante artigo 346 do CPC, "Os prazos contra o revel que não tenha patrono nos autos fluirão da data de publicação do ato decisório no órgão oficial". Nesse sentido, é a jurisprudência do STJ: AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO MONITÓRIA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO DEVEDOR REVEL PARA O CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DA SENTENÇA. ART. 475-J DO CPC/1973. EXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO PRÉVIA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE AUTORIZA A SUA MAJORAÇÃO. RAZÕES RECURSAIS INSUFICIENTES. AGRAVO DESPROVIDO. 1. A jurisprudência desta Corte é no sentido de ser desnecessária a intimação pessoal do devedor para o cumprimento espontâneo da sentença. 2. Existência de condenação prévia ao pagamento de honorários advocatícios que autoriza a sua majoração. 3. Razões recursais insuficientes para a revisão do julgado. 4. Agravo interno desprovido. (STJ - AgInt dos EDcl no AREsp: 1409010 SP 2018/0318484-2, Relator: Ministro Marco Aurélio Bellizze, Data de Julgamento: 29/04/2019, T3 - Terceira Turma, Data de Publicação: DJe 06/05/2019). No mesmo sentido: MONITÓRIA. Execução de título judicial. Indeferimento a penhora de bens da devedora via BacenJud do devedor ante a ausência de intimação da parte para os termos do cumprimento de sentença. Réu revel. Aplicação do disposto no art. 346 do CPC. Desnecessidade de intimação pessoal do réu revel acerca da sentença para os fins do art. 523 do CPC. Inteligência art. 346 do CPC. Decisão reformada. Recurso provido. (TJSP - Al: 22236027520188260000 SP 2223602-75.2018.8.26.0000, Relator: Maia da Rocha, Data de Julgamento: 07/02/2019, 21ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 07/02/2019). Assim, fica a parte executada intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (fls. 05) no valor de R\$ 68.527,18, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523, do CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento) (§ 1º). Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, apresente o exequente cálculo atualizado do débito, bem como, nos termos do Comunicado CSM nº 2462/17, recolha as custas de pesquisa/bloqueio (R\$16,00 para cada CPF/CNPJ e sistema) na quia FEDTJ, código 434-1, ficando, após, deferido acesso on line aos sistemas INFOJUD da DRF, para fornecimento de cópia das últimas declarações do IRPF, BACENJUD para solicitação de bloqueio e transferência no valor atualizado, bem como acesso ao sistema RENAJUD, para proceder ao bloqueio da transferência de veículos encontrados em nome do(s) executado(s) JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, CPF 535.403.878-20 e MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO, CPF 852.757.609-06 , até ulterior deliberação deste Juízo. Com a resposta, diga o exequente. Em caso de inércia do exequente superior a 30 dias, a qualquer tempo, independente de novo envio à conclusão, arquivem-se os autos. Intime-se."

Santana de Parnaíba, 27 de agosto de 2019.

Lucas Marques da Silva Escrevente Técnico Judiciário



COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA VARA ÚNICA

Rua Professor Eugenio Teani,215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4154-3353, Santana de Parnaiba-SP - E-mail: parnaiba@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0003936-37.2019.8.26.0529**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais

Exequente: Associação dos Proprietários Em Tarumã

Executado: José Aparecido Miranda de Castro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Certifico e dou fé que decorreu *in albis* o prazo para oferecimento de impugnação ao cumprimento de sentença. Em cumprimento a decisão anterior, deverá a parte exequente manifestar-se em termos de prosseguimento, no prazo de 10 dias, podendo indicar o ato de constrição patrimonial que deseja realizar, instruindo o pedido com o cálculo atualizado do débito e recolhendo as custas que entender devidas para a efetivação do ato.

Nada Mais. Santana de Parnaiba, 09 de outubro de 2019. Camila Angélica da Rocha, Genérico.

Página: 1

Emitido em: 04/11/2019 15:03

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1283/2019, foi disponibilizado na página 868/883 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado

Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que decorreu in albis o prazo para oferecimento de impugnação ao cumprimento de sentença. Em cumprimento a decisão anterior, deverá a parte exequente manifestar-se em termos de prosseguimento, no prazo de 10 dias, podendo indicar o ato de constrição patrimonial que deseja realizar, instruindo o pedido com o cálculo atualizado do débito e recolhendo as custas que entender devidas para a efetivação do ato."

Santana de Parnaíba, 4 de novembro de 2019.

Vitor Tozzi Cruz Estagiário Nível Superior EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP,

PROCESSO SOB O Nº 1013726-67.2015.8.26.0529 AÇÃO DE COBRANÇA

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente em atenção ao ato ordinatório de fls. 12, perante VOSSA EXCELÊNCIA Informar e requerer o que segue:

Tendo em vista que decorreu "in albis" prazo de manifestação dos Executados para pagamento espontâneo, requer em termos de prosseguimento seja realizada a penhora on line dos ativos financeiros em face dos Executados via **Bacenjud, Renajud e DRF**, no valor de **R\$ 87.637,30** (oitenta e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos), conforme planilha do débito atualizada – doc. anexo - já incluso os honorários advocatícios fixados em 10%, bem como a aplicação da multa nos termos do Art. 523 do Código de Processo Civil.

Por fim, requer prazo de 5 (cinco) dias para juntada das custas de pesquisa.

Termos em que, pede deferimento.

Santana de Parnaíba, 08 de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA OAB/SP N.º 150.926

	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ												
Data Base	0	8/11/2019											25749
Processo nº: 10137	26-67	.2015.8.26	.0529.		MAF	RIA DE LOU	RDE	S VAZ DE CAS	TRO E OUTF	0			
VENCIMENTO	_	ALDO VEDOR	ÍNDICE TJ/SP OFICIAL	ÍNDICE TJ/SP NOV/2019 OFICIAL		/ALOR JALIZADO		MULTA 2%	MESES EM ABERTO		JUROS 1% a.m	АТ	VALOR UALIZADO
15/08/2014	R\$	602,00	54,597934	71,741017	R\$	791,02	R\$	15,82	63	R\$	498,34	R\$	1.305,18
15/09/2014	R\$	602,00	54,696210	71,741017	_	789,60	R\$	15,79	62	R\$	489,55	R\$	1.294,94
15/10/2014	R\$	602,00	54,964221	71,741017	R\$	785,75	R\$	15,71	61	R\$	479,31	R\$	1.280,77
15/11/2014	R\$	602,00	55,173085	71,741017	R\$	782,77	R\$	15,66	60	R\$	469,66	R\$	1.268,09
15/12/2014	R\$	602,00	55,465502	71,741017		778,65	R\$	15,57	59	R\$	459,40	R\$	1.253,62
15/01/2015	R\$	602,00	55,809388	71,741017		773,85	R\$	15,48	58	R\$	448,83	R\$	1.238,16
15/02/2015	R\$	602,00	56,635366	71,741017		762,56	R\$	15,25	57	R\$	434,66	R\$	1.212,48
15/03/2015 15/04/2015	R\$ R\$	602,00 602,00	57,292336 58,157450	71,741017 71,741017		753,82 742,61	R\$ R\$	15,08	56 55	R\$	422,14	R\$ R\$	1.191,04
15/05/2015	R\$	602,00	58,570367	71,741017		737,37	R\$	14,85 14,75	55 54	R\$ R\$	408,43 398,18	R\$	1.165,89 1.150,30
15/06/2015	R\$	602,00	59,150213	71,741017		730,14	R\$	14,60	53	R\$	386,98	R\$	1.131,72
15/07/2015	R\$	602,00	59,605669	71,741017		724,56	R\$	14,49	52	R\$	376,77	R\$	1.115,83
15/08/2015	R\$	602,00	59,951381	71,741017	R\$	720,39	R\$	14,41	51	R\$	367,40	R\$	1.102,19
15/09/2015	R\$	602,00	60,101259	71,741017		718,59	R\$	14,37	50	R\$	359,29	R\$	1.092,25
15/10/2015	R\$	602,00	60,407775	71,741017		714,94	R\$	14,30	49	R\$	350,32	R\$	1.079,56
15/11/2015	R\$	602,00	60,872914	71,741017		709,48	R\$	14,19	48	R\$	340,55	R\$	1.064,22
15/12/2015 15/01/2016		602,00 673,00	61,548603 62,102540	71,741017 71,741017		701,69 777,45	R\$ R\$	14,03	47	R\$	329,79 357,63	R\$ R\$	1.045,52
15/02/2016		673,00	62,102540	71,741017	_	765,89	R\$	15,55 15,32	46 45	R\$ R\$	357,63	R\$	1.150,63 1.125,85
15/03/2016	R\$	673,00	63,639170	71,741017	_	758,68	R\$	15,32	45	R\$	333,82	R\$	1.125,65
15/04/2016		673,00	63,919182	71,741017		755,36	R\$	15,11	43	R\$	324,80	R\$	1.095,27
15/05/2016		673,00	64,328264	71,741017	R\$	750,55	R\$	15,01	42	R\$	315,23	R\$	1.080,79
15/06/2016	R\$	673,00	64,958680	71,741017	R\$	743,27	R\$	14,87	41	R\$	304,74	R\$	1.062,87
15/07/2016	R\$	673,00	65,263985	71,741017	_	739,79	R\$	14,80	40	R\$	295,92	R\$	1.050,50
15/08/2016		673,00	65,681674	71,741017		735,09	R\$	14,70	39	R\$	286,68	R\$	1.036,47
15/09/2016		673,00	65,885287	71,741017		732,81	R\$	14,66	38	R\$	278,47	R\$	1.025,94
15/10/2016		673,00	65,937995	71,741017	_	732,23	R\$	14,64	37	R\$	270,92	R\$	1.017,80
15/11/2016 15/12/2016	R\$ R\$	673,00 673,00	66,050089 66,096324	71,741017 71,741017		730,99 730,47	R\$ R\$	14,62 14,61	36 35	R\$ R\$	263,16 255,67	R\$ R\$	1.008,76 1.000,75
15/01/2017	R\$	735,00	66,188858	71,741017	_	796,65	R\$	15,93	34	R\$	270,86	R\$	1.083,45
15/02/2017	R\$	735,00	66,466851			793,32	R\$	15,87	33	R\$	261,80	R\$	1.070,99
15/03/2017	R\$	735,00	66,626371	71,741017		791,42	R\$	15,83	32	R\$	253,26	R\$	1.060,51
15/04/2017	R\$	735,00	66,839575	71,741017	R\$	788,90	R\$	15,78	31	R\$	244,56	R\$	1.049,24
15/05/2017	R\$	735,00	66,893046	71,741017		788,27	R\$	15,77	30	R\$	236,48	R\$	1.040,51
15/06/2017	R\$	735,00	67,133860	71,741017		785,44	R\$	15,71	29	R\$	227,78	R\$	1.028,93
15/07/2017	R\$	735,00	66,932458	71,741017		787,80	R\$	15,76	28	R\$	220,59	R\$	1.024,14
15/08/2017 15/09/2017	R\$ R\$	735,00 759,00	67,046243 67,026129	71,741017 71,741017		786,47 812,39	R\$ R\$	15,73 16,25	27 26	R\$ R\$	212,35 211,22	R\$ R\$	1.014,54
15/10/2017	R\$	759,00	67,012723	71,741017		812,55	R\$	16,25	25	R\$	203,14	R\$	1.039,86
15/11/2017	R\$	759,00	67,260670	71,741017		809,56	R\$	16,19	24	R\$	194,29	R\$	1.020,04
15/12/2017	R\$	759,00	67,381739			808,10		16,16	23	R\$			1.010,13
15/01/2018		789,00	67,556931	71,741017		837,87		16,76	22	R\$	184,33		1.038,95
15/02/2018	R\$	789,00	67,712311	71,741017	R\$	835,94	R\$	16,72	21	R\$	175,55	R\$	1.028,21
15/03/2018		789,00	67,834193	71,741017		834,44		16,69	20	R\$	166,89	R\$	1.018,02
15/04/2018		789,00	67,881676			833,86		16,68	19	R\$	158,43	R\$	1.008,97
15/05/2018 15/06/2018		789,00 789,00	68,024227 68,316731	71,741017 71,741017		832,11 828,55	R\$	16,64 16,57	18 17	R\$ R\$	149,78 140,85	R\$ R\$	998,53 985,97
15/06/2018		789,00	69,293660	71,741017		816,87		16,34	16	R\$	130,70		963,90
15/08/2018		789,00	69,466894	71,741017		814,83		16,30	15	R\$	122,22	R\$	953,35
15/09/2018		789,00	69,466894	71,741017		814,83		16,30	14	R\$	114,08	R\$	945,20
15/10/2018		789,00	69,675294	71,741017	R\$	812,39	R\$	16,25	13	R\$	105,61	R\$	934,25
15/11/2018		789,00	69,953400	71,741017		809,16		16,18	12	R\$	97,10	R\$	922,45
15/12/2018		789,00	69,779110			811,18		16,22	11	R\$	89,23	R\$	916,64
15/01/2019		821,70	69,876800	71,741017			R\$	16,87	10	R\$	84,36	R\$	944,86
15/02/2019 15/03/2019		821,70 821,70	70,128356 70,507049	71,741017 71,741017		840,60 836,08		16,81	9	R\$ R\$	75,65		933,06
15/04/2019		821,70	70,507049	71,741017		829,69	R\$	16,72 16,59	8 7	R\$	66,89 58,08	R\$ R\$	919,69 904,36
15/05/2019		821,70	71,476252	71,741017		824,74		16,49	6	R\$	49,48	R\$	890,72
15/06/2019		821,70	71,583466				R\$	16,47	5	R\$	41,18	R\$	881,15
15/07/2019		821,70	71,590624	71,741017		823,43	R\$	16,47	4	R\$	32,94	R\$	872,83
15/08/2019	R\$	821,70	71,662214	71,741017		822,60	R\$	16,45	3	R\$	24,68	R\$	863,73
15/09/2019		821,70	71,748208				R\$	16,43	2	R\$	16,43	R\$	854,48
15/10/2019	_	821,70	71,712333	71,741017			R\$	16,44		R\$	-	R\$	838,47
SUBTOTAL "A"	H\$ 4	44.911,00			R\$	49.401,20	R\$	988,02		H\$	15.457,95	R\$	65.847,18
CUSTAS HONORÁRIOS ADV	OCAT	TICIOS 10	%"C"									R\$ R\$	599,19 6.584,72
TOTAL DA CONDEN			,,, <u> </u>	<u>l</u>	I							R\$	73.031,08
MULTA ART 523 CP												R\$	7.303,11
HONORÁRIOS ART	523 1	10%										R\$	7.303,11
TOTAL GERAL:												R\$	87.637,30

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA 1ª VARA JUDICIAL

Rua Professor Eugenio Teani,215, . - Jardim Professor Benoa

CEP: 06502-025 - Santana de Parnaiba - SP

Telefone: 11 4154-3353 - E-mail: parnaiba@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n°: **0003936-37.2019.8.26.0529**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais

Executado: Associação dos Proprietários Em Tarumã
Executado: José Aparecido Miranda de Castro e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Natália Assis Mascarenhas

Vistos.

Diante do pedido formulado pelo exequente, providencie, nos termos do Provimento CSM N° 2.516/2019, Art. 9°, o valor para obtenção das informações constantes dos convênios Bacenjud, Renajud, Infojud e Serasajud é fixado em R\$ 16,00 (por CPF/CNPJ e por sistema), o recolhimento das custas devidas para a realização das pesquisas, no prazo de cinco dias.

Intime-se.

Deve o(a) advogado(a) da parte autora/exequente proceder ao protocolo da manifestação por meio do link de "Petição Intermediária de 1º Grau", cadastrá-la na categoria "Petições Diversas", tipo de petição: "8231 – Primeiro Pedido de Bloqueio de Valores Sistema BACENJUD; 8233 – Segundo de Bloqueio de Valores Sistema BACENJUD Pedido de Bloqueio; 8281 – Pedido de Nova Penhora; 8283 – Pedido de Penhora; 8285 – Pedido de Penhora de Direitos Creditórios; 8287 – Pedido de Penhora de Faturamento; 8289 – Pedido de Penhora de Imóvel; 8291 – Pedido de Penhora de Saldo Credor; 8293 – Pedido de Penhora de Veículo; 8295 – Pedido de Penhora no Rosto dos Autos; 8961 – Pedido de Indisponibilidade de Bens; 8977 – Pedido de Desbloqueio Penhora On-line/Bacenjud; 38031 – Nomeação de Bens à Penhora; 38046 – pedido de Penhora On-line; 38050 – pedido de Substituição de Bens Penhorados ", a fim de conferir maior agilidade na identificação no fluxo de trabalho, onde se processam os autos digitais, sob pena de a apreciação da petição aguardar a ordem de protocolo dos demais autos, acarretando prejuízos e morosidade no andamento dos autos digitais.

Santana de Parnaiba, 03 de fevereiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 07/02/2020 12:18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0097/2020, foi disponibilizado na página 779/803 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante do pedido formulado pelo exequente, providencie, nos termos do Provimento CSM N° 2.516/2019, Art. 9°, o valor para obtenção das informações constantes dos convênios Bacenjud, Renajud, Infojud e Serasajud é fixado em R\$ 16,00 (por CPF/CNPJ e por sistema), o recolhimento das custas devidas para a realização das pesquisas, no prazo de cinco dias. Intime-se."

Santana de Parnaíba, 7 de fevereiro de 2020.

Letícia Maria Santos Estagiário Nível Superior EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVIL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.

PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

ASSOCIAÇÃO **PROPRIETÁRIOS** DOS EM**TARUMÃ**, já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO, por seu bastante procurador que esta subscreve. advogado vem. mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em cumprimento ao despacho de fls., requerer a juntada de 4 (quatro) custas de pesquisas, sendo elas, 1 (uma) custa de BACENJUD no valor de R\$32,00 (trinta e dois reais), 1 (uma) custa de RENAJUD no valor de R\$32,00 (trinta e dois reais), 1 (uma) custa de DRF no valor de R\$32,00 (trinta e dois reais) e 1 (uma) custa de SERASAJUD no valor de R\$32,00 (trinta e dois reais) seguindo os comprovantes em anexo para os devidos fins.

> Termos em que, Pede deferimento.

Barueri, 14 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA OAB/SP N.º 150.926

	Fundo Especial de De	ounal de Justionspesa - FED
Nome ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ	RG CPF	CNPJ 71735278000155
Nº do processo 1013726-67.2015.8.26	Unidade	CEP 06515380
Endereço RUA AYMORÉS, 208, TARUMÃ, SANTANA DE	E PARNAIBA	Código 434-1
Histórico ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMĂ X - SERASAJUD	MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO - 25749	Valor 32,0
Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualic	Convento 1357 (USTAS FED.)	Total 32,0

Corte aqui. Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020020715192609

12/02/2020 782712342 BANCO DO 15:42:03 0198 BRASIL COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ Codigo de Barras 86890000000-7 32005117400-0 78000155609-9 12/02/2020 Data do pagamento Valor Total 32,00 NR. AUTENTICACAO 2.7FF,905,69B,BDA,781

11/11/2019 Guia de Recolhimento Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019111115343302 **BANCO DO BRASIL** Poder Judiciário - Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ RG CNPJ ASSOCIAÇÃO TARUMÃ 71735278000155 Nº do processo Unidade CEP 1013726-67.2015.8.26 06515380 Endereco Código RUA AYMORÉS, 208 434-1 Valor ASSOCIAÇÃO TARUMÂ X MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO - PESQUISA RENAJUD 32,00 Total 32,00 O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042- Ifs 1* Via – Unidade geradora do serviço, 2* via – Contribuinte e 3* via – Banco 868200000004 320051174000 780001553022

Corte aqui.



 		nento Nº Pedido 2 Poder Judiciário – 1 Fundo Especial de	Γribunal de Justi
Nome ASSOCIAÇÃO TARUMÃ	RGV t	CPF	CNPJ 71735278000155
Nº do processo 1013726-67.2015.8.26	Unidade	TINGUISHT	06515380
Endereço RUA AYMORÉS, 208	S. THU MUD BUTTERNAUES SE	#TIMPYURFREELI	Código 434-1
Histórico ASSOCIAÇÃO TARUMÃ X MARIA DE LOURDE	S VAZ DE CASTRO E OUT	RO - PESQUISA DRF	Valor 32,
19/11/81 19/11/81 19/11/81		Data do pagasa	Total 32.
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualida Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as cont Mod. 0.70,731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs			087

13/11/2019 782713911 BANCO DO BRASIL COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD, BARRA Convenio TJSP -Codigo de Barras CUSTAS FEDTJ 868700000000-3 14341717352-0 32005117400-0 78000155708-7 13/11/2019 32,00 Data do pagamento Valor Total 6.DA1.8E8.042.BE5.86C NR.AUTENTICACAO





COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA 1ª VARA JUDICIAL

Rua Professor Eugenio Teani, 215, . - Jardim Professor Benoa

CEP: 06502-025 - Santana de Parnaiba - SP

Telefone: 11 4154-3353 - E-mail: parnaiba@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n°: **0003936-37.2019.8.26.0529**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais

Exequente: Associação dos Proprietários Em Tarumã

Executado: **JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO**, CPF 535.403.878-20 e

MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO, CPF 852.757.609-06

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Natália Assis Mascarenhas

Vistos.

Tendo em vista o decurso do prazo para pagamento, defiro os requerimentos de penhora, <u>desde que recolhidas as custas devidamente,</u> conforme as especificações abaixo, no valor apresentado na última planilha de cálculo.

BACENJUD:

Nos termos do art. 854, do CPC, defiro a indisponibilidade de todos os ativos financeiros que o executado mantenha em instituição financeira até o limite desta execução ou cumprimento de sentença, sem prévia ciência do executado do ato, por meio do sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, nos termos do art. 854, do CPC.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, libere-se eventual excesso nas 24 horas subsequentes, sendo que os demais valores deverão ser transferidos imediatamente para a conta desse juízo.

Caso haja bloqueio de ativos financeiros, proceda a serventia a intimação do executado na pessoa do seu advogado, ou, se não houver, por meio de carta para que, no prazo de cinco dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis e, ou, se houve bloqueio em excesso.

INFOJUD:

Proceda a Serventia pesquisa no sistema Infojud para obtenção da última declaração de imposto de renda de pessoa física.

Nos termos do art. 1.263, das NSCGJ, após a juntada de cópia da Declaração de Imposto de Renda o feito passará a tramitar sob segredo de justiça, devendo a serventia providenciar os apontamentos necessários.

RENAJUD:

Proceda a Serventia a realização de pesquisa Renajud em nome da parte executada e, havendo veículos desembaraçados, ou seja, que não constem apontamento de

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

Rua Professor Eugenio Teani, 215, . - Jardim Professor Benoa

CEP: 06502-025 - Santana de Parnaiba - SP

Telefone: 11 4154-3353 - E-mail: parnaiba@tjsp.jus.br

arrendamento mercantil ou alienação fiduciária por instituições financeiras, proceda o respectivo bloqueio para fins de transferência.

ARISP:

A realização de pesquisa de bens imóveis, via ARISP, poderá ser realizada pela própria parte (http://www.registradores.org.br), somente se admitindo a intervenção judicial caso a parte seja beneficiária de gratuidade, oportunidade em que a parte deverá assim se manifestar.

O deferimento da penhora de imóveis pressupõe a prévia juntada de certidão atualizada do imóvel onde conste o executado como último proprietário.

SERASAJUD:

Proceda a Serventia ao cadastramento do nome da parte executada no Sistema SerasaJud, informando a serventia o valor do débito atualizado, número do processo e a presente data como a do inadimplemento.

Com a juntadas das pesquisas requeridas, intime-se a parte exequente para se manifestar no prazo de 05 dias requerendo o que de direito, sendo que, em caso de serem todas as medidas infrutíferas, o juízo analisará a possibilidade de deferimento de medidas atípicas.

Intime-se.

Pede-se a gentileza de que os patronos de ambas partes atentem para que as petições protocoladas no curso do processo sejam corretamente nomeadas, de acordo com as classes existentes no sistema SAJ, pois esta providência agiliza o andamento processual. Ex. 8231 — Primeiro Pedido de Bloqueio de Valores Sistema BACENJUD; 8233 — Segundo de Bloqueio de Valores Sistema BACENJUD Pedido de Bloqueio; 8281 — Pedido de Nova Penhora; 8283 — Pedido de Penhora; 8285 — Pedido de Penhora de Direitos Creditórios; 8287 — Pedido de Penhora de Faturamento; 8289 — Pedido de Penhora de Imóvel; 8291 — Pedido de Penhora de Saldo Credor; 8293 — Pedido de Penhora de Veículo; 8295 — Pedido de Penhora no Rosto dos Autos; 8961 — Pedido de Indisponibilidade de Bens; 8977 — Pedido de Desbloqueio Penhora On-line/Bacenjud; 38031 — Nomeação de Bens à Penhora; 38046 — pedido de Penhora On-line; 38050 — pedido de Substituição de Bens Penhorados).

Santana de Parnaiba, 26 de março de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO

Autos: 0003936-37.2019.8.26.0529 Classe: Cumprimento de sentença

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
16	17
17	18
18	19
19	20
20	21
21	16

Santana de Parnaíba, 20 de maio de 2020.

Lídia Faria Lopes

CERTIDÃO

Autos: 0003936-37.2019.8.26.0529 Classe: Cumprimento de sentença

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
14	15
15	16
16	14

Santana de Parnaíba, 20 de maio de 2020.

Lídia Faria Lopes

CERTIDÃO

Autos: 0003936-37.2019.8.26.0529 Classe: Cumprimento de sentença

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
15	17
16	18
17	19
18	20
19	21
20	22
21	23
22	15
23	16

Santana de Parnaíba, 20 de maio de 2020.

Lídia Faria Lopes

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário EJUBP.LIDIAL sexta-feira, 24/04/2020

Minutas | Ordens judiciais | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

른 Cliqu	e <u>aqui</u> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <u>aqui</u> para imprimir.
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20200004986971
Data/Horário de protocolamento:	24/04/2020 14h58
Número do Processo:	0003936-37.2019.8.26.0529
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	30193 - 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Natalia Assis Mascarenhas (Protocolizado por Lidia Faria Lopes)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Associação dos Proprietários Em Tarumã
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação dos Réus/Executados								
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas						
535.403.878-20 : JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO	87.637,30	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.						
852.757.609-06 : MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO	87.637,30	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.						

Voltar para a tela inicial do sistema

fls. 30

44 bandogenda 44 bandogenda

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário EJUBP.LIDIAL quarta-feira, 20/05/2020

Minutas | Ordens judiciais | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

 - As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

트 Clique	e <u>aqui</u> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <u>aqui</u> para imprimir.
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20200004986971
Número do Processo:	0003936-37.2019.8.26.0529
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	30193 - 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Natalia Assis Mascarenhas (Protocolizado por Lidia Faria Lopes)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Associação dos Proprietários Em Tarumã
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00 [Quantidade atual de não respostas: 0]

	Respostas									
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas										
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento				
24/04/2020 14:58	Bloq. Valor	Natalia Assis Mascarenhas	87.637,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24/04/2020 19:41				
	Nenhuma ação di	sponível								

CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/04/2020 14:58	Bloq. Valor	Natalia Assis Mascarenhas	87.637,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25/04/2020 03:07
	Nenhuma ação dis	noníval				

Nenhuma ação disponível

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	
24/04/2020 14:58	Bloq. Valor	Natalia Assis Mascarenhas	87.637,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27/04/2020 20:33	
	Nenhuma ação dis	ponível					

20		fls. 3				
			Respost			
	Não l	há não-respost	a para est	e réu/executado		
	-06 - MARIA DE LOURDE ado (bloqueio original e			[Quantidade atual (de não resposta	s : 0]
		Re	espostas			
BCO BRAD	<u>ESCO</u> / Todas as Agê	ncias / Toda	as as Coi	ntas		
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimen
24/04/2020 14:58	Bloq. Valor	Natalia Assis Mascarenhas	87.637,30	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 141,52	141,52	24/04/2020 19:41
Ação -			▼	Valor		
,						
l i i	BANCO S.A./ Todas a		I	Т		
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente	Data/Hora Cumprimen
					(R\$)	
24/04/2020 14:58	Bloq. Valor	Natalia Assis Mascarenhas	87.637,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	(R\$) -	27/04/2020 20:33
	Bloq. Valor Nenhuma ação disp	Mascarenhas	87.637,30		(R\$) -	
	•	Mascarenhas ponível	87.637,30	sem saldo positivo.	(R\$) -	27/04/2020 20:33

Dados para depósito judicial em caso de tra	ansferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- ▼	Usar IF e agência pa	adrã
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:			
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	Associação dos Proprietários Em Tarumã		
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:			
Tipo de Crédito Judicial:	-	▼	
Código de Depósito Judicial:	-	▼	

Cancelar Não Respostas

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.		
Conferir Açõe	es Selecionadas	Voltar	
Utilizar Dados do Bloqueio para Cria	r Nova Ordem	Marcar Ordem Como Não Lida	

Dados do Bloqueio Original

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP.LIDIAL quarta-feira, 20/05/2020

Minutas | Ordens judiciais | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiterações para Bloqueio de Valores

른 Cliqu	e <u>aqui</u> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <u>aqui</u> para imprimir.
Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20200004986971
Número do Processo:	0003936-37.2019.8.26.0529
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	30193 - 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Natalia Assis Mascarenhas (Protocolizado por Lidia Faria Lopes)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Associação dos Proprietários Em Tarumã
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.
 - 535.403.878-20 JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

		Resi	postas					
BCO BRA	BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas							
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento		
24/04/2020 14:58	Bloq. Valor	Natalia Assis Mascarenhas	87.637,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24/04/2020 19:41		

CAIXA EC	<u>CONOMICA FEDERAL</u> / T	odas as Ag	ências / ˈ	Todas as Co	ntas	
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/04/2020 14:58	Bloq. Valor	Natalia Assis Mascarenhas	87.637,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25/04/2020 03:07

ITAÚ UNI	TAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas							
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento		
24/04/2020 14:58	Bloq. Valor	Natalia Assis Mascarenhas	87.637,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27/04/2020 20:33		

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

852.757.609-06 - MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$R\$ 141,52] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/04/2020 14:58	Bloq. Valor	Natalia Assis Mascarenhas	87.637,30	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 141,52	141,52	24/04/2020 19:41
20/05/2020 20:29:05	Transf. Valor ID:072020000005797575 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:1596 Tipo créd. jud:Geral	Natalia Assis Mascarenhas (Protocolizado por Lidia Faria Lopes)	141,52	Não enviada	-	-

BacenJud 2.0

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/04/2020 14:58	Bloq. Valor	Natalia Assis Mascarenhas	87.637,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27/04/2020 20:33

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Voltar para a tela inicial do sistema

renajud	Restrições Judicia Veículos Automot	Seja bem vindo,	Î TJSP	© 20/05/2020 • 2	0h 33' 41" • 09:06	Sair	
Restrições	Designações						
Você está em: REI	NAJUD Inserir Res	strições					
Inserir Restrição Veic	ular						
Pesquisa de Veículo	os (Informe 1 ou ma	is campos)					
Placa	Chassi		CPF/CNPJ		strar somente veí strição RENAJUD	ículos sem	
			53540387820				
	Pesquisar	Limpar					
		Lista de Veíd	culos - Total: 2				
Placa F	Placa Anterior UF	Marca/Modelo	Ano Fabricaçã	o Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Açõe
ENQ2924	SP	GM/MERIVA PREMIUN	1 2009	2010	JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO	Sim	
ADP8876	PR	MONARK	1990	1990	JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO	Não	
			1				
	Restring	jir Limpar lista					
							220
	Setor de Autarquias Sul, Ç	juadra 1, Bloco H, 5º andar - 10 - Brasília-DF					2.3.0
	CL1 / 0 / 00 0						

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

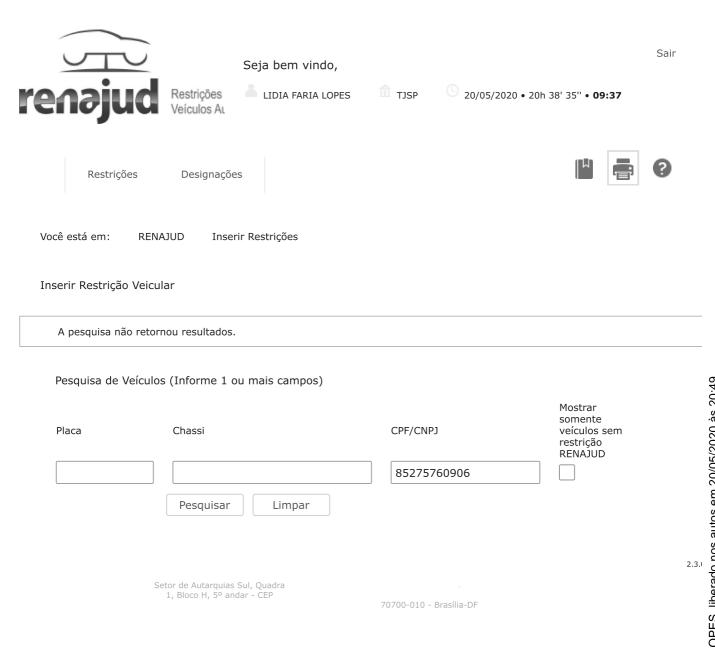
Usuário: LIDIA FARIA LOPES 20/05/2020 - 20:36:56

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo							
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO						
Comarca/Município	SANTANA DE PARNAIBA						
Juiz Inclusão	NATALIA ASSIS MASCARENHAS						
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA						
N° do Processo	00039363720198260529						

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
ADP8876		PR	MONARK	JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO	Transferência



INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20200520003962 **Data da Solicitação:** 20/05/2020

Data Acesso: 20/05/2020 - 20:44

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Magistrado: NATALIA ASSIS MASCARENHAS

Processo: 00039363720198260529 Tipo de Processo: Ação Cível

Vara: Sant.de Parnaíba2464 - 1ª Vara Judicial

Solicitante: LIDIA FARIA LOPES

Plantão: Não

Justificativa: Determinação Judicial

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
535.403.878- 20 JOSE A	PARECIDO MIRANDA DE CASTRO	DIRPF	2019	
852.757.609- 06 MARIA	DE LOURDES VAZ DE CASTRO	DIRPF	2019	

Imprimir | Voltar



MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações

Declaração: DIRPF / 2019

NI Pesquisado: 85275760906

Data/Hora: 20/05/2020 20:45:52

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS



COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA 1ª VARA JUDICIAL

Rua Professor Eugenio Teani,215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4154-3353, Santana de Parnaiba-SP - E-mail: parnaiba1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 0003936-37.2019.8.26.0529

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais

Exequente: Associação dos Proprietários Em Tarumã
Executado: José Aparecido Miranda de Castro e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Providencie o exequente as custas para expedição de carta de intimação dos executados quanto ao bloqueio (indisponibilidade) efetuado às fls. 30/31, no valor de **R\$ 141,52**, para que querendo, apresentem impugnação, no prazo de cinco dias.

Fls. 34/37: Pesquisa Renajud.

Ciência às partes: Fls. 35/36: Comprovante de Inclusão de restrição veicular — bloqueio de transferência - veículo placa ADP8876.

FLS. 38/47: Pesquisa Infojud.

Prazo: 05 dias

Nada Mais. Santana de Parnaiba, 20 de maio de 2020. Eu, Lídia Faria Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP,

PROCESSO Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, já devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, que promove em face de MARIA DE LURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO, por seu advogado e bastante procurador, que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em cumprimento ao ato ordinatório de fls.48, requerer prazo de 5 dias para juntada da custa solicitada.

Termos em que, pede deferimento.

Barueri, 28 de maio de 2020.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA OAB/SP N.º 150.926

Emitido em: 30/05/2020 14:37

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0659/2020, foi disponibilizado na página 664/672 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado

Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Providencie o exequente as custas para expedição de carta de intimação dos executados quanto ao bloqueio (indisponibilidade) efetuado às fls. 30/31, no valor de R\$ 141,52, para que querendo, apresentem impugnação, no prazo de cinco dias. Fls. 34/37: Pesquisa Renajud. Ciência às partes: Fls. 35/36: Comprovante de Inclusão de restrição veicular - bloqueio de transferência - veículo placa ADP8876. FLS. 38/47: Pesquisa Infojud. Prazo: 05 dias"

Santana de Parnaíba, 30 de maio de 2020.

KATIA QUEIROZ CICUTO Supervisor de Serviço

Emitido em: 30/05/2020 14:38

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

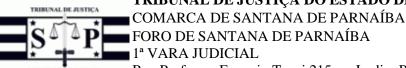
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0659/2020, foi disponibilizado na página 664/672 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista o decurso do prazo para pagamento, defiro os requerimentos de penhora, desde que recolhidas as custas devidamente, conforme as especificações abaixo, no valor apresentado na última planilha de cálculo. BACENJUD: Nos termos do art. 854, do CPC, defiro a indisponibilidade de todos os ativos financeiros que o executado mantenha em instituição financeira até o limite desta execução ou cumprimento de sentença, sem prévia ciência do executado do ato, por meio do sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, nos termos do art. 854, do CPC. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, libere-se eventual excesso nas 24 horas subsequentes, sendo que os demais valores deverão ser transferidos imediatamente para a conta desse juízo. Caso haja bloqueio de ativos financeiros, proceda a serventia a intimação do executado na pessoa do seu advogado, ou, se não houver, por meio de carta para que, no prazo de cinco dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis e, ou, se houve bloqueio em excesso. INFOJUD: Proceda a Serventia pesquisa no sistema Infojud para obtenção da última declaração de imposto de renda de pessoa física. Nos termos do art. 1.263, das NSCGJ, após a juntada de cópia da Declaração de Imposto de Renda o feito passará a tramitar sob segredo de justiça, devendo a serventia providenciar os apontamentos necessários. RENAJUD: Proceda a Serventia a realização de pesquisa Renajud em nome da parte executada e, havendo veículos desembaraçados, ou seja, que não constem apontamento de arrendamento mercantil ou alienação fiduciária por instituições financeiras, proceda o respectivo bloqueio para fins de transferência. ARISP: A realização de pesquisa de bens imóveis, via ARISP, poderá ser realizada pela própria parte (http://www.registradores.org.br), somente se admitindo a intervenção judicial caso a parte seja beneficiária de gratuidade, oportunidade em que a parte deverá assim se manifestar. O deferimento da penhora de imóveis pressupõe a prévia juntada de certidão atualizada do imóvel onde conste o executado como último proprietário. SERASAJUD: Proceda a Serventia ao cadastramento do nome da parte executada no Sistema SerasaJud, informando a serventia o valor do débito atualizado, número do processo e a presente data como a do inadimplemento. Com a juntadas das pesquisas requeridas, intime-se a parte exequente para se manifestar no prazo de 05 dias requerendo o que de direito, sendo que, em caso de serem todas as medidas infrutíferas, o juízo analisará a possibilidade de deferimento de medidas atípicas. Intime-se."

Santana de Parnaíba, 30 de maio de 2020.

KATIA QUEIROZ CICUTO Supervisor de Serviço



Rua Professor Eugenio Teani, 215, . - Jardim Professor Benoa

CEP: 06502-025 - Santana de Parnaiba - SP

Telefone: 11 4154-3353 - E-mail: parnaiba1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n°: **0003936-37.2019.8.26.0529**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais

Executado: Associação dos Proprietários Em Tarumã
Executado: José Aparecido Miranda de Castro e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Natália Assis Mascarenhas

Vistos.

Fl. 49: Defiro o prazo de 05 (cinco) dias para o recolhimento das custas

postais.

às fls. 35/36.

Com a juntada, expeça-se carta para intimação da executada Maria de Lourdes Vaz de Castro, acerca do bloqueio de fls. 30/31, no endereço em que foi citada.

No mesmo prazo, diga o exequente quanto ao interesse no veículo bloqueado

Intime-se.

Santana de Parnaiba, 04 de junho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVIL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.

PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

ASSOCIAÇÃO **PROPRIETÁRIOS** DOS EM**TARUMÃ**, já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO, por seu bastante procurador que esta subscreve. advogado vem. mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em cumprimento ao despacho de fls., requerer a juntada de 4 (quatro) custas de pesquisas, sendo elas, 1 (uma) custa de BACENJUD no valor de R\$32,00 (Trinta e dois reais), 1 (uma) custa de RENAJUD no valor de R\$32,00 (Trinta e dois reais), 1 (uma) custa de INFOJUD no valor de R\$32,00 (Trinta e dois reais) e 1 (uma) custa de SERAJUD no valor de R\$32,00 (Trinta e dois reais) seguindo os comprovantes em anexo para os devidos fins.

> Termos em que, Pede deferimento.

Barueri, 16 de Junho de 2020.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA OAB/SP N.º 150.926

BRASIL DO

782716156 COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ Codigo de Barras 86830000000-6 32005117400-0 78000155405-3 14341717352-0 05/06/2020 Data do pagamento 32,00

Valor Total NR. AUTENTICACAO

05/06/2020

4,5DE.33A.760.52D.E0F

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020060410465405

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

	RG	Fundo Especial de D		001-55
JMÃ	Unidade		CEP 06515-380	
	Onto		Código 434-1	
ANA DI	E PARNAIBA	DE CASTRO E OUTRO - 25749	Valor	32,00
JMÃ x	MARIA DE LOURDES VAZ I		Total	32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

Contribuinte e 3ª via - Banco 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via –

780001554053 143417173520 320051174000 868300000006

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020060410465405

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

		RG	CPF		CNPJ 71.735.278/	0001-55
Nome ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ	Unidade		1		CEP 06515-380	
Nº do processo 1013726-67.2015.8.26				Código 434-1		
Endereco CANITANIA I	DE PARNAIBA		DE CASTRO E OU	TRO - 25749	Valor	32,00
RUA AYMORÉS, 208, TARUMA, SANTANA : Histórico ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMĂ : - CUSTA BACENJUD	K MARIA DE LO	URDES VAZ I	,,,		Total	32,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legivel. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

14:23:16 DO BANCO

782716156 COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

05/06/2020

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ 32005117400-0 86860000000-1 Codigo de Barras 14341717352-0 05/06/2020

Data do pagamento Valor Total C.33A.2B7.C58.E47.AEE 3 NR. AUTENTICACAD

32,00

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020060410492202

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

	RG	CPF	CNPJ 71.735.278/0001-55	
UMĀ	Unidade		CEP 06515-380	
			Código 434-1	
	PARNAIBA		Valor	
	AARIA DE LOURDES VAZ I	DE CASTRO E OUTRO - 25749		32,00
KUMA X I	MARIA DE EGGINE		Total	
				32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via

780001552026 143417173520 320051174000 868600000001

Corte aqui.

BANCODO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020060410492202

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

		RG	CPF	CNPJ 71.735.278	0001-55
ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARU	JMÃ Unidade	Unidade		06515-380	
№ do processo 1013726-67.2015.8.26					
Endereço RUA AYMORÉS, 208, TARUMĂ, SANTANA DE PARNAIBA Histórico ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMĂ × MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO - 25749				434-1 Valor 49	32,00
ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARI - CUSTA INFOJUD	URDES VAZ DE CASTRO E GOTTO		Total	32,00	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

BRASIL DO /08/2020 2716156

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CUSTAS FEDTJ onvenio TJSP 86840000000-8 odigo de Barras 14341717352-0 ata do pagamento alor Total

AR . AUTENTICACAD

32005117400-0 78000155007-4 05/06/2020 32,00

C.912.E8F.556.9E4.1F0

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020060410483007

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

	₩ RG	Fundo Especial de Des		
RUMĂ	Unidade			
	Office		Código 434-1	
TANA DE	PARNAIBA	DE CASTRO E OUTRO - 25749	Valor 32,00	
RUMÃ x l	Total 32,00			

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraida de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020060410483007

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

DANCODOLL		Fundo Especial de Do	Open	
	RG	CPF	71.735.278	/0001-55
Nome ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ Unidad	te		CEP 06515-380	
№ do processo 1013726-67.2015.8.26			Código 434-1	
Endereco Endereco	Valor	32,00		
RUA AYMORÉS, 208, TARUMA, SANTANA DE FARGO EN Histórico ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMĂ X MARIA DE - CUSTA RENAJUD	LOURDES VAZ I)_	Total	32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

Unidade geradora do sendro 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP.LIDIAL sábado, 20/06/2020

Minutas | Ordens judiciais | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

트 Clique	🗄 Clique <u>aqui</u> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <u>aqui</u> para imprimir.							
Dados do bloqueio								
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.							
Número do Protocolo:	20200004986971							
Número do Processo:	0003936-37.2019.8.26.0529							
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO							
Vara/Juízo:	30193 - 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA							
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Natalia Assis Mascarenhas (Protocolizado por Lidia Faria Lopes)							
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível							
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:								
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Associação dos Proprietários Em Tarumã							
Deseja bloquear conta-salário?	Não							

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui

535.403.878-20 -	JOSE APARECIDO	MIRANDA DE CASTRO
------------------	-----------------------	-------------------

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

	Respostas								
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas									
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento			
24/04/2020 14:58	Bloq. Valor	Natalia Assis Mascarenhas	87.637,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24/04/2020 19:41			
	Nenhuma ação dis	ponível							

CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas

	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
2	24/04/2020 14:58	Bloq. Valor	Natalia Assis Mascarenhas	87.637,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25/04/2020 03:07
H	17.50			l	Scili Salao positivo.		05.07

Nenhuma ação disponível

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Tipo de Ordem Protocolo		Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Remanescente	Data/Hora Cumprimento
24/04/2020 14:58		Natalia Assis Mascarenhas	87.637,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	(R\$) -	27/04/2020 20:33
	Nenhuma ação dis	ponível				

24/04/2020

14:58

27/04/2020

20:33

Remanescente (R\$)

Não	Respostas

BacenJud 2.0

852.757.609-06 - MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO

Bloq. Valor

Nenhuma ação disponível

Não há não-resposta para este réu/executado

		Re	espostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas									
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento			
24/04/2020 14:58	Bloq. Valor	Natalia Assis Mascarenhas	87.637,30	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 141,52	141,52	24/04/2020 19:41			
20/05/2020 20:29	Transf. Valor ID:072020000005797575 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:1596 Tipo créd. jud.:Geral	Natalia Assis Mascarenhas	141,52	(01) Recebida. em 21/05/2020. Valor Previsto: 141,52	0,00	Até 24/05/2020			
	Nenhuma ação dispo	onível							
<u>ITAÚ UNI</u>	<u>IBANCO S.A.</u> / Todas a	s Agências	/ Todas	as Contas					
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado	Data/Hora Cumprimento			

Não Respostas

87.637,30

(02) Réu/executado

sem saldo positivo.

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

Natalia Assis

Mascarenhas

Dados para depósito judicial em caso de transferência						
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrâ				
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:						
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	Associação dos Proprietários Em Tarumã					
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:						
Tipo de Crédito Judicial:	-	~				
Código de Depósito Judicial:	-	~				

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas Voltar

Marcar Ordem Como Não Lida Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Dados do Bloqueio Original



COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA JUDICIAL

Rua Professor Eugenio Teani,215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4154-3353, Santana de Parnaiba-SP - E-mail: parnaiba1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: **0003936-37.2019.8.26.0529**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais

Executado: Associação dos Proprietários Em Tarumã
Executado: José Aparecido Miranda de Castro e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Natália Assis Mascarenhas

Vistos.

- 1) Cumpra a parte exequente o despacho de fl. 52, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 2) Esclareça o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, o pedido de fl. 53, uma vez que as pesquisas Bacenjud, Renajud e Infojud já foram realizadas às fls. 30/33, 34/37 e 38/47, respectivamente.

Pretendendo o exequente a renovação da pesquisa Bacenjud e a realização da pesquisa Serasajud, junte a planilha atualizada e discriminada do débito.

Após, providencie a z. Serventia o necessário, observando-se, no que couber, os termos da decisão de fls. 24/25.

Intime-se.

Santana de Parnaiba,01 de julho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 06/07/2020 16:03

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0743/2020, foi disponibilizado na página 663/671 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado

Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 49: Defiro o prazo de 05 (cinco) dias para o recolhimento das custas postais. Com a juntada, expeça-se carta para intimação da executada Maria de Lourdes Vaz de Castro, acerca do bloqueio de fls. 30/31, no endereço em que foi citada. No mesmo prazo, diga o exequente quanto ao interesse no veículo bloqueado às fls. 35/36. Intime-se."

Santana de Parnaíba, 6 de julho de 2020.

Lucas Marques da Silva Escrevente Técnico Judiciário EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.

PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em cumprimento à decisão de fls.60, requerer que seja desconsiderado a juntada das custas às fls.53-57.

Outrossim, requer em termos de prosseguimento, que seja deferida a **penhora do imóvel**, prazo para juntada da matrícula e planilha atualizada, bem como a juntada de 1 (uma) custa para citação postal, no valor de R\$ 47,10 (quarenta e sete reais e dez centavos), acerca do bloqueio efetuado às fls.30-31 via sistema Bacenjud, seguindo os comprovantes em anexo para os devidos fins.

Por fim, a Requerente informa não ter interesse na penhora dos veículos, bloqueados às fls.35-36.

Termos em que,
Pede deferimento.
Barueri, 13 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA OAB/SP N.º 150.926

The second secon		run	do Especial de D	espesa - FEI
Nome ASS.30/06/2020 - 0 BRASIL -	- 11:28:53	RG	CPF	CNPJ
ASS.30/06/2020 - D BRASIL - Nº do 782713911	0100	-		7173527800015
1013				06515-380
Ender COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD	BARRA	42		Código
RUA	Berratusians.	was aces	38/88/3	120-1
Historiconvenio TUSP - CUSTAS FEDTJ		2501475564	2138	Valor
	7105117400-0 8000155309-0	JES VAZ DE CA	STRO E OUTRO - 25749	4
Data do pagamento	30/06/2020			Total
Valor Total	47,10			4
O Tribur	CAL DOA FOR	de peça pouco leg	ivel,	
	C.E4E.3CA.FBC	ir o código de barra	IS.	
Mod. 0.7. 1ª Via – I		pagnaento		
868500000000 4710	051174000	1 1120171735	23 78000155309	0
10030000000 4710	031174000	11201/1/55	23 10000133309	0
₩₩₩₩₩₩ Ø Pauco po Ppacu	Guia de F	Recolhiment	o Nº Pedido 202	
#####################################	Guia de F	Pod	er Judiciário – Tri	0063010090 bunal de Jus
	Guia de F	Pod Fun	er Judiciário – Tri do Especial de D	0063010090 bunal de Jus espesa - FEI
Nome	Guia de F	Pod	er Judiciário – Tri	0063010090 bunal de Jus espesa - FEI
	Guia de F	Pod Fun	er Judiciário – Tri do Especial de D	0063010090 bunal de Jus espesa - FEI
Nome ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ		Pod Fun	er Judiciário – Tri do Especial de D	bunal de Jus espesa - FEI CNPJ 7173527800015
Nome ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÁ Nº do processo 1013726-67.2015.8.26 Endereço	Unidade	Pod Fun	er Judiciário – Tri do Especial de D	0063010090 bunal de Jus espesa - FEI CNPJ 7173527800015 CEP 06515-380
Nome ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMĂ Nº do processo 1013726-67.2015.8.26 Endereço RUA AYMORÉS, 208, TARUMĂ, SANTANA DE I	Unidade	Pod Fun	er Judiciário – Tri do Especial de D	0063010090 bunal de Jus espesa - FEI CNPJ 7173527800011 CEP 06515-380 Código 120-1
Nome ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMĂ Nº do processo 1013726-67.2015.8.26 Endereço RUA AYMORÉS, 208, TARUMĂ, SANTANA DE I	Unidade PARNAIBA	Pod Fun	er Judiciário – Tri do Especial de D	0063010090 bunal de Jus espesa - FEI CNPJ 7173527800019 CEP 06515-380 Código 120-1
Nome ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMĂ Nº do processo 1013726-67.2015.8.26 Endereço RUA AYMORÉS, 208, TARUMĂ, SANTANA DE I	Unidade PARNAIBA	Pod Fun	er Judiciário – Tri do Especial de D	0063010090 bunal de Jus espesa - FEI CNPJ 7173527800019 CEP 06515-380 Código 120-1 Vator
Nome ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMĂ Nº do processo 1013726-67.2015.8.26 Endereço RUA AYMORÉS, 208, TARUMĂ, SANTANA DE H Histórico ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMĂ X M.	Unidade PARNAIBA	Pod Fun	er Judiciário – Tri do Especial de D	0063010090 bunal de Jus espesa - FEI CNPJ 7173527800015 CEP 06515-380 Código 120-1 Valor
Nome ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMĂ Nº do processo 1013726-67.2015.8.26 Endereço RUA AYMORÉS, 208, TARUMĂ, SANTANA DE I Histórico ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMĂ X M CUSTA DE CITAÇÃO	Unidade PARNAIBA ARIA DE LOUF	Pod Fun RG	er Judiciário – Tri do Especial de D CPF	0063010090 bunal de Jus espesa - FEI CNPJ 717352780001: CEP 06515-380 Código 120-1 Valor
Nome ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ Nº do processo 1013726-67.2015.8.26 Endereço RUA AYMORÉS, 208, TARUMÃ, SANTANA DE I Histórico ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ X M CUSTA DE CITAÇÃO O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade	Unidade PARNAIBA ARIA DE LOUF e da cópia extraío	Pod Fun RG	er Judiciário – Tri do Especial de D CPF STRO E OUTRO - 25749 ivel.	0063010090 bunal de Jus espesa - FEI CNPJ 7173527800011 CEP 06515-380 Código 120-1 Valor
Nome ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMĂ Nº do processo 1013726-67.2015.8.26 Endereço RUA AYMORÉS, 208, TARUMĂ, SANTANA DE I Histórico ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMĂ X M CUSTA DE CITAÇÃO	Unidade PARNAIBA ARIA DE LOUF e da cópia extraío	Pod Fun RG	er Judiciário – Tri do Especial de D CPF STRO E OUTRO - 25749 ivel.	0063010090 bunal de Jus espesa - FEI CNPJ 717352780001: CEP 06515-380 Código 120-1 Valor
Nome ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMĂ Nº do processo 1013726-67.2015.8.26 Endereço RUA AYMORÉS, 208, TARUMĂ, SANTANA DE IIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIII	Unidade PARNAIBA ARIA DE LOUF de da cópia extraío s, para não danifi	Pod Fun RG	er Judiciário – Tri do Especial de D CPF STRO E OUTRO - 25749 ivel.	0063010090 bunal de Jus espesa - FEI CNPJ 7173527800015 CEP 06515-380 Código 120-1 Vator

1 of 2

30/06/2020 10:16

Emitido em: 17/07/2020 14:17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0892/2020, foi disponibilizado na página 559/565 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1) Cumpra a parte exequente o despacho de fl. 52, no prazo de 05 (cinco) dias. 2) Esclareça o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, o pedido de fl. 53, uma vez que as pesquisas Bacenjud, Renajud e Infojud já foram realizadas às fls. 30/33, 34/37 e 38/47, respectivamente. Pretendendo o exequente a renovação da pesquisa Bacenjud e a realização da pesquisa Serasajud, junte a planilha atualizada e discriminada do débito. Após, providencie a z. Serventia o necessário, observando-se, no que couber, os termos da decisão de fls. 24/25. Intime-se."

Santana de Parnaíba, 17 de julho de 2020.

Lucas Marques da Silva Escrevente Técnico Judiciário EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.

PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ,

já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de **MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO**, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em atenção à certidão de fls.64, informar que já atendeu o solicitado através de petição juntada às fls.62-63.

Outrossim, a Exequente tomou conhecimento de ação de Execução de Título Extrajudicial sob o nº de processo **1006393-24.2015.8.26.0704**, promovida em face dos Executados, deste modo, requer seja expedida **Certidão de Objeto e Pé**, para possível pedido de penhora no rosto dos autos.

Termos em que, Pede deferimento.

Barueri, 23 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA OAB/SP N.º 150.926



COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA JUDICIAL

Rua Professor Eugenio Teani,215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4154-3353, Santana de Parnaiba-SP - E-mail: parnaiba1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0003936-37.2019.8.26.0529**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Executado: Associação dos Proprietários Em Tarumã
Executado: José Aparecido Miranda de Castro e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4°, do CPC:

Expedi carta de intimação.

Nada Mais. Santana de Parnaiba, 30 de julho de 2020. Eu, ____, JOYCE FLAVIA DE SOUSA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA de Santana de Parnaíba FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA JUDICIAL

Rua Professor Eugenio Teani,215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4154-3353, Santana de Parnaiba-SP - E-mail: parnaiba1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: **0003936-37.2019.8.26.0529**

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Executado: Associação dos Proprietários Em Tarumã
Executado: José Aparecido Miranda de Castro e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Natália Assis Mascarenhas

Vistos.

- 1) Fl. 65: Expeça-se certidão de objeto de pé, conforme solicitado.
- 2) Fl 62: Diante do desinteresse da parte exequente na penhora do veiculo bloqueado às fls. 35/36, determino a retirada da restrição imposta por este Juízo sobre o veículo de placa ADP8876, via sistema **RENAJUD**.
- 3) Para apreciação do pedido de penhora de imóvel, junte a parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, planilha atualizada do débito e certidão atualizada do imóvel a ser penhorado, com expedição máxima de 30 dias.

A Certidão Digital é a certidão da matrícula do imóvel expedida em formato eletrônico que possui validade por 30 dias e pode ser solicitada eletronicamente no site https://www.registradores.org.br.

Não será aceita "matrícula online" que é apenas a visualização da imagem da matrícula do imóvel, uma vez que não tem validade jurídica.

A petição deverá ser cadastrada por meio do link de "Petição Intermediária de 1º Grau", na categoria "Petições Diversas", tipo de petição: "8289 – Pedido de Penhora de Imóvel", a fim de conferir maior agilidade na identificação no fluxo de trabalho, onde se processam os autos digitais, sob pena de a apreciação da petição aguardar a ordem de protocolo dos demais autos, acarretando prejuízos e morosidade no andamento dos autos digitais.

Com a apresentação da certidão, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

Santana de Parnaiba, 30 de julho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 04/08/2020 13:11

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1060/2020, foi disponibilizado na página 639/641 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1) Fl. 65: Expeça-se certidão de objeto de pé, conforme solicitado. 2) Fl 62: Diante do desinteresse da parte exequente na penhora do veiculo bloqueado às fls. 35/36, determino a retirada da restrição imposta por este Juízo sobre o veículo de placa ADP8876, via sistema RENAJUD. 3) Para apreciação do pedido de penhora de imóvel, junte a parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, planilha atualizada do débito e certidão atualizada do imóvel a ser penhorado, com expedição máxima de 30 dias. A Certidão Digital é a certidão da matrícula do imóvel expedida em formato eletrônico que possui validade por 30 dias e pode ser solicitada eletronicamente no site https://www.registradores.org.br. Não será aceita "matrícula online" que é apenas a visualização da imagem da matrícula do imóvel, uma vez que não tem validade jurídica. A petição deverá ser cadastrada por meio do link de "Petição Intermediária de 1º Grau", na categoria "Petições Diversas", tipo de petição: "8289 Pedido de Penhora de Imóvel", a fim de conferir maior agilidade na identificação no fluxo de trabalho, onde se processam os autos digitais, sob pena de a apreciação da petição aguardar a ordem de protocolo dos demais autos, acarretando prejuízos e morosidade no andamento dos autos digitais. Com a apresentação da certidão, tornem os autos conclusos. Intime-se."

Santana de Parnaíba, 4 de agosto de 2020.

Lucas Marques da Silva Escrevente Técnico Judiciário



COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA JUDICIAL

Rua Professor Eugenio Teani,215 - Santana de Parnaiba-SP 06502-025 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO DE BLOQUEIO SOBRE VALORES – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 0003936-37.2019.8.26.0529

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Executado: Associação dos Proprietários Em Tarumã
Executado: José Aparecido Miranda de Castro e outro

Destinatário(a): Maria de Lourdes Vaz de Castro Rua Coronel Estevam Franco, 271, apto 43, Jd alvorada Lindoia-SP CEP 13950-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A) do BLOQUEIO** de valores realizado pelo Sistema BACENJUD, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para impugnação, nos termos do art. 854, § 3°, do CPC.

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santana de Parnaiba, 30 de julho de 2020. JOYCE FLAVIA DE SOUSA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.



LAMILA 02

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: LIDIA FARIA LOPES 01/09/2020 - 22:58:24

Comprovante de Remoção de Restrição

Dados do processo								
Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	SANTANA DE PARNAIBA - SP			
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA	Nro do Processo	00039363720198260529					

Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição

Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	SANTANA DE PARNAIBA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA	Juiz Retirada	NATALIA ASSIS MASCARENHAS		

Para o processo: 00039363720198260529 Órgão Judiciário : 1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA

Restrições Retiradas: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
ADP8876		PR	MONARK	JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO	TRANSFERENCIA	20/05/2020



COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA JUDICIAL

Rua Professor Eugenio Teani,215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4154-3353, Santana de Parnaiba-SP - E-mail:

parnaiba1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 0003936-37.2019.8.26.0529

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Executado: Associação dos Proprietários Em Tarumã
Executado: José Aparecido Miranda de Castro e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Ciência ao requerente quanto à retirada da restrição do veículo placa ADP8876.

Nada Mais. Santana de Parnaiba, 01 de setembro de 2020.

Lídia Faria Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA 1ª VARA JUDICIAL

Rua Professor Eugenio Teani,215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4154-3353, Santana de Parnaiba-SP - E-mail: parnaiba1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

KATIA QUEIROZ CICUTO, Supervisor de Serviço do Cartório da 1ª Vara a 4ª Vara Judicial da Comarca de Santana de Parnaíba do Foro de Santana de Parnaíba, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL N° : 0003936-37.2019.8.26.0529 - CLASSE - ASSUNTO: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/08/2019 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 68.527,18

REQUERENTE(S):

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, CNPJ 71.735.278/0001-55, Rua Aymores, 208, Taruma, CEP 06515-380, Santana de Parnaiba - SP

REQUERIDO(S):

JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 60.797.141.-41-SSP, CPF 535.403.878-20, com endereço à Rua Coronel Estavam Franco, 271, APTO 43, Jd Alvorada, CEP 13950-000, Lindoia - SP e MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO, Brasileira, Casada, Prendas do Lar, RG 5.448.605-7-SSP, CPF 852.757.609-06, com endereço à Rua Coronel Estevam Franco, 271, apto 43, Jd alvorada, CEP 13950-000, Lindoia - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Execução do título judicial da Ação de cobrança nº 1013726-67.2015.8.26.0529, cuja sentença transitou em julgado em 15/07/2019, para recebimento da quantia de R\$ 9.778,03, referente às taxas de manutenção vencidas nos meses de AGOSTO À DEZEMBRO/2014, E DE JANEIRO À SETEMBRO/2015, do imóvel de matrícula nº 93.590 (quadra 006 do lote 003), localizado no RESIDENCIAL TARUMÃ, bem como das parcelas vencidas e não pagas no curso da ação até a data do efetivo pagamento, além de custas e despesas processuais e de honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

DECISÃO - 01/07/2020: "Vistos. 1) Cumpra a parte exequente o despacho de fl. 52, no prazo de 05 (cinco) dias. 2) Esclareça o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, o pedido de fl. 53, uma vez que as pesquisas Bacenjud, Renajud e Infojud já foram realizadas às fls. 30/33, 34/37 e 38/47, respectivamente. Pretendendo o exequente a renovação da pesquisa Bacenjud e a realização da pesquisa Serasajud, junte a planilha atualizada e discriminada do débito. Após, providencie a z. Serventia o necessário, observando-se, no que couber, os termos da decisão de fls. 24/25. Intime-se". **ATO ORDINATÓRIO - 30/07/2020:** "Expedi carta de intimação".

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Santana de Parnaiba, 30 de julho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



COMARCA de Santana de Parnaíba FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

VARA JUDICIAL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, .. Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4154-3353, Santana de Parnaiba-SP - E-mail:

parnaiba1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital no: 0003936-37.2019.8.26.0529

Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais Classe – Assunto:

Exequente: Associação dos Proprietários Em Tarumã Executado: José Aparecido Miranda de Castro e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Natália Assis Mascarenhas

Vistos.

Ciência as partes quanto à retirada da restrição do veículo (fl. 73).

No mais, diante a inércia do exequente em juntar a certidão atualizada do imóvel, determino o arquivamento provisório do feito com as anotações de praxe, observando-se o quanto disposto nos Comunicados CG nº 641/2015 (DJe, 27/5/2015, p. 19) e nº 1789/2017 (DJe, 2/8/2017, p. 20).

Para a consulta e extração de cópias de processos já arquivados, não é necessário o desarquivamento do processo. Para o desarquivamento de autos, há necessidade de recolhimento de custas, nos termos do Comunicado nº 211/2019 (DJe, 12/2/2019, p. 3), no valor de R\$33,46 (para o ano de 2020) na Guia FEDTJ, cód. 206-2, se não for beneficiária de gratuidade da justiça.

Intime-se.

Santana de Parnaiba, 16 de novembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 18/11/2020 17:22

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1570/2020, foi disponibilizado na página 616/622 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ciência as partes quanto à retirada da restrição do veículo (fl. 73). No mais, diante a inércia do exequente em juntar a certidão atualizada do imóvel, determino o arquivamento provisório do feito com as anotações de praxe, observando-se o quanto disposto nos Comunicados CG nº 641/2015 (DJe, 27/5/2015, p. 19) e nº 1789/2017 (DJe, 2/8/2017, p. 20). Para a consulta e extração de cópias de processos já arquivados, não é necessário o desarquivamento do processo. Para o desarquivamento de autos, há necessidade de recolhimento de custas, nos termos do Comunicado nº 211/2019 (DJe, 12/2/2019, p. 3), no valor de R\$33,46 (para o ano de 2020) na Guia FEDTJ, cód. 206-2, se não for beneficiária de gratuidade da justiça. Intime-se."

Santana de Parnaíba, 18 de novembro de 2020.

Cristina Ferraz Leite Chefe de Seção Judiciário EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.

PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ,

já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de **MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO**, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em atenção à certidão de fls.76, reiterar o pedido formulado na petição de fls.65, acerca da expedição de **Certidão de Objeto e Pé** no processo sob o nº **1006393-24.2015.8.26.0704**, promovida em face dos Executados, para possível pedido de penhora no rosto dos autos e que conforme se demonstra na decisão de fls.67 já foi pedida a sua expedição.

Termos em que, Pede deferimento.

Barueri, 27 de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA
OAB/SP N.º 150.926



COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA - 1ª VARA JUDICIAL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4154-3353, Santana de Parnaiba-SP - E-mail: parnaiba1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 0003936-37.2019.8.26.0529

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Exequente: Associação dos Proprietários Em Tarumã Executado: José Aparecido Miranda de Castro e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4°, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Fl. 77: Ciência ao exequente que a Certidão de Objeto e Pé foi expedida e encontra-se em fl.74.

Prazo: 05 dias

Nada Mais. Santana de Parnaiba, 12 de fevereiro de 2021. Eu, LILIA RIBEIRO SOARES DE BARROS, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 17/02/2021 14:21

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0129/2021, foi disponibilizado na página 823/845 do Diário de Justiça Eletrônico em 16/02/2021. Considera-se a data de publicação em 17/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Fl. 77: Ciência ao exequente que a Certidão de Objeto e Pé foi expedida e encontra-se em fl.74. Prazo: 05 dias"

Santana de Parnaíba, 17 de fevereiro de 2021.

Cristina Ferraz Leite Supervisor de Serviço EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA JUDICIAL DO FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.

PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, já

devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de **JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO**, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em atenção à Certidão de Cartório de fls. 79, informar que a Certidão de Objeto e Pé de fls. 74 refere-se a estes autos, conforme corrobora imagem que segue:



Nessa esteira, requer, em termos de prosseguimento, reiterar a petição de fls. 77 para que seja realizada a <u>expedição da Certidão de</u>

<u>Objeto e Pé atinente ao processo sob o nº 100.6393-24.2015.8.26.0704</u>, promovida em face dos Executados, haja vista tramitação em segredo de justiça.

Termos em que, Pede deferimento.

Barueri, 04 de maio de 2021.



COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA 1ª VARA JUDICIAL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaiba-SP - E-mail: parnaiba1@tisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0003936-37.2019.8.26.0529**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Executado: Associação dos Proprietários Em Tarumã
Executado: José Aparecido Miranda de Castro e outro

CERTIDÃO

Fls. 80/81: Certifico e dou fé que, deixo de expedir a Certidão de objeto e Pé, uma vez que, em consulta de processos, o número 100.6393.24.2015.8.26.0704, constou como processo inexistente. Nada Mais. Santana de Parnaiba, 05 de julho de 2021. Eu, ____, LILIA RIBEIRO SOARES DE BARROS, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DO FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

PROCESSO Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, já devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, que promove em face de JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO E OUTRA, por seu advogado e bastante procurador, que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em atenção à Certidão de Cartório de fls. 82, retificar o número do processo, qual seja 1006393-24.2015.8.26.0704, conforme especificado na petição de fls.65, haja vista a mesma seguir tramitando em segredo de justiça.

Termos em que,
Pede deferimento.
Barueri, 06 de julho de 2021.



COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA - 1ª VARA JUDICIAL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaiba-SP - E-mail: parnaiba1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Processo Digital n°: 0003936-37.2019.8.26.0529

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Executado: Associação dos Proprietários Em Tarumã
Executado: José Aparecido Miranda de Castro e outro

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo da intimação de fl. 70 sem a manifestação da parte executada. Nada Mais. Santana de Parnaiba, 08 de julho de 2021. Eu, JOYCE FLAVIA DE SOUSA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA JUDICIAL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaiba-SP - E-mail: parnaiba1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo n°: **0003936-37.2019.8.26.0529**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Executado: Associação dos Proprietários Em Tarumã
Executado: José Aparecido Miranda de Castro e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Natália Assis Mascarenhas

Vistos.

1) Analisando o aviso de recebimento da carta de intimação expedida (fl. 70), verifica-se que ela foi diligenciada no endereço em que citado a executada Maria no processo de conhecimento. Diante da ausência de manifestação da parte executada indicando alteração de seu endereço, declaro a parte intimada, nos termos do artigo 841, § 4.º e 274, parágrafo único, ambos do NCPC.

Tendo em vista o decurso do prazo para manifestação do devedor (fl. 84), nos termos do artigo 854, §5.º do Código de Processo Civil, converto a indisponibilidade de fls. 30/31 em penhora, sem a necessidade de lavratura de termo.

Expeça-se Mandado de Levantamento Eletrônico (MLE) em favor do exequente, dos valores transferidos para a conta judicial às fls. 58/59, observada a ordem dos serviços cartorários, bem como respeitada a ordem das prioridades e urgências.

Nos termos do Comunicado Conjunto nº 2205/2018 (DJe de 13/11/2018, p. 1), deverá o patrono da parte interessada, no prazo de 5 dias, juntar formulário devidamente preenchido, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo, item <u>Formulário de MLE</u>, no endereço http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais, a fim de possibilitar a expedição do documento.

2) Fl. 65 e 83: Reconsidero o item 1 da decisão de fl. 67, porquanto não me atentei que o número do processo informado não se referia aos presentes autos.

Em se tratando de processo com segredo de justiça, a expedição da certidão dependerá de despacho do juiz competente, conforme artigo 104, § 5°, das NSCGJ.

Considerando ainda que o processo informado não foi localizado pela z. Serventia (fl. 82), caberá a parte exequente solicitar diretamente ao juízo do processo 1006393-24.2015.8.26.0704 a certidão de objeto e pé.

No mais, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo indicar o ato de constrição patrimonial que deseja realizar, instruindo o pedido com o cálculo atualizado do crédito desta execução e recolhendo as custas que



COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA 1ª VARA JUDICIAL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaiba-SP - E-mail: parnaiba1@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

entender devidas para a efetivação do ato.

<u>Nada sendo requerido em 30 dias, aguarde-se provocação em arquivo</u>, devendo a serventia, independentemente de novo envio à conclusão, certificar e arquivar os autos provisoriamente, observado o Comunicado CG nº 641/2015 (DJe, 27/5/2015, p. 19).

Intime-se.

Santana de Parnaiba, 08 de julho de 2021.

Emitido em: 14/07/2021 07:05

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0653/2021, foi disponibilizado na página 831-838 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/07/2021. Considera-se a data de publicação em 15/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1) Analisando o aviso de recebimento da carta de intimação expedida (fl. 70), verifica-se que ela foi diligenciada no endereço em que citado a executada Maria no processo de conhecimento. Diante da ausência de manifestação da parte executada indicando alteração de seu endereço, declaro a parte intimada, nos termos do artigo 841, § 4.º e 274, parágrafo único, ambos do NCPC. Tendo em vista o decurso do prazo para manifestação do devedor (fl. 84), nos termos doartigo 854, §5.º do Código de Processo Civil, converto a indisponibilidade de fls. 30/31 em penhora, sem a necessidade de lavratura de termo. Expeça-se Mandado de Levantamento Eletrônico (MLE) em favor do exequente, dos valores transferidos para a conta judicial às fls. 58/59, observada a ordem dos serviços cartorários, bem como respeitada a ordem das prioridades e urgências. Nos termos do Comunicado Conjunto nº 2205/2018 (DJe de 13/11/2018, p. 1), deverá o patrono da parte interessada, no prazo de 5 dias, juntar formulário devidamente preenchido, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justica de São Paulo, item Formulário de MLE, no endereço http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais, a fim de possibilitar a expedição do documento. 2) Fl. 65 e 83: Reconsidero o item 1 da decisão de fl. 67, porquanto não me atentei que o número do processo informado não se referia aos presentes autos. Em se tratando de processo com segredo de justiça, a expedição da certidão dependerá de despacho do juiz competente, conforme artigo 104, § 5º, das NSCGJ. Considerando ainda que o processo informado não foi localizado pela z. Serventia (fl. 82), caberá a parte exequente solicitar diretamente ao juízo do processo 1006393-24.2015.8.26.0704 a certidão de objeto e pé. No mais, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 (guinze) dias, podendo indicar o ato de constrição patrimonial que deseja realizar, instruindo o pedido com o cálculo atualizado do crédito desta execução e recolhendo as custas que entender devidas para a efetivação do ato. Nada sendo requerido em 30 dias, aguarde-se provocação em arquivo, devendo a serventia, independentemente de novo envio à conclusão, certificar e arquivar os autos provisoriamente, observado o Comunicado CG nº 641/2015 (DJe, 27/5/2015, p. 19). Intime-se."

Santana de Parnaíba, 14 de julho de 2021.

Cristina Ferraz Leite Supervisor de Serviço EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DO FORRO DE SANTANA DE PARNAÍBA /SP;

Processo nº 0003936-37.2019.8.26.0529 Cumprimento de sentença

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, informar e requerer o quanto segue:

Cumpre informar que a Exequente teve conhecimento de ação de título extrajudicial sob o nº 1006393-24.2015.8.26.070, em trâmite no Foro Regional XV - Butantã da Comarca de São Paulo, SP, tendo como autor BANCO BRADESCO/SA e Réu JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, onde o imóvel objeto dos débitos aqui perseguidos está penhorado com a designação de hasta publica com início em 18/08/2021,

Ademais, para garantia da presente execução, requer com urgência seja determinado penhora no rosto dos autos mencionados referente aos débitos no valor de <u>R\$</u> 139.126,16 (cento e trinta e nove mil cento e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

Por fim, requer seja determinada a expedição do competente ofício/mandado, com respectiva penhora no rosto dos autos (1006393-24.2015.8.26.0704), bem como a intimação dos Executado de sua realização.

Termos em que, Pede deferimento.

Barueri, 05 de agosto de 2021.

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ													
Data Base	(02/08/2021											25749
Processo nº: 00039	36-37.	2019.8.26.0	529.		MARI	A DE LOUR	DES	VAZ DE CA	STRO E OU	TRO			
VENCIMENTO	_	ALDO VEDOR	ÍNDICE TJ/SP OFICIAL	ÍNDICE TJ/SP JUL/2021 OFICIAL		/ALOR JALIZADO	MULTA 2%		MESES EM ABERTO	JUROS 1% a.m		VALOR ATUALIZADO	
15/08/2014	R\$	602,00	54,597934	80,027535	R\$	882,39	R\$	17,65	84	R\$	741,21	R\$	1.641,24
15/09/2014	R\$	602,00	54,696210	80,027535	R\$	880,80	R\$	17,62	83	R\$	731,07	R\$	1.629,49
15/10/2014	R\$	602,00	54,964221	80,027535	R\$	876,51	R\$	17,53	82	R\$	718,74	R\$	1.612,77
15/11/2014	R\$	602,00	55,173085	80,027535	R\$	873,19	R\$	17,46	81	R\$	707,28	R\$	1.597,94
15/12/2014	R\$	602,00	55,465502	80,027535	R\$	868,59	R\$	17,37	80	R\$	694,87	R\$	1.580,83
15/01/2015		602,00	55,809388	80,027535	R\$	863,23	R\$	17,26	79	R\$	681,96	R\$	1.562,45
15/02/2015		602,00	56,635366	80,027535	R\$	850,64	R\$	17,01	78	R\$	663,50	R\$	1.531,16
15/03/2015		602,00	57,292336	80,027535	R\$	840,89	R\$	16,82	77	R\$	647,49	R\$	1.505,19
15/04/2015		602,00	58,157450	80,027535		828,38 822,54	R\$	16,57	76	R\$	629,57	R\$	1.474,52
15/05/2015 15/06/2015		602,00 602,00	58,570367 59,150213	80,027535 80,027535	R\$ R\$	814,48	R\$ R\$	16,45 16,29	75 74	R\$ R\$	616,91 602,71	R\$ R\$	1.455,90 1.433,48
15/07/2015		602,00	59,605669	80,027535	R\$	808,25	R\$	16,29	73	R\$	590,03	R\$	1.433,46
15/08/2015		602,00	59,951381	80,027535	R\$	803,59	R\$	16,07	72	R\$	578,59	R\$	1.398,25
15/09/2015		602,00	60.101259	80,027535	R\$	801.59	R\$	16,03	71	R\$	569.13	R\$	1.386,75
15/10/2015	R\$	602,00	60,407775	80,027535	R\$	797,52	R\$	15,95	70	R\$	558,27	R\$	1.371,74
15/11/2015	R\$	602,00	60,872914	80,027535	R\$	791,43	R\$	15,83	69	R\$	546,09	R\$	1.353,34
15/12/2015	R\$	602,00	61,548603	80,027535	R\$	782,74	R\$	15,65	68	R\$	532,26	R\$	1.330,66
15/01/2016		673,00	62,102540	80,027535		867,25	R\$	17,35	67	R\$	581,06	R\$	1.465,66
15/02/2016		673,00	63,040288	80,027535	R\$	854,35	R\$	17,09	66	R\$	563,87	R\$	1.435,31
15/03/2016		673,00	63,639170	80,027535	R\$	846,31	R\$	16,93	65	R\$	550,10	R\$	1.413,34
15/04/2016		673,00	63,919182	80,027535	R\$	842,60	R\$	16,85	64	R\$	539,27	R\$	1.398,72
15/05/2016		673,00	64,328264	80,027535	R\$	837,25	R\$	16,74	63	R\$	527,46	R\$	1.381,45
15/06/2016 15/07/2016		673,00 673,00	64,958680 65,263985	80,027535 80,027535	R\$ R\$	829,12 825,24	R\$ R\$	16,58 16,50	62 61	R\$ R\$	514,05 503,40	R\$ R\$	1.359,76 1.345,14
15/08/2016		673,00	65,681674	80,027535	R\$	819,99	R\$	16,40	60	R\$	492,00	R\$	1.328,39
15/09/2016		673,00	65,885287	80,027535		817,46	R\$	16,35	59	R\$	482,30	R\$	1.316,11
15/10/2016		673,00	65,937995	80,027535	R\$	816,81	R\$	16,34	58	R\$	473,75	R\$	1.306,89
15/11/2016		673,00	66,050089	80,027535	R\$	815,42	R\$	16,31	57	R\$	464,79	R\$	1.296,52
15/12/2016	R\$	673,00	66,096324	80,027535	R\$	814,85	R\$	16,30	56	R\$	456,32	R\$	1.287,46
15/01/2017	R\$	735,00	66,188858	80,027535	R\$	888,67	R\$	17,77	55	R\$	488,77	R\$	1.395,22
15/02/2017	R\$	735,00	66,466851	80,027535	R\$	884,96	R\$	17,70	54	R\$	477,88	R\$	1.380,53
15/03/2017		735,00	66,626371	80,027535	R\$	882,84	R\$	17,66	53	R\$	467,90	R\$	1.368,40
15/04/2017	R\$	735,00	66,839575	80,027535	R\$	880,02	R\$	17,60	52	R\$	457,61	R\$	1.355,23
15/05/2017	R\$	735,00	66,893046	80,027535	R\$	879,32	R\$	17,59	51	R\$	448,45	R\$	1.345,36
15/06/2017	R\$	735,00	67,133860	80,027535	R\$	876,16	R\$	17,52	50	R\$	438,08	R\$	1.331,77
15/07/2017 15/08/2017	R\$ R\$	735,00 735,00	66,932458 67,046243	80,027535 80,027535	R\$ R\$	878,80 877,31	R\$	17,58	49	R\$ R\$	430,61	R\$	1.326,99
15/09/2017	R\$	759,00	67,046243	80,027535	R\$	906,23	R\$ R\$	17,55 18,12	48 47	R\$	421,11 425,93	R\$ R\$	1.315,96 1.350,28
15/10/2017	R\$	759,00	67.012723	80,027535	R\$	906,41	R\$	18,13	46	R\$	416,95	R\$	1.341,48
15/11/2017	R\$	759,00	67,260670	80,027535	R\$	903,07	R\$	18,06	45	R\$	406,38	R\$	1.327,51
15/12/2017		759,00	67,381739			901,44		18,03	44	R\$	396,64		1.316,11
15/01/2018		789,00	67,556931	80,027535		934,64		18,69	43	R\$	401,90		1.355,23
15/02/2018	R\$	789,00	67,712311	80,027535	R\$	932,50		18,65	42	R\$	391,65		1.342,80
15/03/2018	R\$	789,00	67,834193	80,027535		930,82	R\$	18,62	41	R\$	381,64	R\$	1.331,08
15/04/2018	R\$	789,00	67,881676	80,027535	R\$	930,17	R\$	18,60	40	R\$	372,07	R\$	1.320,85
15/05/2018		789,00	68,024227	80,027535			R\$	18,56	39	R\$	362,01	R\$	1.308,80
15/06/2018		789,00	68,316731	80,027535		924,25		18,48	38	R\$	351,21		1.293,95
15/07/2018		789,00	69,293660	80,027535			R\$	18,22	37	R\$		R\$	1.266,59
15/08/2018		789,00	69,466894	80,027535		908,95		18,18	36	R\$			1.254,35
15/09/2018 15/10/2018		789,00 789,00	69,466894 69,675294	80,027535 80,027535			R\$	18,18	35	R\$	318,13 308,12		1.245,26
15/11/2018		789,00	69,953400				R\$ R\$	18,12 18,05	34 33	R\$ R\$	297,87	R\$	1.232,47 1.218,54
15/11/2018		789,00	69,779110	,		902,83		18,10	32	R\$	289,56		1.212,54
15/01/2019		821,70	69,876800	,		941,07		18,82	31	R\$	291,73		1.251,62
15/02/2019		821,70	70,128356	80,027535		937,69		18,75	30	R\$	281,31		1.237,75
15/03/2019		821,70	70,507049	80,027535		932,65		18,65	29	R\$	270,47	R\$	1.221,78
15/04/2019	R\$	821,70	71,049953	80,027535	R\$	925,53		18,51	28	R\$	259,15	R\$	1.203,18
15/05/2019		821,70	71,476252	80,027535			R\$	18,40	27	R\$	248,40		1.186,81
15/06/2019		821,70	71,583466	80,027535			R\$	18,37	26	R\$	238,84	R\$	1.175,84
15/07/2019		821,70	71,590624	80,027535		918,54		18,37	25	R\$	229,63		1.166,54
15/08/2019		821,70	71,662214	80,027535		917,62		18,35	24	R\$	220,23	R\$	1.156,20
15/09/2019		821,70	71,748208	80,027535		916,52		18,33	23	R\$	210,80		1.145,65
15/10/2019		821,70	71,712333	80,027535		916,98		18,34	22	R\$	201,74		1.137,05
15/11/2019 15/12/2019		821,70 821,70	71,741017 72,128410	80,027535 80,027535			R\$ R\$	18,33 18,23	21 20	R\$ R\$	192,49 182,34	R\$	1.127,43 1.112,26
15/01/2020		775,30	73,008384	80,027535			R\$	17,00	19	R\$	161,47	R\$	1.112,26
15/02/2020		775,30	73,147099	80,027535			R\$	16,96	18	R\$	152,68		1.028,30
15/03/2020		775,30	73,271449	80,027535	_		R\$	16,94	17	R\$	143,95	R\$	1.007,68
15/04/2020		775,30	73,403337	80,027535		845,27	R\$	16,91	16	R\$	135,24	R\$	997,41
15/05/2020		692,00	73,234509	80,027535		756,19		15,12	15	R\$	113,43	_	884,74
		,	,	,		, -		- /	-		-,		

15/06/2020	R\$	692,00	73,051422	80,027535	R\$	758,08	R\$	15,16	14	R\$	106,13	R\$	879,38
15/07/2020	R\$	692,00	73,270576	80,027535	R\$	755,82	R\$	15,12	13	R\$	98,26	R\$	869,19
15/08/2020	R\$	775,30	73,592966	80,027535	R\$	843,09	R\$	16,86	12	R\$	101,17	R\$	961,12
15/09/2020	R\$	775,30	73,857900	80,027535	R\$	840,06	R\$	16,80	11	R\$	92,41	R\$	949,27
15/10/2020	R\$	775,30	74,500463	80,027535	R\$	832,82	R\$	16,66	10	R\$	83,28	R\$	932,76
15/11/2020	R\$	775,30	75,163517	80,027535	R\$	825,47	R\$	16,51	9	R\$	74,29	R\$	916,27
15/12/2020	R\$	775,30	75,877570	80,027535	R\$	817,70	R\$	16,35	8	R\$	65,42	R\$	899,47
15/01/2021	R\$	775,30	76,985382	80,027535	R\$	805,94	R\$	16,12	7	R\$	56,42	R\$	878,47
15/02/2021	R\$	775,30	77,193242	80,027535	R\$	803,77	R\$	16,08	6	R\$	48,23	R\$	868,07
15/03/2021	R\$	775,30	77,826226	80,027535	R\$	797,23	R\$	15,94	5	R\$	39,86	R\$	853,04
15/04/2021	R\$	775,30	78,495531	80,027535	R\$	790,43	R\$	15,81	4	R\$	31,62	R\$	837,86
15/05/2021	R\$	775,30	78,793814	80,027535	R\$	787,44	R\$	15,75	3	R\$	23,62	R\$	826,81
15/06/2021	R\$	775,30	79,550234	80,027535	R\$	779,95	R\$	15,60	2	R\$	15,60	R\$	811,15
15/07/2021	R\$	775,30	80,027535	80,027535	R\$	775,30	R\$	15,51	1	R\$	7,75	R\$	798,56
SUBTOTAL "A"	R\$	61.035,20			R\$	72.295,05	R\$	1.445,90		R\$	30.750,80	R\$	104.491,74
CUSTAS "B"								•				R\$	997,55
HONORÁRIOS ADVOCATICIOS 10%"C"									R\$	10.449,17			
TOTAL "A"+"B"+"C"								R\$	115.938,47				
MULTA ART 523 CPC									R\$	11.593,85			
HONORÁRIOS ART 523 10%								R\$	11.593,85				
TOTAL GERAL :								R\$	139.126,16				
Atualizado por Bruna 02/0	08/202	1						-	-				

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DO FORRO DE SANTANA DE PARNAÍBA /SP;

Processo nº 0003936-37.2019.8.26.0529 Cumprimento de sentença

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, informar que o número do processo em que foi requerido a penhora no rosto dos autos foi com erro de digitação, sendo assim, segue o número correto: 1006393-24.2015.8.26.0704

Termos em que, Pede deferimento.

Barueri, 05 de agosto de 2021.



COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA - 1ª VARA JUDICIAL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaiba-SP - E-mail: parnaiba1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO-OFÍCIO

Processo Digital n°: 0003936-37.2019.8.26.0529

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Executado: Associação dos Proprietários Em Tarumã
Executado: José Aparecido Miranda de Castro e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fabio Calheiros do Nascimento

Vistos.

Fls.88/90: Defiro a penhora no rosto dos autos nº 1006393-24.2015, em trâmite no Foro Regional XV – Butantã - Capital, tendo em vista que após a alienação do imóvel pertencente ao(s) executado(s) pode ser que sobrevenha crédito em favor dele, o qual pode ser objeto de constrição em favor da exequente, até o limite de R\$ 139.126,16 em agosto de 2021.

Nos termos do parecer CGJ nº 606/2016-J (DJe de 12/12/2016, p. 28), observado o disposto no art. 1.232 das NSCGJ, cópia desta decisão servirá de ofício ao MM. Juízo destinatário para que proceda à penhora no rosto dos autos.

Cabe o encaminhamento do ofício pelo interessado, acompanhado de planilha atualizada do débito, comprovando nos autos o encaminhamento no prazo de 10 dias.

Rogo a Vossa Excelência que após exarar o seu respeitável "CUMPRA-SE", digne-se determinar as diligências necessárias ao cumprimento desta.

Solicito que a efetivação da medida seja comunicada à este juízo.

Intime-se.

Santana de Parnaiba.23 de setembro de 2021.

Emitido em: 28/09/2021 10:10

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0848/2021, foi disponibilizado na página 779/786 do Diário de Justiça Eletrônico em 28/09/2021. Considera-se a data de publicação em 29/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.88/90: Defiro a penhora no rosto dos autos nº 1006393-24.2015, em trâmite no Foro Regional XV Butantã - Capital, tendo em vista que após a alienação do imóvel pertencente ao(s) executado(s) pode ser que sobrevenha crédito em favor dele, o qual pode ser objeto de constrição em favor da exequente, até o limite de R\$ 139.126,16 em agosto de 2021. Nos termos do parecer CGJ nº 606/2016-J (DJe de 12/12/2016, p. 28), observado o disposto no art. 1.232 das NSCGJ, cópia desta decisão servirá de ofício ao MM. Juízo destinatário para que proceda à penhora no rosto dos autos. Cabe o encaminhamento do ofício pelo interessado, acompanhado de planilha atualizada do débito, comprovando nos autos o encaminhamento no prazo de 10 dias. Rogo a Vossa Excelência que após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, digne-se determinar as diligências necessárias ao cumprimento desta. Solicito que a efetivação da medida seja comunicada à este juízo. Intime-se."

Santana de Parnaíba, 28 de setembro de 2021.

Cristina Ferraz Leite Supervisor de Serviço EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DO FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

PROCESSO Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, já devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, que promove em face de JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO E OUTRA, por seu advogado e bastante procurador, que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em cumprimento a decisão de fls.92, informar que o oficio foi distribuído, bem como foi cumprido conforme cópia extraída dos autos.

Termos em que, Pede deferimento.

Barueri, 14 de outubro de 2021.

iii Excluir



\(\rightarrow\) Lixo Eletrônico

Bloquear

<u>-;ċ</u>;-

RE: 1006393-24.2015.8.26.0704- OFÍCIO A 3ª VARA CÍVEL

BUTANTA - OFICIO CIVEL









BC

<but>

dantacivel@tjsp.jus.br></br>

Seg, 04/10/2021 15:30

Para: Camila Matheus Matos

Prezados, boa tarde!

Confirmo recebimento.

att.

Tatiana

De: Camila Matheus Matos <camila.matos@mlgomes.com.br>

Enviado: segunda-feira, 4 de outubro de 2021 09:47 Para: BUTANTA - OFICIO CIVEL <butantacivel@tjsp.jus.br>

Cc: Alina Gomes de Moraes Santos <alina.moraes@mlgomes.com.br>; juridico.alphaville

<juridico.alphaville@mlgomes.com.br>

Assunto: 1006393-24.2015.8.26.0704- OFÍCIO A 3º VARA CÍVEL

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Prezados, bom dia.

Segue anexa a decisão-ofício, para que seja anotada a penhora no rosto dos autos.

Atenciosamente.

Camila Matos

Dep. Jurídico - Filial Alphaville

Telefone: (11) 3827-8563 Ramal: 3205

WhatsApp: (11) 96631-6436 **ML Gomes Advogados Associados**

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Responder **Encaminhar**



COMARCA DE SÃO PAULO FORO REGIONAL XV - BUTANTÃ 3ª VARA CÍVEL

Avenida Corifeu de Azevedo Marques, Nº 148/150, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Butanta

CEP: 05582-000 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 3721-6399 - E-mail: butantacivel@tjsp.jus.br

DECISÃO - OFÍCIO

Processo n°: 1006393-24.2015.8.26.0704

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Comercial Tree For On de Roupas Ltda Me e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luciane Cristina Silva Tavares

Vistos.

- 1. Fls.525/528: anote-se a penhora no rosto dos autos.
- 2. Dê-se ciência às partes.
- 3. Comunique-se ao Juízo do processo nº 0003936-37.2019.8.26.0529, em trâmite perante à 1ª Vara Judicial do Foro Regional de Santana de Parnaíba/SP, o teor desta decisão, servindo o presente, por cópia, como ofício cabendo à Serventia o seu encaminhamento por e-mail.

Intime-se.

São Paulo, 04 de outubro de 2021.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TATIANA APARECIDA SALVATI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.b//esaj. informe o processo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA - 1ª VARA JUDICIAL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaiba-SP - E-mail: parnaiba1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO-OFÍCIO

Processo Digital nº: **0003936-37.2019.8.26.0529**

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Executado: Associação dos Proprietários Em Tarumã
Executado: José Aparecido Miranda de Castro e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fabio Calheiros do Nascimento

Vistos.

Fls.88/90: Defiro a penhora no rosto dos autos nº 1006393-24.2015, em trâmite no Foro Regional XV – Butantã - Capital, tendo em vista que após a alienação do imóvel pertencente ao(s) executado(s) pode ser que sobrevenha crédito em favor dele, o qual pode ser objeto de constrição em favor da exequente, até o limite de R\$ 139.126,16 em agosto de 2021.

Nos termos do parecer CGJ nº 606/2016-J (DJe de 12/12/2016, p. 28), observado o disposto no art. 1.232 das NSCGJ, cópia desta decisão servirá de ofício ao MM. Juízo destinatário para que proceda à penhora no rosto dos autos.

Cabe o encaminhamento do ofício pelo interessado, acompanhado de planilha atualizada do débito, comprovando nos autos o encaminhamento no prazo de 10 dias.

Rogo a Vossa Excelência que após exarar o seu respeitável "CUMPRA-SE", digne-se determinar as diligências necessárias ao cumprimento desta.

Solicito que a efetivação da medida seja comunicada à este juízo.

Intime-se.

Santana de Parnaiba,23 de setembro de 2021.

documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANE CRISTINA SILVA TAVARES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj. informe o processo



TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO FORO REGIONAL XV - BUTANTÃ 3ª VARA CÍVEL

Avenida Corifeu de Azevedo Marques, Nº 148/150, Compl. do Endereço da

Vara << Informação indisponível >> - Butanta

CEP: 05582-000 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 3721-6399 - E-mail: butantacivel@tjsp.jus.br

DECISÃO - OFÍCIO

Processo n°: 1006393-24.2015.8.26.0704

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Comercial Tree For On de Roupas Ltda Me e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luciane Cristina Silva Tavares

Vistos.

- 1. Fls.525/528: anote-se a penhora no rosto dos autos.
- 2. Dê-se ciência às partes.
- 3. Comunique-se ao Juízo do processo nº 0003936-37.2019.8.26.0529, em trâmite perante à 1ª Vara Judicial do Foro Regional de Santana de Parnaíba/SP, o teor desta decisão, servindo o presente, por cópia, como ofício cabendo à Serventia o seu encaminhamento por e-mail.

Intime-se.

São Paulo, 04 de outubro de 2021.



COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA - 1ª VARA JUDICIAL Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaiba-SP - E-mail:

parnaiba1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 0003936-37.2019.8.26.0529

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Executado: Associação dos Proprietários Em Tarumã
Executado: José Aparecido Miranda de Castro e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Fls. 85/86 item 1: Nos termos do Comunicado Conjunto nº 2205/2018 (DJe de 13/11/2018, p. 1), deverá o patrono da parte interessada apresentar formulário devidamente preenchido, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo em <u>PRINCIPAIS ACESSOS > Despesas Processuais > Formulário de MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico</u>, a fim de possibilitar a expedição do documento. Prazo: 05 dias.

Nada Mais. Santana de Parnaiba, 05 de novembro de 2021. LILIA RIBEIRO SOARES DE BARROS, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 08/11/2021 01:06

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0945/2021, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP) D.J.E

Teor do ato: "Fls. 85/86 item 1: Nos termos do Comunicado Conjunto nº 2205/2018 (DJe de 13/11/2018, p. 1), deverá o patrono da parte interessada apresentar formulário devidamente preenchido, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo em PRINCIPAIS ACESSOS > Despesas Processuais > Formulário de MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico, a fim de possibilitar a expedição do documento. Prazo: 05 dias."

Santana de Parnaiba, 8 de novembro de 2021.

Emitido em: 09/11/2021 01:10

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0945/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/11/2021. Considera-se a data de publicação em 10/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas. 14/11/2021 - São Josafá - Prorrogação 15/11/2021 - Proclamação da República - Prorrogação

Advogado

Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Fls. 85/86 item 1: Nos termos do Comunicado Conjunto nº 2205/2018 (DJe de 13/11/2018, p. 1), deverá o patrono da parte interessada apresentar formulário devidamente preenchido, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo em PRINCIPAIS ACESSOS > Despesas Processuais > Formulário de MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico, a fim de possibilitar a expedição do documento. Prazo: 05 dias."

Santana de Parnaíba, 9 de novembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DO FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

PROCESSO Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, já devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, que promove em face de JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO E OUTRA, por seu advogado e bastante procurador, que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em cumprimento ao ato ordinatório de fls. 99, requer a expedição do mandado de levantamento, conforme formulário anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.
Barueri, 06 de julho de 2021.

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1- Formulário para cada parte. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 0003936-37.2019.8.26.0529

Nome do beneficiário do levantamento: ML GOMES ADVOGADOS

ASSOCIADOS

Advogado: Carlos Eduardo R. Oliveira

OAB: 150.926

Nº da página do processo onde consta procuração: fl.3/4

Tipo de levantamento: () Parcial

(x) Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: fls. 58/59

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$141,52 (cento e

quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

CPF ou CNPJ: 02.906.123/0001-11

Tipo de levantamento: () I - Comparecer ao banco;

() II - Crédito em conta do Banco do Brasil;

(x) III - Crédito em conta para outros bancos;

() IV – Recolher GRU;

() V – Novo Depósito Judicial

Agência e número da conta do beneficiário do levantamento:

Banco Bradesco ag.0099 conta c. 285.962-9 MI Gomes Advogados Associados

Observações:



COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA - 1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaiba-SP - E-mail: parnaiba1cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO – EXPEDIÇÃO DE MLE

Processo Digital n°: **0003936-37.2019.8.26.0529**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Executado: Associação dos Proprietários Em Tarumã
Executado: José Aparecido Miranda de Castro e outro

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do CPC e Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça.

MLE nº 20220114122425085633 , no valor de **R\$ 141,52** , expedido em benefício do(a) exequente, em conta de titularidade de patrono Ml Gomes Advogados Associados , conforme formulário à fl. 103.

O referido mandado foi encaminhado para conferência e assinatura do(a) magistrado(a), devendo a parte interessada aguardar o procedimento para crédito na conta informada.

Nada Mais. Santana de Parnaiba, 14 de janeiro de 2022. LILIA RIBEIRO SOARES DE BARROS, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 14/01/2022 12:23

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0024/2022, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP) D.J.E

Teor do ato: "MLE nº 20220114122425085633 , no valor de R\$ 141,52 , expedido em benefício do(a) exequente, em conta de titularidade de patrono MI Gomes Advogados Associados , conforme formulário à fl. 103. O referido mandado foi encaminhado para conferência e assinatura do(a) magistrado(a), devendo a parte interessada aguardar o procedimento para crédito na conta informada."

Santana de Parnaiba, 14 de janeiro de 2022.

Emitido em: 17/01/2022 01:09

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0024/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "MLE nº 20220114122425085633 , no valor de R\$ 141,52 , expedido em benefício do(a) exequente, em conta de titularidade de patrono MI Gomes Advogados Associados , conforme formulário à fl. 103. O referido mandado foi encaminhado para conferência e assinatura do(a) magistrado(a), devendo a parte interessada aguardar o procedimento para crédito na conta informada."

Santana de Parnaíba, 17 de janeiro de 2022.



COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA 1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaiba-SP - E-mail: parnaiba1cv@tisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 0003936-37.2019.8.26.0529

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Executado: Associação dos Proprietários Em Tarumã
Executado: José Aparecido Miranda de Castro e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manisfeste-se a parte autora em termos de prosseguimento do feito no prazo de 15 dias.

Nada Mais. Santana de Parnaiba, 01 de abril de 2022. Eu, ____, CHRISTINE TERESA TJAHJA ADIWARDANA DA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 04/04/2022 01:32

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0258/2022, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP) D.J.E

Teor do ato: "Manisfeste-se a parte autora em termos de prosseguimento do feito no prazo de 15 dias."

Santana de Parnaiba, 4 de abril de 2022.

Emitido em: 05/04/2022 01:06

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0258/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/04/2022. Considera-se a data de publicação em 06/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Manisfeste-se a parte autora em termos de prosseguimento do feito no prazo de 15 dias."

Santana de Parnaíba, 5 de abril de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em cumprimento ao ato ordinatório de fls. 107, informar que a Exequente está diligenciando administrativamente a localização de bens para indicar a penhora, razão pela qual, requer o prazo de 15 (quinze) dias, para informar os bens localizados.

Termos em que, Pede deferimento.

Barueri, 02 de maio de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.

PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ,

já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de **MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO**, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante **VOSSA EXCELÊNCIA**, em cumprimento a petição de fls.110, informar e requerer o que segue:

Requer a juntada da matrícula atualizada de **Nº** (93590). Ademais, protesta pelo regular prosseguimento da penhora do imóvel, para os devidos fins.

Termos em que, Pede deferimento.

Barueri, 7 de junho de 2022.

CARTÓRIO DE REGISTAD DE IMÓVEIS **BARUERI-SP**

FICHA -001-93590 LIVRO N. 2 -REGISTRO GERAL Barueri, 05 de abril

Imóvel:

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash BCC5FC4EE58C86964403CE3222A6BC8AC49BCF85

UM TETRENO URBANO, sem benfeitorias, à RUA 03, designado por LOTE Nº 03 DA

QUADRA Nº 06, do loteamento denominado "RIVERSIDE RESIDENCE" situado na cidade, distrito e municipio de Santana DE Par-NAÍBA, nesta comerca de Barueri-SP, com a área de 450,00 me tros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a ci tada Rua 3, onde mede 15,00 metros, em curva; da frente aos fundos de quen da mencionada rua olha para o terreno mede,-30,00 metros do lado direito, 30,00 metros do lado esquerdo e 15,00 metros nos fundos, confrontando à direita com o lote 02, à esquerda com o lote 04 e nos fundos com parte do lote 16, encerrando assim a área supra mencionada:- - -

Inscrição cadastral nº 24.362.52.91.0001.00.000, em maior erea:-

Proprietárias: BANFRA ADMINISTRAÇÃO E FARTICIPAÇÕES S/C LIcom sede na Alameda Franca, 1331, apto.32, em 3ão -Paulo-SP, inscrite no CGC/MF sob o nº 52.028.933/0001-90, e JEMAPAR EMPREEMDILINTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, con sede na/ Rua Salem Bechara, 322, 1º andar, em Osasco-SF, inscrita no CGC/NF sob c nº 67.866.152/0001-42:- -

Registro anterior: R.02 e 03, feitos em 30.04.1993 na Hatri cula nº 91.087 e o loteamento registrado sob o nº 5, em 15. 06.1993 na citada matrícula, tudo deste cartório imobiliá-

O Oficia

R.Ol, em 05 de abril de 1.994.-

Por instrumento particular, firmado em São Paulo-SP, aos 30 de setembro de 1993, devidamente assinado e com firma reconhecida, as proprietárias Banfra Administração e Participa ções S/C Limitada e Jemapar Empreendimentos Imobiliários/ Limitada, já qualificadas, comprometeram-se vender o imó-PEDRO VENTURGLI DE ALMEIDA/ vel objeto desta matricula, а SANTO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.500.338-SP e inscrito no -CIC nº 148.117.528-99, residente e domiciliado na Rua João -continua no versoMATRICULA -93590

-001-**VERSO**

Amaro nº 560, Bairro Brooklin, em São Paulo-SP, pelo preço/ certo e ajustado de CR\$1.558.020,00, pagaveis na forma e -com as clausulas e condições constantes do instrumento.- Va lor Venal CR\$861.183,00:

C Escrevente autorizado:

mauricio carvalho lima).

Protocolo microfilme

Rolo : 1.559

Av.02/93.590, em 08 de dezembro de 2.000.

Procede-se a presente averbação, nos térmos do disposto no parágrafo 1º (parte final) do artigo n.º 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, para com ienar one no lote denominado "RIVERSIDE RESIDENCE", do qual o lote metriculado faz porte integrante, ficam impostas restrições convencionais (normas e regulamento), ao tocante à edificações e urbanisticas, quante ao uno do solo, misuciosamente especificadas ao contrato padrão que integra o processo de Idi

O Escrevente Autorizado,

eir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado.

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash BCC5FC4EE58C86964403CE3222A6BC8AC49BCF85

Bel. Adelmo Fioranelli Escrevente Autorizado

Av.03/93.590, em 08 de dezembro de 2.000.

Pela escritara datada de 11 de outubro de 2.000, do Oficial de Registro Civil des Pessoa Nuturais e Tabelião de Notas do Distrito de São João Novo, Município e Comerca de São Roque, deste Estado, livro n.º 082, fls. 167/169, e imposto predial e territorial urbano do exercício de 2.000, expedido pela Prefeitura do Município de Sant Paraniba, Comerca de Berueri, deste Estado, verifica-se que o imóvel matriculado é lunçado através da inscrição cadastral a.7 24362-54-53-0056-00-000.

O Escrevente Autorizado

Official Design

(Ademir Carlos dos Santos)

Bel. Adelmo Floranelli Escrevente Autorizado

Av.04/93.590, est 08 de dezembro de 2.000.

Pela escritura mencicuada un Av.03 desta, e certidão de casamento dutada de 23 de março de 1.995, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Peasons Naturais e Tabelionato de Notas do 30º Subdistrite-Ibirapuera, de Município e Comerca de São Paulo, Capital, extraída do termo se 677, folha 177, B-Aux. a.º 004, é feita a presente averbação da alteração do estado civil do proprietário, PEDRO VENTUROLI DE ALMEIDA SANTOS, em virtade de haver contraído matrimônio, em 04/03/1.995, com MARIA IZABEL TOMAZ DA SILVA, sob o regime da comunitio parcial de bons, sondo que a mesma passou a assimer, MARIA IZABEL TOMAZ DE ALMEIDA SANTOS.

(continua na ficha 002)

às 17:12, sob o número WSPB22700441648

emitida

ertidão

Para conferir o original, acesse o site https://esa

Este documento é cópia do original, assinado digital

- MATRÍCULA -**93.590** – FICHA [.] **002**

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Baroeri,

08 de dezembro de 2.000.

O Escrevente Autorizado,

_(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Bel. Adelmo Fioranelli Escrevente Autorizado

R.05/93.590, em 08 de dezembro de 2.000.

mencionada na Av.03 desta proprietárias, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 52.028.933/0001-90, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Dr. Antonio Carlos Assumpção, n.º 138, Jardim Europa; e, JEMAPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 67.866.152/0001-42, com sede na Cidade de Osasco, neste Estado, à Rua Salem Bechara, n.º 322, <u>VENDERAM o</u> imbvel matriculado, pelo valor de CR\$1.558.020,00 (padrão monetário da época, correspondendo na data do título, a R\$566,65), a PEDRO VENTUROLI DE ALMEIDA SANTOS, já qualificado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com MARIA IZABEL TOMAZ DE ALMEIDA SANTOS, brasileira, funcionária pública, RG. n.º 17.472.718-5-SSP/SP, CPF/MF. sob n.º 084.079.878-40, residentes e domiciliados à Rua Gabrielle D'Annunzio, n.º 926, Campo Belo, São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra registrado sob n.º 01 nesta. As vendedoras declaram no título, que o imével objeto desta transação não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto dispensada da apresentação das Certidões Negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais, Valor Venal R\$15.742,43.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

Oficial Designado,

Bel. Adelmo Fioranelli Escrevente Antorizado

Protocolo microfilme nº 190.714

Roio 3.199

Av.06/93.590, em 21 de fevereiro de 2.005.

Pela escritura lavrada aos 31 de janeiro de 2.005, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 425, páginas 002 a 004, e, nos termos da Lei Municipal nº. 2.094, de 10 de julho de 1.998, do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, procede-se à presente averhação, para consignar que a Rua Três, mencionada nesta matrícula, denomina-se atualmente RUA GÊS.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos Escrevente Autorizado

(Continua no verso)

Pag.: 003/006 - Certidão na última página

(Continua na ficha 003)

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash BCC5FC4EE58C86964403CE3222A6BC8AC49BCF85

pelo

emitida

Certidão

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDICICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12 187-6
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri,

Av.09/93.590, em 26 de novembro de 2019 Pela Certidão Judicial datada de 07 de novembro de 2019 (protocolo de penhora online: PH000296397), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV Butantã, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1006393-24.2015.8.26.0704), movida pelo BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF n° 60.746.948/0001-42, contra COMERCIAL TREE FOR ON DE ROUPAS LTDA -ME, CNPJ/MF nº 13.884.932/0001-96; e, JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, CPF/MF nº 535.403.878-20, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade do coexecutado, JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO e MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 16 de outubro de 2019, foi PENHORADO, sendo de R\$558.099,20, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a coexecutada, COMERCIAL TREE FOR ON DE ROUPAS LTDA - ME, já qualificada.

O Escrevente Autorizado <i>Sun Maun</i> Protocolo microfilme m ^d 478.254	Sonia Maria Pelegrini Ribeiro Escrevente Autorizada Rolo 7.827						
	Selo Digital nº 1205763210000AV9M9359019O						

Pag.: 005/006 - Certidão na última página



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira Oficial

Comarca de Barueri Estado de São Paulo Brasil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquaia. 190 - Alphaville - Barueri/SP.

BEL: CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PEDIDO Nº 1957473 - DATA DO PEDIDO : 25/05/2022

Certifico que o imóvel objeto desta matricula tem sua situação com referência a(s) ALIENAÇÃO(ŐES) E CONSTITUIÇÃO(ÕES)
DE ÔNUS REAIS: até a data de 26 de maio de 2022. Integralmente noticados na presente cópia. Certifico ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matricula Nº093590), foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediente processo de certificação diqital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida-Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

O Município de Santana de Parnaíba integrou os Registros de Imóveis de São Paulo, nos seguintes períodos: 1º RI de 27.01.1885 a 23.12.1912 - 2º RI de 24.12.1912 a 25.12.1927 - 5º RI de 26.12.1927 a 09.08.1931 - 2º RI de 10.08.1931 a 14.05.1939 -8º RI de 15.05.1939 a 07.12.1964 e atualmente integra-se a este Registro de Imóveis de Barueri - SP .

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS. CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 15, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).



conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1205763C3093590C092158225

Certidão expedida às 09:22:01 horas do dia 27/05/2022

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").

GUIA: 100\2022

Código de controle de certidão : Pedido Nº 457473



PODER JUDICIARIO TRIB.DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - SP

ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 20220114122425085633

Comarca Vara/Serventia

SANTANA DE PARNAIBA CART. 1ªA 4ªVJUD 1ª VAR

Numero do Processo 00039363720198260529

Autor Reu

Associacao dos Proprietarios E MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO

CPF/CNPJ Réu 852.757.609-06

Data de Expedicao Data de Validade 14/01/2022 14/05/2022

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao: 0001 Ti po Val or...: Valor em Real 20. 01. 2022 Val or. : 147.64 Cal cul ado em. . . . : 0.00 Tari fa....: 0.00 I R. : Fi nal i dade. : Ti po Conta....: Transf. entre Bancos Cta Corrente

Banco....: 000000237 Nome Banco...: BANCO BRADESCO

Agênci a..... 99

Ti po Pessoa Conta...: Juri di ca CNPJ Ti tul ar Cta.: 2.906.123/000

Beneficiario.: ASSOCIACAO TARUMA CPF/CNPJ Beneficiario: 71.735.278/0001-55

Ti po Benefi ci ari o. . . . : Juri di ca

Procurador....: CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OL

CPF Procurador.....: 143.244.528-65 Conta/PcI Resgatada..: 1500124152620 0001

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaiba-SP - E-mail: parnaiba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: **0003936-37.2019.8.26.0529**

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Executado Associação dos Proprietários Em Tarumã
Executado José Aparecido Miranda de Castro e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Natália Assis Mascarenhas

Vistos.

Fl. 111: Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 93.590 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri - SP (fls. 112/117), em nome de **Jose Aparecido Miranda de Castro** e **Maria de Lourdes Vaz de Castro**.

Fica nomeado o executado como depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, comunicando o Oficial de Registro de Imóveis através do sistema "Penhora Online" da ARISP, cabendo ao patrono da parte exequente, no prazo de 05 dias, informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Providencie a parte exequente, no prazo de 05 dias, o recolhimento das custas para expedição de Carta AR, no valor de R\$ 27,10 por endereço. Após, intime(m)-se o(s) executado(s), por carta com aviso de recebimento, direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal da Fazenda Pública, sob pena de nulidade.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA 1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaiba-SP - E-mail: parnaiba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência ou, alternativamente, informar se pretende a nomeação de perito de confiança do juízo.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Intime-se.

Santana de Parnaiba, 27 de junho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 28/06/2022 10:15

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0505/2022, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 111: Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 93.590 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri - SP (fls. 112/117), em nome de Jose Aparecido Miranda de Castro e Maria de Lourdes Vaz de Castro. Fica nomeado o executado como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, comunicando o Oficial de Registro de Imóveis através do sistema Penhora Online da ARISP, cabendo ao patrono da parte exequente, no prazo de 05 dias, informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Providencie a parte exequente, no prazo de 05 dias, o recolhimento das custas para expedição de Carta AR, no valor de R\$ 27,10 por endereço. Após, intime(m)-se o(s) executado(s), por carta com aviso de recebimento, direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal da Fazenda Pública, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência ou, alternativamente, informar se pretende a nomeação deperitode confiança do juízo. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Intime-se."

Santana de Parnaiba, 28 de junho de 2022.

Emitido em: 29/06/2022 01:12

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0505/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/06/2022. Considera-se a data de publicação em 30/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 111: Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 93.590 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri - SP (fls. 112/117), em nome de Jose Aparecido Miranda de Castro e Maria de Lourdes Vaz de Castro. Fica nomeado o executado como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, comunicando o Oficial de Registro de Imóveis através do sistema Penhora Online da ARISP, cabendo ao patrono da parte exequente, no prazo de 05 dias, informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Providencie a parte exequente, no prazo de 05 dias, o recolhimento das custas para expedição de Carta AR, no valor de R\$ 27,10 por endereço. Após, intime(m)-se o(s) executado(s), por carta com aviso de recebimento, direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) côniuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal da Fazenda Pública, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência ou, alternativamente, informar se pretende a nomeação deperitode confiança do juízo. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Intime-se."

Santana de Parnaíba, 29 de junho de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.

PROCESSO SOB O Nº 0003059-97-2019.8.26.0529

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ,

já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de **MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO**, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, informar e requerer, em termos de prosseguimento, que o boleto ARISP seja enviado para o endereço eletrônico **jurídico.alphaville@mlgomes.com.br**, para que a Exequente possa realizar o pagamento necessário para os devidos fins.

Termos em que, Pede deferimento.

Barueri, 05 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA OAB/SP N.º 150.926 EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.

PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em cumprimento a decisão de fls. 119/120, informar e requerer o que segue:

Tendo em vista, a necessidade de intimação postal dos Executados, requer a expedição do mandado, no endereço abaixo, custa anexa, para que o ato seja realizado.

• Alameda Grajau, nº 482 – Ap. 63, Alphaville – Barueri/SP, CEP:06454-050

Ademais, informar que a Exequente deseja a alienação do imóvel.

Por fim, informar que existem débitos relativos a IPTU, conforme extrato anexo.

Termos em que, Pede deferimento.

Barueri, 13 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA OAB/SP N.º 150.926



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022070514521002

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

			•	ariac	Eopoolai a	0 00	spood i	
	Nome		RG		CPF		CNPJ	
	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS EM TARUM	Ã					7173527800	0155
	Nº do processo	Unidade					CEP	
	00039363720198260529						06515380	
	Endereço						Código	
	RUA AYMORÉS, 208						120-1	
	Histórico						Valor	
	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS EM TARUM. OUTRO - 25749- CUSTA CITAÇÃO	à X MARIA	DE LOURDE	S VAZ D	E CASTRO E			54,20
	20110 20140 00011 O111 Q/10						Total	
								54,20
_	X = 1							

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 542051174003 112017173523 780001550023

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022070514521002

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

e		71735278000155 CEP
е		CEP
		06515380
		Código
		120-1
		Valor
ARIA DE LOURD	ES VAZ DE CASTRO	54,20
		Total
		54,20
		ARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 | 542051174003 | 112017173523 | 780001550023

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022070514521002

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS EM TARUM	ΙÃ		71735278000155
Nº do processo	Unidade		CEP
00039363720198260529			06515380
Endereço			Código
RUA AYMORÉS, 208			120-1
Histórico			Valor
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS EM TARUM OUTRO - 25749- CUSTA CITAÇÃO	IÃ X MARIA DE LOURDI	ES VAZ DE CASTRO E	54,20
201110 201111 00011110111110111			Total
			54,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 | 542051174003 | 112017173523 | 780001550023

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022070514521062

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

> Date do pagamento Valor Total

Nome ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS E	EM TARUMĂ CPF	CNPJ 71735278000155
№ do processo 00039363720198260529	Unidade	CEP 06515380
Endereço RUA AYMORÉS, 208	10 - 0AMCO 4XI BERSIL - 14102121 10 - 0205	Código 120-1
Histórico ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS E	M TARUMĂ X MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E	Valor 54,20
OUTRO - 25749- CUSTA CITAÇÃO		04.20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legív Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 542051174003 112017173523 780001550023

Corte aqui.



MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA 2ª Via de Dívida Ativa de IPTU

1.2021.05.1902

PARCELAS

Inscrição

Cadastral: 243625453005600000

MARIA DE LOURDES VAZ CASTRO(CPF: 852.757.609-

Proprietário.: 06)

Compromissário:

Data de Referência para Vencimento e Cálculo de Multa, Juros e Correção da Guia: 30/07/2022

ANO	STATUS	PARCELAS INSCRITAS	VALOR PRINCIPAL	MULTA	JUROS	CORREÇÃO	TOTAL DEVIDO	.::.	
2013	CI	6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	493,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1	
2014	С	4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	635,06	0,00	0,00	0,00	0,00		
2015	С	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	846,74	0,00	0,00	0,00	0,00		
2016	С	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	846,74	0,00	0,00	0,00	0,00		
2017	С	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	913,66	0,00	0,00	0,00	0,00		
2018	С	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	913,66	0,00	0,00	0,00	0,00		
2019	С	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	950,22	0,00	0,00	0,00	0,00		
2020	С	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	950,22	0,00	0,00	0,00	0,00		
2021	DA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	950,22	189,97	142,50	203,89	1.486,58	١	



COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA 1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215 - Santana de Parnaiba-SP - CEP 06502-025 - Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 0003936-37.2019.8.26.0529

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Executado: José Aparecido Miranda de Castro

Destinatário(a): José Aparecido Miranda de Castro Rua Coronel Estavam Franco, 271, APTO 43, Jd Alvorada Lindoia-SP CEP 13950-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na interne no qual deferiu a **penhora do Imóvel:** " descrito na matrícula **nº 93.590** do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri - SP . INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 24.362.52.91.0001.00.000.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santana de Parnaiba, 04 de agosto de 2022. LILIA RIBEIRO SOARES DE BARROS, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA 1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215 - Santana de Parnaiba-SP - CEP 06502-025 - Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 0003936-37.2019.8.26.0529

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Executado: Maria de Lourdes Vaz de Castro

Destinatário(a): Maria de Lourdes Vaz de Castro Rua Coronel Estevam Franco, 271, apto 43, Jd alvorada Lindoia-SP CEP 13950-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na interne, deferiu a penhora do Imóvel: '' descrito na matrícula nº 93.590 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri - SP . INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 24.362.52.91.0001.00.000.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santana de Parnaiba, 04 de agosto de 2022. LILIA RIBEIRO SOARES DE BARROS, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

10/08/2022 IOTE: 136114

DESTINA	TÁRTO
---------	-------

Maria de Lourdes Vaz de Castro

Rua Comnel Estevam Franco, 271, apto 43, Jd alvorada

Lindoia, SP

13950-000



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

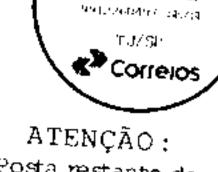
ASSINATURA DO RECEBBOOR

IOME LEGIVEL DO RECEBELOR

Madrigues.

ENTATIVAS DE	ENTREGA

1°/		: <u>-</u>	
24/	1		

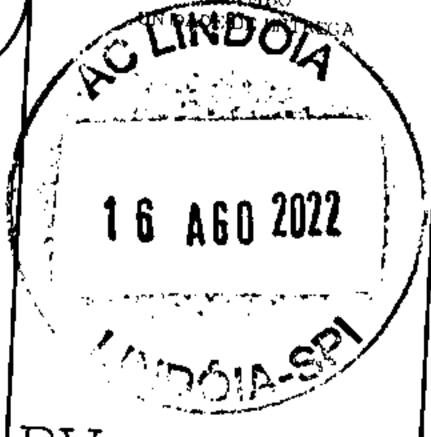


Posta restante de 20 (vinte) dias comidos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o núm ero
- 4 Desconhecido
- 9 Outros ___

- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



RUBRICA EN MERCULA DO CARTERO

**Ento Colo Colo Martin



Digital

1070872022

IOTE: 136014

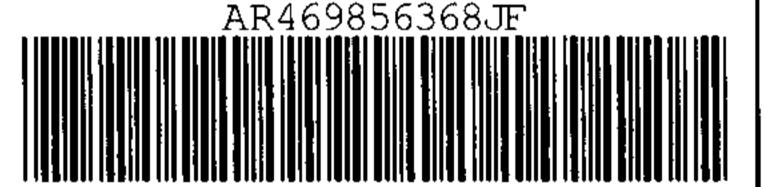
DESTINATÁRIO

Jose Aparecido Miranda de Castro

Rua Coronel Estavam Franco, 271, APTO 43, Jd Alvorada

Lindoia, SP

13950-000



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

ASSINATURA DO RECEBIDOR.

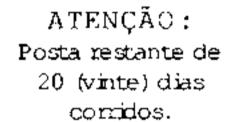
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

200	22	Mar	·
N <u>ome</u> leg ív	_	CEREDOR	
120			

.,				
TENT	ATIVA	S DE ENT	'REGA	
1"	_/	_/	:_	h

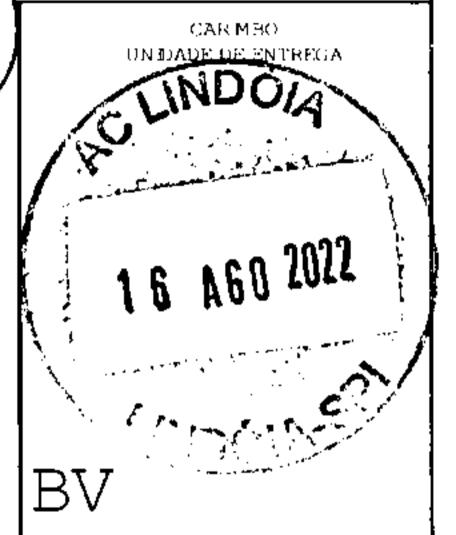
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se 5 Recusado
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o núm ero
- 4 Desconhecido
- 9 Outros



. **≪**™Correios

- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



SUBREA SANCTRÉULA DO CARTERO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face **de MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO**, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em atenção ao retorno "negativo" assinado por terceiros de fls. 130/131, informar e requerer o que segue:

Tendo em vista, a necessidade de intimação postal dos Executados, requer a expedição do mandado, no endereço abaixo:

• Alameda Grajau, nº 482 -Ap. 63, Alphaville-Barueri/SP, CEP:06454-050

Por fim, requer a concessão de prazo suplementar de 5 (cinco) dias para juntada das custas.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barueri, 02 de setembro de 2022

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA OAB/SP N.º 150.926

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVIL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA /SP.

PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

ASSOCIAÇÃO DOS **PROPRIETÁRIOS** EM **TARUMÃ**, já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO, por seu advogado procurador bastante que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, informar e requerer a juntada de 1 (uma) custa de Citação postal, no valor de R\$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos), seguindo o comprovante em anexo para os devidos fins.

> Termos em que, Pede deferimento.

Barueri, 03 de outubro de 2022.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA OAB/SP N.º 150.926



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022092790580603

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

		1, 484	uo Especial de De	shood -	1, 1-12, 1
Nome ASS, DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ	RG		CPF	CNPJ 71735278	000155
Nº do processo 0003936-37.2019.8.26	Unidade			CEP 06515-380)
Endereço RUA AYMORÉS, 208, TARUMĂ				Código 120-1	
Histórico ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ X taxa de citação postal	MARIA DE LOURDE	S VAZ DE CAS	STRO E OUTRO-25749-	Valor	29,70
					29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 297051174001 112017173523 780001556030

Corte ami

fls. 134





COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA 1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaiba-SP - E-mail: parnaiba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0003936-37.2019.8.26.0529**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Executado: Associação dos Proprietários Em Tarumã
Executado: José Aparecido Miranda de Castro e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Para expedir carta.

Nada Mais. Santana de Parnaiba, 11 de outubro de 2022. Eu, ____, CHRISTINE TERESA TJAHJA ADIWARDANA DA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.

	Execução Civil		
Nº do Processo:	0003936-37.2019.8.26.0529		
Solicitante:	PRISCILA DE FATIMA CAMARGO TRINDADE		
Data da solicitação:	14/10/2022		
	eu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.		

Protocolo	Cartório	io



COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA - 1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaiba-SP - E-mail: parnaiba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 0003936-37.2019.8.26.0529

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Exequente: Associação dos Proprietários Em Tarumã
Executado: José Aparecido Miranda de Castro e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Fls. 136/139: Realizada a solicitação de averbação da penhora através do sistema ARISP (Protocolo PH000439605, fl. 136).

O boleto será encaminhado para o e-mail indicado à fl. 123.

Registre-se que a utilização do sistema on-line **não exime o interessado do acompanhamento direto do desfecho da qualificação** (perante o sítio: https://penhoraonline.org.br, selecionando: Emissão de boleto Bancário; Tipo de pesquisa: número de protocolo de penhora, digitando o número acima informado), para ciência das exigências acaso formuladas. Prazo 30 dias.

Nada Mais. Santana de Parnaiba, 14 de outubro de 2022. Eu, Priscila de Fátima Camargo Trindade, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA 1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215 - Santana de Parnaiba-SP - CEP 06502-025

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 0003936-37.2019.8.26.0529

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Executado: Associação dos Proprietários Em Tarumã
Executado: José Aparecido Miranda de Castro e outro

Destinatário(a):

Maria de Lourdes Vaz de Castro

Alameda Grajau, 482, Apto 63, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/alphaville.

Barueri-SP CEP 06454-050

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15** (**quinze**) **dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1° do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santana de Parnaiba, 11 de outubro de 2022. CHRISTINE TERESA TJAHJA ADIWARDANA DA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 17/10/2022 00:44

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0838/2022, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP) D.J.E

Teor do ato: "Fls. 136/139: Realizada a solicitação de averbação da penhora através do sistema ARISP (Protocolo PH000439605, fl. 136). O boleto será encaminhado para o e-mail indicado à fl. 123. Registre-se que a utilização do sistema on-linenão exime o interessado do acompanhamento direto do desfecho da qualificação(perante o sítio:https://penhoraonline.org.br, selecionando: Emissão de boleto Bancário; Tipo de pesquisa: número de protocolo de penhora, digitando o número acima informado), para ciência das exigências acaso formuladas. Prazo 30 dias."

Santana de Parnaiba, 17 de outubro de 2022.

Emitido em: 18/10/2022 01:03

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0838/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/10/2022. Considera-se a data de publicação em 19/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Fls. 136/139: Realizada a solicitação de averbação da penhora através do sistema ARISP (Protocolo PH000439605, fl. 136). O boleto será encaminhado para o e-mail indicado à fl. 123. Registre-se que a utilização do sistema on-linenão exime o interessado do acompanhamento direto do desfecho da qualificação(perante o sítio:https://penhoraonline.org.br, selecionando: Emissão de boleto Bancário; Tipo de pesquisa: número de protocolo de penhora, digitando o número acima informado), para ciência das exigências acaso formuladas. Prazo 30 dias."

Santana de Parnaíba, 18 de outubro de 2022.



19/10/2022 LOTE: 141477

DESTINATÁRIO

Maria de Lourdes Vaz de Castro

Alam eda Grajau, 482, Apto 63, Alphaville Centro Industriale

Barueri, SP

06454-050



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

9912260497 -62/59 TJ/SP **€** Correios

ATENÇÃO: Posta restante de 20 (vinte) dias comidos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se

2 Enderaço insuficiente

3 Não existe o núm ero

Desconhecido

9 Outros DOAR SANTANA

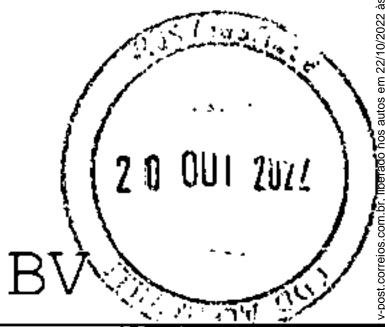
5 Recusado -

6 Não procurado

7 Ausente

[8] Falecido.

CARMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍTUTA DO CARTERO

Data de entrega

N° DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Jose Luciano Da S. Mamin &

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DESTA COMARCA DE BARUERI-ESTADO DE SÃO PAULO

Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville - Barueri - Estado de São Paulo Horário das 9:00 às 15:00 horas.

> Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira Oficial

> > PRENOTAÇÃO Nº 553.751

APRESENTANTE: ASSOCIAÇÃO TARUMA.

NOTA DE DEVOLUÇÃO

Informamos que a Certidão de Penhora ora prenotada sob n. 553.751, aos 17/10/2022 (protocolo penhora online nº PH000439605), encontrava-se qualificada positivamente para o ato de averbação junto à matrícula nº 93.590, deste Registro de Imóveis, no entanto este Registro de Imóveis deixa de efetuar a averbação da penhora pela falta do depósito prévio no valor de R\$383,90, referente aos emolumentos devidos pelo ato a ser praticado, sem o qual não foi possível a efetivação do r. ato a ser praticado, conforme prevê o artigo 14 da Lei Federal nº 6015/73, e também o artigo 7º, inciso II da Lei Estadual 11.331, de 27.12.02, publicada no D.O.E., de 27/12/02, que dispõe sobre a cobrança dos emolumentos do Estado de São Paulo, na forma do procedimento previsto no item 349 do Capitulo XX das Normas de Serviços – Tomo II da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Observação: Vale lembrar que esta Serventia ficou aguardando o depósito até a data de validade da Prenotação, que se escoou em 17/11/2022, a qual foi cancelada nos termos do item 352 do Capítulo XX – Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Barueri, 18 de novembro de 2022.

Manocla Martins Zolezi Spinelli Escrevente

Não retire esta nota devolutiva, o seu retorno facilita o registro do título.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

Alameda Araguaia, nº 190, - Alphaville CEP.: 06455-000 Fone : Tel/FAX.: (11) 4195-8274 - FAX : - (11) 4195-8274 CNPJ Nº 05.641.292/0001-65

Oficial - Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

☐ Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial



Protocolo: 553751

Cláudio Centella - Escrevente Autorizado

O presente título foi prenotado em 17/10/2022 sob o número 553751., recebeu a qualificação NEGATIVA na data abaixo, conforme exigências que seguem em anexo.

Barueri, 18 de novembro de 2022

☐ Bel. José Ricardo Marqu ☐ Luiz Antonio de Freitas € ☐ Ademir Carlos — Escreve ☐ Isabel Cristina N. Antune	Bassan - Substituto ente autorizado	-	☐ Domingos Savio - Escre ☐ Sitvio Renato Betti - Esc ☐ João Ap. Moreira dos S ☐ Carolina Baltor Valério -	crevente Autorizado antos - Escrevente
NOTAS IMPORTANTES 1. O presente tífulo foi prenotado até 17/11/2022.	em 17/10/2022, sob o i	nº 553751, para os efei	tos do art. 205 da Lei㧠6.(015/73, com validade
Caso o título seja reapresentado,	apto para registro, den	tro da validade da pren	otação o valor da mesma (R\$ 0,00),
somado ao valor do depósito pré				
2. Não se conformando com a ex				tação de
dúvida para que o Juízo Correge 3. Se a devolução acarretar junta	•	-	art, 198 da Lei 6.015/73.	
As cópias das decisões e acor			anavada sa titula ancastr	am ea à
disposição da parte interessada.	ados por verimina cansona	a na ikua ne oetologao	anexada ao mulo, encolar	nn-se a
5. O Oficial dispõe-se igualmente	a esclarecer quaisquer	dúvidas que eventualm	ente possam ocorrer.	
6. Por favor, não retire a nota de	devolução anexada ao t	título. Isto facilitará nov	exame do documento.	
VALCE DA PRENOTAÇÃO	ውምቸው የ			·
			•	
DEPÓSITO EFETUADO			0,00	
SALDO A RESTITUIR			0,00	
Apresentante : ASSOC	IACAO DOS PRO	PRIETARIOS EM	TARUMA	
Declaro que retirei o titulo a R\$ 0,00 referente à restituiça valor retido da prenotação (o	ão do valor correspor	idente ao depósito p	révio, descontado o	
Nome				_
End.				
TelRG	·	CPF	Data	. –
Ass.:	() DTNHEIRO	() CHEQUE-N°	BANCO	



COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA - 1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail: parnaiba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 0003936-37.2019.8.26.0529

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Executado: Associação dos Proprietários Em Tarumã
Executado: José Aparecido Miranda de Castro e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Fls. 145/146: Ciência da resposta negativa da pesquisa ARISP.

Manifeste-se em termos de prosseguimento.

Prazo: 05 dias

Nada Mais. Santana de Parnaíba, 21 de novembro de 2022. Eu, Priscila de Fátima Camargo Trindade, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 21/11/2022 12:48

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0922/2022, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP) D.J.E

Teor do ato: "Fls. 145/146: Ciência da resposta negativa da pesquisa ARISP. Manifeste-se em termos de prosseguimento. Prazo: 05 dias"

Santana de Parnaíba, 21 de novembro de 2022.

Emitido em: 22/11/2022 01:11

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0922/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/11/2022. Considera-se a data de publicação em 23/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Fls. 145/146: Ciência da resposta negativa da pesquisa ARISP. Manifeste-se em termos de prosseguimento. Prazo: 05 dias"

Santana de Parnaíba, 22 de novembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

PROCESSO SOB O № 0003936-37.2019.8.26.0529 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, requer e informar o que segue:

Em atenção ao ato ordinatório de fls. 147, requer informar que não recebeu o boleto ARISP, para averbação, razão pela qual requer o envio no e-mail juridico.alphaville@mlgomes.com.br.

No mais, os executados na fase inicial do processo, foram regularmente citados no endereço do AR's de fls. 128/129, aplicável ao caso a regra do art. 248, § 4°, do Código de Processo Civil, conforme sentença de fls. 06.

AR positivo: Maria de Lourdes Vaz de Castro (fls.71)



AR positivo: José Aparecido Miranda de Castro (Fls.72)



Isto posto, requer em termos de prosseguimento a validação da citação endereço do AR's de fls. 130/131, bem como o envio do boleto ARISP endereço eletrônico <u>juridico.alphaville@mlgomes.com.br</u>, para que a Exequente possa realizar o pagamento necessário para os devidos fins.

Termos em que, Pede deferimento.

Barueri, 30 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA
OAB/SP N.º 150.926

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema

Data da solicitação:	01/02/2023
Solicitante:	PRISCILA DE FATIMA CAMARGO TRINDADE
Nº do Processo:	0003936-37.2019.8.26.0529
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000451317	BARUERI - 01º Cartório

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA - 1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail: parnaiba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 0003936-37.2019.8.26.0529

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Executado: Associação dos Proprietários Em Tarumã
Executado: José Aparecido Miranda de Castro e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4°, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Fls. 152/155: Realizada a solicitação de averbação da penhora através do sistema ARISP (Protocolo PH000451317, fl. 152).

O boleto será encaminhado para o e-mail indicado à fl. 150.

Registre-se que a utilização do sistema on-line **não exime o**

interessado do acompanhamento direto do desfecho da qualificação (perante o

sítio: https://penhoraonline.org.br, selecionando: Emissão de boleto Bancário; Tipo de pesquisa: número de protocolo de penhora, digitando o número acima informado), para ciência das exigências acaso formuladas.

Prazo 30 dias.

Nada Mais. Santana de Parnaíba, 01 de fevereiro de 2023. Eu, Priscila de Fátima Camargo Trindade, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 01/02/2023 12:16

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0082/2023, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP) D.J.E

Teor do ato: "Fls. 152/155: Realizada a solicitação de averbação da penhora através do sistema ARISP (Protocolo PH000451317, fl. 152). O boleto será encaminhado para o e-mail indicado à fl. 150. Registre-se que a utilização do sistema on-linenão exime o interessado do acompanhamento direto do desfecho da qualificação(perante o sítio:https://penhoraonline.org.br, selecionando: Emissão de boleto Bancário; Tipo de pesquisa: número de protocolo de penhora, digitando o número acima informado), para ciência das exigências acaso formuladas. Prazo 30 dias."

Santana de Parnaíba, 1 de fevereiro de 2023.

Emitido em: 02/02/2023 01:11

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0082/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/02/2023. Considera-se a data de publicação em 03/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Fls. 152/155: Realizada a solicitação de averbação da penhora através do sistema ARISP (Protocolo PH000451317, fl. 152). O boleto será encaminhado para o e-mail indicado à fl. 150. Registre-se que a utilização do sistema on-linenão exime o interessado do acompanhamento direto do desfecho da qualificação(perante o sítio:https://penhoraonline.org.br, selecionando: Emissão de boleto Bancário; Tipo de pesquisa: número de protocolo de penhora, digitando o número acima informado), para ciência das exigências acaso formuladas. Prazo 30 dias."

Santana de Parnaíba, 2 de fevereiro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.

PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em, cumprimento ao ato ordinatórios de fls. 156, informar que a Exequente, não conseguiu realizar o pagamento do boleto, pois estava vencido, conforme consta o anexo, razão pela qual requer o reenvio ao email juridico.alphaville@mlgomes.com.br.

Ademais, em termos de prosseguimento, requer seja certificada a intimação dos Executados, referente a penhora, conforme petição de 150/151.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barueri, 02 de fevereiro de 2023.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA OAB/SP N.º 150.926

Boletos Gerados ou Anexados ao Processo

Lista de Boletos:

Nr. Boleto	Protocolos	Cartório	Dt. Process.	Dt. Venc.	Status	Status Dt. Pagto		Valor (R\$)	
10173440	PH000439605	01° - BARUERI	26/10/2022	10/11/2022	Em aberto			R\$ 383,90	\blacksquare

Penhora Eletrônica de Imóveis

Horário De Atendimento:

2ª à 6ª feira - das 8h30 às 17h30 Poder Judiciário - 11 3195-2293 - e-mail: penhoraonline@onr.org.br Advogado - 11 3195-2290 - e-mail: servicedesk@onr.org.br

Termos de Uso e Proteção de Dados © 2022 Todos os direitos reservados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, requerer a juntada do comprovante de pagamento referente averbação via Arisp, bem como seja nomeado perito de confiança do D. Juízo para realizar avaliação do imóvel, estimando seus honorários provisórios

Termos em que, Pede deferimento.

Barueri, 23 de fevereiro de 2023.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA OAB/SP N.º 150.926



Recibo do Pagador

	001-9
--	-------

00190.00009 03426.185009 10178.753173 4 92710000041140

Beneficiário			Agê	ncia/Código	do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Carteira / Nosso número
Operador Nacional do Regi	stro		699	8-1 / 00010	382-9	R\$		34261850010178753
Endereço do Beneficiário ST SRTVS, QUADRA 701 Co	nj. D Bloco A Sala 221 - A	SAL SUL - E	BRASILIA/DF - CEP: 703	340-907				
Número do documento 10178753		CPF/CNPJ 37318313		Vencir	mento 2/2023		Valor documento	R\$ 411.40
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções		(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos			(=) Valor cobrado	
Pagador ASSOCIACAO TARUMA - CN ST SRTVS, QUADRA 701 Co ASA SUL - BRASILIA/BRASI	nj. D Bloco A Sala 221							

Instruções -NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO. -AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QRCODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA. Pedido: PH000451317

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL

001-9 I

00190.00009 03426.185009 10178.753173 4 92710000041140

r 11 .								x y		
Local de pagamento								Vencimento		
PAGÁVEL EM QU	IALQUER BANG	CO.								24/02/202
Beneficiário									Agência / Códig	go Beneficiário
Operador Nacion	al do Registro	- 37.318.313/0001-0	0 - Conj. D Bloco A	4 Sala 22	1 - CEP: 70340-	907				6998-1 / 00010382-
Data do documento		No documento			Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Carteira / Nosso	número	
15/02/2023 10178753					DS	Α	15/02/2023			3426185001017875
Uso do banco	CIP	Carteira	Espécie	Quan	tidade		(x) Valor	(=) Valor docum	ento	
		17	R\$					` ′		R\$ 411.4
Instruções (Texto de 1	esponsabilidade d	o beneficiário)						(-) Desconto / A	Abatimentos	
, `		,						· ·		
		IMENTO DO BOLETO						(-) Outras dedu	cões	
-AGILIZE A COM	PENSAÇÃO BA	NCÁRIA PAGANDO	COM PIX, ATRAVE	ÉS DO QI	RCODE LOCALIZ	ZADO NO TOP	PO DA PÁGINA.	() outras deda	yo co	
Pedido: PH00045	51317							(+) Mora/Mult	9	
								(1) IVIDIA/ IVIDI	a	
								(+) Outros acré	coimpo	
								(+) Outlos acre	SCIIIOS	
								(=) Valor cobra	do	
								(-) valoi coola	10	
)J										
Pagador	DUMA CND I	74 725 070/0004 55								
		71.735.278/0001-55								
		D Bloco A Sala 221								
ASA SUL - BRAS	ilia/Brasilia	- CEP: 70340-907						Código de Baix	a	

Pagadorr / Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



Emissão 2ª Via

No. compromisso banco 900004918	No. compromisso cliente	Data do Crédito 17/02/2023	Valor 411,40
Convênio 0033-0333-004901258301		Data da Solicitação 15/02/2023	Agência/Conta Corrente
Nome/Razão Social do ASSOCIACAO TARUMA	Pagador Original		CPF/CNPJ do Pagador Original 71.735.278/0001-55
Nome/Razão Social do operador nacional do sistema d	Beneficiário Original e REGISTRO ELET		CPF/CNPJ do Beneficiário Original 37.318.313/0001-00
Nome/Razão Social do ASSOCIACAO TARUMA	Pagador Efetivo		CPF/CNPJ do Pagador Efetivo
Instituição Financeira F	avorecida		
Código de Barras 00190.00009.03426.185009.10178.	753173.4.92710000041140		
Valor Nominal	Desc. / Abat.	Juros	Valor a Pagar

Tipo de Serviço

Complemento do Tipo de Serviço

Autenticação Bancária 32267E7866A5336EA9E72E9

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800-726-2125 (Demais Localidades) 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC- Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003936-37.2019.8.26.0529 e código MMroEb2G. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO CARVALHO DE ARAUJO, liberado nos autos em 20/06/2023 às 11:35

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP

Comarca: Santana de Parnaíba

Foro: Central

Vara: 1ª Vara Judicial

Escrivão/Diretor: ALVARO OLIVEIRA SILVA

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 0003936-37.2019.8.26.0529

Exequente(s)

ASSOCIACAO TARUMA CNPJ: 71.735.278/0001-55

Executado(a, os, as)

JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO

CPF: 535.403.878-20

MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO

CPF: 852.757.609-06

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 139.126,16

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000451317

Comarca: BARUERI

Endereço do imóvel: Terreno Urbano, à rua 03, lote n. 03, da quadra 06, do loteamento Riverside

Residente

Bairro:

Município: SANTANA DE PARNAÍBA

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 93590

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE

BARUERI - SP

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 27/06/2022 Percentual penhorado (%): 50,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador,

devedor fiduciante etc.): % 50,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: JOSE APARECIDO MIRANDA DE

CASTRO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO

2.

Protocolo de Penhora Online: PH000451317

Comarca: BARUERI

Endereço do imóvel: Terreno Urbano, à rua 03, lote n. 03, da quadra 06, do loteamento Riverside

Residente

Bairro:

Município: SANTANA DE PARNAÍBA

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 93590

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE

BARUERI - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 27/06/2022 Percentual penhorado (%): 50,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador,

devedor fiduciante etc.): % 50.00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: MARIA DE LOURDES VAZ DE

CASTRO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA

Telefone para contato:

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003936-37.2019.8.26.0529 e código MMroEb2G. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO CARVALHO DE ARAUJO, liberado nos autos em 20/06/2023 às 11:35

E-mail: jurídico.alphaville@mlgomes.com.br

Número OAB: 150.926

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 01/02/2023 11:45:09

Emitido por: PRISCILA DE FATIMA CAMARGO TRINDADE

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site http://novo.oficioeletronico.com.br, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA - 1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail: parnaiba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 0003936-37.2019.8.26.0529

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Executado: Associação dos Proprietários Em Tarumã
Executado: José Aparecido Miranda de Castro e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4°, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Ciência às partes da certidão expedida pelo cartório de registro de imóveis, obtida através do sistema Arisp. Eventuais manifestações no prazo de 05 dias

Nada Mais. Santana de Parnaíba, 20 de junho de 2023. Eu, Sérgio Carvalho de Araújo, Chefe de Seção Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 21/06/2023 00:56

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0489/2023, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP) D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes da certidão expedida pelo cartório de registro de imóveis, obtida através do sistema Arisp. Eventuais manifestações no prazo de 05 dias"

Santana de Parnaíba, 21 de junho de 2023.

Página: 1

Emitido em: 22/06/2023 01:07

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0489/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/06/2023. Considera-se a data de publicação em 23/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes da certidão expedida pelo cartório de registro de imóveis, obtida através do sistema Arisp. Eventuais manifestações no prazo de 05 dias"

Santana de Parnaíba, 22 de junho de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.

PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em cumprimento ao ato ordinatórios de fls. 167, informar que conforme matricula de conferência anexa a penhora relativa a presente execução foi anotada, razão pela qual, requer em termos de prosseguimento, reiterar o pedido de fls. 159, certificando a intimação dos Executados.

Ademais, requer a nomeação do perito de confiança do D. Juízo para realizar avaliação do imóvel, estimando seus honorários provisórios.

Termos em que, Pede deferimento.

Barueri, 04 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA OAB/SP N.º 150.926

REGISTRO GERAL de 1994 Barueri, 05 de abril

Imóvel:

UM TETRENO URBANO, sem benfeitorias,à RUA 03, designado por LOTE Nº 03 DA

QUADRA Nº 06, do loteamento denominado "RIVERSIDE RESIDENCE" situado na cidade, distrito e municipio de SANTANA DE FAR--NAÍBA, nesta comarca de Barueri-SP, com a área de 450,00 me tros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a ci tada Rua 3, onde mede 15,00 metros, em curva; da frente aos fundos de quem da mencionada rua olha para o terreno mede,-30,00 metros do lado direito, 30,00 metros do lado esquerdo e 15,00 metros nos fundos, confrontando à direita com o lote 02, à esquerda com o lote 04 e nos fundos com parte do lote 16, encerrando assim a área supra mencionada: - -

Inscrição cadastral nº 24.362.52.91.0001.00.000, em maior -

Proprietárias: BANFRA ADMINISTRAÇÃO E FARTICIPAÇÕES S/C LI-MITADA, com sede na Alameda Franca, 1331, apto.32, em São -Paulo-SP, inscrita no CGC/MF sob o nº 52.028.933/0001-90, e JELIAPAR EMPREED HIMTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, com sede na/ Rua Salem Bechara, 322, 12 andar, em Osasco-SP, inscrita no CGC/IF sob c nº 67.866.152/0001-42:- -

Registro anterior: R.O2 e 03, feitos em 30.04.1993 na Matri cula nº 91.087 e o lo teamento registrado sob o nº 5, em 15. 06.1993 na citada matrícula, tudo deste cartório imobiliá -rio:-

C Escrevente sutorizado: | DUMO

(metaricio carvalho lima).

O Oficial

R.Ol. em 05 de abril de 1.994.-

Por instrumento particular, firmado em São Paulo-SP, aos 30 de setembro de 1993, devidamente assinado e com firma reconhecida, as proprietárias Banfra Administração e Participa ções S/C Limitada e Jemapar Empreendimentos Imobiliários/ Limiteda, já qualificadas, comprometeram-se vender o imó-PEDRO VENTURCLI DE ALMEIDA/ vel objeto desta matricula, a Sauro, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.500.338-SP e inscrito no -CIC nº 148.117.528-99, residente e domiciliado na Rua João/ -continua no verso-

Visualização de Matrícula

Amaro nº 560, Bairro Brocklin, em São Paulo-SP, pelo preço/certo e ajustado de CR\$1.558.020,00, pagáveis na forma e --com as clausulas e condições constantes do instrumento. Va lor Venal CR\$861.183,00:-0-------

C Escrevente autorizado:

(rauricio carvalho lima

<u>Protocolo microfilme nº</u>

143.774 Role : 1.559

Av.02/93.590, em 08 de dezembro de 2.000.

Procede-se a presente averbação, nos térmos do disposto no parigrafo 1º (parte final) do artigo a.º 213 da Lei Federal a.º 6.015/73, para consignar que no lotenzembo denominado "RIVERSIDE RESIDENCE", do qual o lote matriculado faz parte integrante, fixam impostas restrições convencionais (normes e regulamento), no tocante à edificações e urbanisticas, quante no uno do noto, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de iditamento.

O Escrevente Autorizado,

(Adomir Carlos dos Santos)

Bel. Adelmo Floranelli Escrevente Autorizado

O Oficial Designado.

Av.03/93.590, em 08 de dezembro de 2.000.

Pela secritara datada de 11 de outubro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Persons Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São João Novo, Município e Comarca de São Roque, deste Estado, livro aº 082, fis. 167/169, e imposto predial e territorial arbano do exercício de 2.000, expedido pela Prefeitara do Município de Santana de Paraníba, Comarca de Barueri, deste Estado, verifica-se que o imóvel matriculado é lançado através da inscrição cadastral a. 7 24362-54-53-0956-00-000.

O Escrevenio Autorizado,

O Oficial Designado

_(Ademir Carlos dos Santos)

Bel. Adelmo Floranelli Escrevente Autorizado

Av.04/93.590, em 08 de dezembro de 2.000.

Pela escritura mencionada un Av.03 desta, e certidão de casamento dutada de 23 de março de 1.995, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessous Naturais e Tabelionato de Notas do 30° Subdistrito-Ibirapuera, do Município e Comarca do São Paulo, Capital, extraída do termo sº 677, folha 177, B-Aux. a.º 004, é feita a presente averbação da alteração do estado civil do proprietário, PEDRO VENTUROLI DE ALMEIDA SANTOS, em virtude de haver contraído matrimônio, em 04/03/1.995, com MARIA IZABEL TOMAZ DA SILVA, sob o regime da comunhão parcial de bous, sendo que a mesma passou a assinar, MARIA IZABEL TOMAZ DE ALMEIDA SANTOS.

(continua na ficha 002)

- MATRÍCULA

93.590

002

FICHA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Baroeri, **08 de dezembro de 2.000.**

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Bel. Adelmo Fioranelli Escrevente Autorizado

R.05/93.590, em 08 de dezembro de 2.000.

escritura mencionada na Av.03 desta, proprietárias, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 52.028.933/0001-90, com sede em São Panio, Capital, an Rua Dr. Antonio Carlos Assumpção, n.º 138, Jardim Europa; e, JEMAPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 67.866.152/0001-42, com sede na Cidade de Osasco, neste Estado, à Rua Salem Bechara, n.º 322, <u>VENDERAM o</u> imivel matriculado, pelo valor de CR\$1.558.020,00 (padrão monetário da época, correspondendo na data do título, a R\$566,65), a PEDRO VENTUROLI DE ALMEIDA SANTOS, já qualificado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com MARIA IZABEL TOMAZ DE ALMEIDA SANTOS, brasileira, funcionária pública, RG. n.º 17.472.718-5-SSP/SP, CPF/MF. sob n.º 084.079.878-40, residentes e domiciliados à Rua Gabrielle D'Annunzio, n.º 926, Campo Belo, São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra registrado sob nº 01 nesta. As vendedoras declaram no título, que o imével objeto desta transação não faz parte de seu ativo permanente. ficando portanto dispensada da epresentação das Certidões Negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais, Valor Venal R\$15.742.43.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

Oficial Designado,

Bel. Adelmo Floranelli Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 190.714

Rolo 3.199

Av.06/93.590, em 21 de fevereiro de 2.005.

Pela escritura lavrada aos 31 de janeiro de 2.005, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 425, páginas 002 a 004, e, nos termos da Lei Municipal nº. 2.094, de 10 de julho de 1.998, do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, procede-se à presente averhação, para consignar que a Rua Três, mencionada nesta matrícula, denomina-se atualmente RUA GÊS.

O Escrevente Autorizado

Ademir Carlos dos Santos Escrevente Autorizado

(Continua no verso)

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA 93.590 -*FICHA* : 002

O Oficial,

Bel. Carl

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

R.07/93.590, em 21 de fevereiro de 2.005.

Pela escritura mencionada na Av.06 desta, o proprietário, PEDRO VENTUROLI DE ALMEIDA SANTOS, com o consentimento de sua mulher MARIA IZABEL TOMAZ DE ALMEIDA SANTOS, já qualificados, <u>VENDEU o imóvel matriculado</u>, pelo valor de R\$30.100,00, a LUIZ CARLOS TAMAZATO, contabilista, RG. n°.7.727.169-SSP/SP, CPF/MF. n°.021.599.338-13, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n°. 6.515/77, com YUKIKO SHIMABUKURO TAMAZATO, do lar, RG. n°.15.728.895-SSP/SP, CPF/MF. n°.049.467.418-01, brasileiros, residentes e domiciliados na Praça das Dracenas, n°. 50, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 233.261

Escrevente Autorizado

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira Oficial

Rolo 4.228

R.08/93.590, em 25 de maio de 2.007.

Pela escritura lavrada aos 10 de maio de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 465, páginas nºs 259 a 262, os proprietários, LUIZ CARLOS TAMAZATO, e sua mulher YUKIKO SHIMABUKURO TAMAZATO, já qualificados, <u>VENDERAM o imóvel matriculado</u>, pelo valor de R\$35.000,00, a MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO, brasileira, do lar, RG. nº 5.448.605-7-SSP/PR, CPF/MF. nº 852.757.609-06, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, brasileiro, eletromecânico, RG. nº 60.797.141-41-SSP/RS, CPF/MF. nº 535.403.878-20, residentes e domiciliados na Alameda Grajaú, nº 482, apto 54, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 258.430

Claudio Cantella Escrevente Autorizado

Luiz Antonio de Freitas Bassan Substituto

Rolo 4.779

(Continua na ficha 003)

Eletrônico de Imóveis

Virseiglisação de EM atriévite is

COMARCA DE BARUERI - SP CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA: 12,057-6

LIVRO N REGISTRO 26 de novembro de 2019.

Barueri,

Av.09/93.590, em 26 de novembro de 2019.

Pela Certidão Judicial datada de 07 de novembro de 2019 (protocolo de penhora online: PH000296397), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV Butantã, do Município e Comarca de São Paulo, Capital o extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1006393-24.2015.8.26.0704), movida pelo BANCO BRADESCO S.A. CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-42, contra COMERCIAL TREE FOR ON DE ROUPAS LTDA = ME, CNPJ/MF n° 13.884.932/0001-96; e, JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, CPF/MF nº 535.403.878-20, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade do coexecutado, JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO e MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 16 de outubro de 2019, foi PENHORADO, sendo de R\$558.099.20 o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a coexecutada, COMERCIAL TREE FOR ON DE ROUPAS LTDA - ME, já qualificada.

O Escrevente Autorizado Silva Maur

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme ne

Rolo 7.827

Selo Digital nº 1205763210000AV9M93590190

Av.10/93.590, em 23 de fevereiro de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 01 de fevereiro de 2.023 (protocolo de penhora online: PH000451317), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 1ª Vara Judicial do Foro Central, do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0003936-37.2019.8.26.0529), movida por ASSOCIAÇÃO TARUMÃ, CNPJ/MF nº 71.735.278/0001-55, contra 01) JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, CPF/MF nº 535.403.878-20; e, 02) MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO, CPF/MF nº 852.757.609-06, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 27 de junho de 2.022, o imóvel matriculado, pertencentes as executados 01) JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO; e, 02) MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO, ambas já qualificados, foi PENHORADO, sendo de R\$139.126,16 o valor da dívida, tendo sido nomeadas fieis depositários, os executados, 01) JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO; e, 02) MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO, (Continua no verso)

MATRÍCULA — 93.590

- FICHA --003 --------

ambos já qualificados.

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme nº 560.954

Claudio Centella Escrevente Autorizado

Rolo 8.616

Selo Digital nº 120576321000AV10M9359023U

Av.11/93.590, em 28 de março de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 13 de março de 2023 (protocolo de penhora online: PH000456928), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do 2º Ofício Cível do Foro Regional XV — Butantã, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 10056219520148260704), movida por BRASC SHOPPING CENTERS S/A, CNPJ/MF nº 31.422.025/0001-07, contra JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, CPF/MF nº 535.403.878-20; foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 25 de junho de 2021, a fração ideal correspondente a 50% do imóvel matriculado, pertencente ao executado JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, já qualificado, foi PENHORADA, sendo de R\$944.189,63, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado, JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de P. Tavares Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 563.487

Rolo 8.639

Selo Digital nº 120576321000AV11M9359023S



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santana de Parnaíba FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA 1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail: parnaiba1cv@tisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: 0003936-37.2019.8.26.0529

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Executado: Associação dos Proprietários Em Tarumã
Executado: José Aparecido Miranda de Castro e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Natália Assis Mascarenhas

Vistos.

Nomeio perito **CLÁUDIO ROBERTO BONIOLO MORAES**, para realizar a avaliação do imóvel, ficando arbitrado seus honorários em **R\$3.000,00** em razão da baixa complexidade, devendo a parte exequente recolher os honorários em dez dias. **Intime-se o perito para dizer se aceita o encargo.**

Laudo em 30 dias.

Fica ciente o executado de que deverá autorizar a entrada do avaliador no imóvel, sob pena de arrombamento. Evidentemente também poderá o executado juntar avaliações do imóvel.

Int.

Santana de Parnaíba, 27 de setembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 28/09/2023 10:50

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0796/2023, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Nomeio perito CLÁUDIO ROBERTO BONIOLO MORAES, para realizar a avaliação do imóvel, ficando arbitrado seus honorários em R\$3.000,00 em razão da baixa complexidade, devendo a parte exequente recolher os honorários em dez dias. Intime-se o perito para dizer se aceita o encargo. Laudo em 30 dias. Fica ciente o executado de que deverá autorizar a entrada do avaliador no imóvel, sob pena de arrombamento. Evidentemente também poderá o executado juntar avaliações do imóvel. Int."

Santana de Parnaíba, 28 de setembro de 2023.

Página: 1

Emitido em: 29/09/2023 01:13

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0796/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/09/2023. Considera-se a data de publicação em 02/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nomeio perito CLÁUDIO ROBERTO BONIOLO MORAES, para realizar a avaliação do imóvel, ficando arbitrado seus honorários em R\$3.000,00 em razão da baixa complexidade, devendo a parte exequente recolher os honorários em dez dias. Intime-se o perito para dizer se aceita o encargo. Laudo em 30 dias. Fica ciente o executado de que deverá autorizar a entrada do avaliador no imóvel, sob pena de arrombamento. Evidentemente também poderá o executado juntar avaliações do imóvel. Int."

Santana de Parnaíba, 29 de setembro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA 1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:

parnaiba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: 0003936-37.2019.8.26.0529

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Executado: Associação dos Proprietários Em Tarumã
Executado: José Aparecido Miranda de Castro e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que cadastrei a nomeação do(a) Sr(a) Perito(a) junto ao Portal dos Auxiliares da Justiça, nos termos do artigo 38, § 1º das NSCGJ. Nada Mais. Santana de Parnaíba, 04 de outubro de 2023. Eu, Alexandro Peixoto Bandeira, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.

PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, por seu advogado e bastante procurador, que a presente subscreve, nos autos da ação em epígrafe, que promove em face de MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO vem, mui respeitosamente à presença de VOSSA EXCELENCIA, em conformidade com a decisão de fls. 177, informar e requerer a juntada de 1 (uma) guia de honorários periciais no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), comprovante em anexo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Barueri, 10 de outubro de 2023.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA
OAB/SP N.º 150.926

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E

Réu: José Aparecido Miranda de Cast

Santana de Parnaíba Foro De Sa - Cartório Da Vara Única Va Processo: 00039363720198260529 - ID 081020000146119009

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente

para efetivação do depósito.

Recibo do Pagador

🧭 Banco do Brasil

001-9

00190.00009 02836.585014 14738.453175 5 95260000300000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço ASSOCIACAO TARUMA CNPJ: 71.735.278/0001-55 TRIBUNAL DE JUSTICA, SP - PROCESSO: 00039363720198260529 - 51174001000193, Santana de Parnaíba Foro De Sa - Cartório Da Vara Única Reneficiário Fina - 51174001000193 TRIBUNAL DE JUSTICA. SP Nr. Documento 81020000146119009 Nosso-Número Data de Vencimento Valor do Documento (=) Valor Pago 28365850114738453 06/11/2023 3.000,00 3.000.00 Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ Agência/Código do Beneficiário Autenticação Mecânica 2234 / 99747159-X

🕸 Banco do Brasil

001-9

00190.00009 02836.585014 14738.453175 5 95260000300000

Elocal de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL Data de Vencimento 06/11/2023									
Nome do Beneficiário/CPF BANCO DO BRASIL	F/CNPJ L S.A SETOR PUBLICO	Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X							
Data do Documento 05/10/2023	Nr. Documento 81020000146119009	Espécie DOC ND	Aceite N	Data do Processamento 05/10/2023	Nosso-Número 28365850114738453				
Uso do Banco 8102000014611900	Carteira 9 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento 3.000,00				
Informações de Responsa GUIA DE DEP SIT	bilidade do Beneficiário O JUDICIAL. ID Nr. (081020000146	119009 Compi	rovante c/ nº Conta	(-) Desconto/Abatimento				
Judicial dispon	ível no dia seguinte	e ao pgto, pe	elo site www	v.bb.com.br, opção S					
etor Público> J	udiciário>Guia Dep.	Jud.>Comprov	ante Pag.Dep		(+) Juros/Multa				
		(=) Valor Cobrado							
			3.000,00						

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

ASSOCIACAO TARUMA CNPJ: 71.735.278/0001-55

TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00039363720198260529 - 51174001000193, Santana de Parnaíba Foro De Sa - Cartório Da Vara Única \

Código de Baixa

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193



Dados do pagamento

F3. 71.733.276/0001-33 Empresa. A330CIACAO TAROMA

Identificação no meu comprovante: CUSTA DE PERITO

BANCO DO BRAS	IL	00190 00009 02836 585014 14738 453175 5 95260000300000				
Beneficiário: BANCO DO BRASIL S A Razão Social: BANCO DO BRASIL S A	SETOR P SETOR	CPF/CNPJ do beneficiário: 000.004.906-95	Data de vencimento: 06/11/2023			
			Valor do boleto (R\$); 3.000,00			
			(-) Desconto (R\$): 0,00			
			(+)Mora/Multa (R\$): 0,00			
Pagador: ASSOCIACAO TARUMA		CPF/CNPJ do pagador: 71.735.278/0001-55	(=) Valor do pagamento (R\$): 3.000,00			
Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA SP	Sangle at	CPF/CNPJ do beneficiário final: 51.174.001/0001-93	(=) Data de pagamento: 09/10/2023			
Autenticação mecânica C4D7E2C4E0CB651FC770967BD2E9F9E1F30AD	71F		Pagamento realizado em espécie: Não			

Operação efetuada em 09/10/2023 às 15:20:53 via Sispag, CTRL 797917401000015.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

ribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 17:10, sob o número WSPB23700870264 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003936-37.2019.8.26.0529 e código owtQbv6n. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e

fls. 183

Claudio Roberto Boniolo Moraes

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2



Informações Gerais

Solicitante: Associação dos Proprietários em Tarumã Proprietário: Maria de Lourdes Vaz de Castro e outros Data da Vistoria:

Rua Gês, 127 Endereço:

Complemento: Bairro: Tarumã

Santana de Parnaíba Cidade: UF: SP CFP: Data da Solicitação: 27/09/2023

29/11/2023

05/12/2023 Data do Laudo: 93.590

Matrícula/Cartório: Objetivo: Valor de Mercado

Finalidade: Fins Judiciais

	Informa	ıções de Áreas		Características do Imóvel			
M	atrícula		IPTU		Uso:	Residencial	
Terreno:	450,00 m ²	Terreno:	450,00 m	n²	Tipologia:	Terreno	
Construída:	- m²	Construída:	- m	n²	Idade Aparente:		
Comum:	m²	Fração Ideal:			Topografia:	Em aclive até 10%	
Garagem:	m²	Área (Considerada		Est. Conservação:		
Depósito:	m²	Terreno:	450,00 m	n²	Qtd. de Quartos:		
Total:	m²	Construída:	m	n²	Qtd. de Vagas:		
Fração Ideal:					Ocupação:	Desocupado	

Valor de Mercado

R\$ 454.800,00

(QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS)

Comentários Gerais

O condomínio oferece campo de futebol com área para festas com churrasqueira, lago, playground, quadra poliesportiva, academia, segurança com ronda 24hs, acesso por biometria para moradores e prestadores de serviço.

Responsável Técnico: Claudio Roberto Boniolo Moraes

(11)9.9756.2518 Telefone de Contato: CRECI/SP 110.350F

Identificação:

Assinatura:

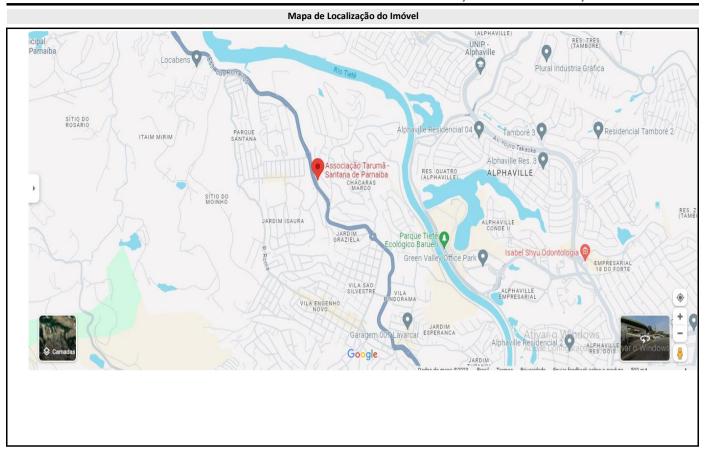
Claudio Roberto Boniolo	o Moraes / CreciSF	110.350F		Laudo	Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-				
				Terreno					
Topografia:	Drenagem:		Formato:	Situação:		Zoneamento:			
Aclive	Bom		Regular	Condomínio	ı	Residencial			
Frente:	L. Direito:		L. Esquerda:	Fundos:		Área:			
15,00 m	30,00 m		30,00 m	15,00 m	1	450,00 m ²			
				Adendo					
Fator Valorizante:									
Fator Desvalorizante:	Rio Tietê								
			Cara	cterísticas da Região					
Ec	quipamentos Comu	nitários			In	nfraestrutura Urbana			
At	é 500 m	1.000 m	> 1.000 m						
Coleta de Lixo:	х			Rede de Água:	Sim	Iluminação Pública:	Sim		
Transporte Coletivo:	х			Rede de Esgoto:	Sim	Fossa:	Não		
Comércio:	х			Rede de E. Elétrica:	Sim	Poço:	Não		
Rede Bancária:			х	Rede de Telefône:	Sim				
Escola:	х			Pavimentação:	Sim				
Saúde:		х		Arborização:	Sim				
Segurança:	х			Esgoto Pluvial:	Sim				
Lazer	х			Gás Canalizado:	Não				
the healt book 3	/ista de Identificaçã	io do Logrado	uro			Vista do Logradouro			
				ntários sobre a região					
captação de esgotos e restaurantes, supermero ruas ao entorno pavir	águas pluviais, gua cados, shopping ce nentadas, fácil ac	as e sarjetas, s nters, postos esso para o	serviços postais, co de combustível, loj centro de Santana	oletas de lixo, limpeza e jas, escolas, faculdades, li a de Parnaíba pela Estr	conservação nhas de trar ada dos Ro	água, energia elétrica, telefon o viária. Dispõe de vários com- nsporte coletivo municipais e ir omeiros aproximadamente 7k I 8km. A região onde se po	ercios locais tais come nterminicipais, todas a m, centro de Baruer		

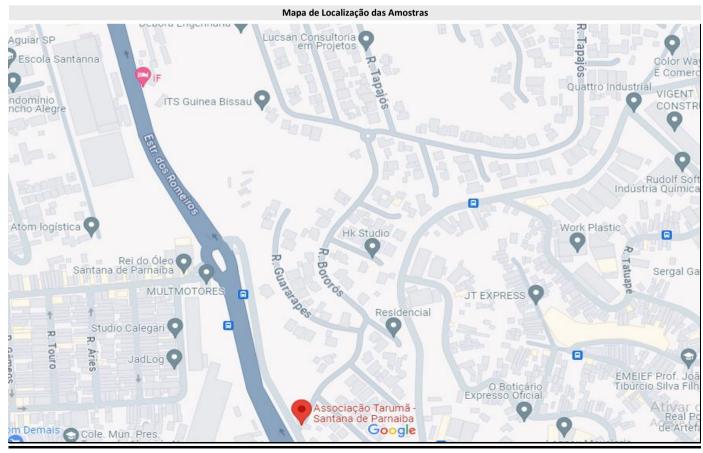
características de ocupação industrial e comercial

Claudio Roberto Boniolo M	Claudio Roberto Boniolo Moraes Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2										
		Empreendimento	- (Caso seja um apartamento)								
Apresentação: L	azer:	Garagem:	Vagas:	Número de Blocos:							
Número do Pavimentos:	Número d	de Subsolos: Núm	nero de Elevadores:	Número de Unidade por Pavimento:							
Adendo											
Imóvel em Constr.:	Stati	us da Obra:									
Quais serviços faltantes para conclusão da obra?											
		Distribuição / Acaban	nentos Internos (Predominante	s)							
Distribuição	Qtd.	Piso	Paredes	Forro	Esquadrias						
				i							
			: 	: 6							
			 ! !	<u> </u>							
				• · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·							
	<u>.</u>										
				• • • • • • • • • • • • • • • • • • •							
				• • • • • • • • • • • • • • • • • • •							
		•		• • • • • • • • • • • • • • • • • • •							
		i 	<u>.</u>								
		Comentário	s sobre os acabamentos								

Claudio Roberto Boniolo Moraes

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2





Claudio Roberto Bo	niolo Moraes				Laudo de	Avaliação - Pred	cisão e Fundamentação co	onforme NBR 14.653-2
		Dad	los consider	ados do Ir	nóvel avaliando)		
			Imóvel C	Objeto da /	Avaliacão			
Endereço:	Rua Gês, 127							
Bairro:	Tarumã			Cidade:	Santana de Par	naíba		UF: SP
Informante:	Não se Aplica				1			II
Área Priv./Constr.:	0,00	Topografia:	Em aclive	e até 20%	Testada:	15,00	4	
Área do Terreno:	450,00	Uso:	Resid	encial	Profundidade:	30,00	The state of the s	
Área Equivalente:	0,00	Classificação:						Arutha M
Idade Aparente:	0	Tipologia:			Mult. Frentes:			
Qtde. Dorm.:	0	Est. de Conservação:	(0	Zoneamento:			
Valor de Mercado:	N/A	Vagas:	(0	Andar:		A LONG TO THE REAL PROPERTY.	
Oferta/ Transação:	N/A	Unitário/m²:	N,	/A	Data Amost.:	29/11/2023	3-1-11-3	
Observações:	Terreno sem benfeit	torias			•	•		
			Dosavisa de	Dadas Co				
			-		omparativos			
Fredorica	Due Nikemakimana		Elemento	Comparat	tivo 1			
Endereço:	Rua Nhambiquaras			Cidada.	Comtono do Dos			UF: SP
Bairro: Informante:	Tarumã Paulo Roberto Lear	d: //11\42007200		Cidade:	Santana de Par	патра	1	UF: SP
	Paulo Roberto Lear		Em aclius	e até 10%	Testada:	1	1/	
Área Priv./Constr.: Área do Terreno:	450,00	Topografia: Uso:	EIII aciive	e ate 10%	Profundidade:			
Área Equivalente:	0,00	Classificação:			Frorundidade.			
•	0,00	Tipologia:			Mult. Frentes:			
Idade Aparente: Qtd. Dorm:		Est. de Conservação:			Zoneamento:			
Preço Anunciado:	R\$ 430.000,00	-			Andar:			
Oferta/ Transação:	K\$ 430.000,00	Vagas: Unitário/m²:	P\$ Q	55,56	Data Amost.:	05/12/2023		PAULO ROBERTO
Observações:		Onitario/iii .	κ, σ.	33,30	Data Amost	03/12/2023		LEARDI
observações.			El	6	···· •			
Endereço:	Rua Aimorés		Elemento	Comparat	IIVO Z			
Bairro:	Tarumã			Cidade:	Santana de Par	maíha		UF: SP
Informante:		antos / 11.44482410		o.dade.			TO THE SAME	01.
Área Priv./Constr.:	Agea Ribeiro dos se	Topografia:	Fm aclive	até 20%	Testada:		AL VI	
Área do Terreno:	498,00	Uso:			Profundidade:		181200	
Área Equivalente:	0,00	Classificação:						
Idade Aparente:	.,	Tipologia:			Mult. Frentes:			
Qtde. Dorm.:		Est. de Conservação:			Zoneamento:			
Preço Anunciado:	R\$ 424.000,00	Vagas:			Andar:			
Oferta/ Transação:		Unitário/m²:	R\$ 8!	51,41	Data Amost.:	05/12/2023		The State of
Observações:		<u> </u>	1		<u>I</u>	<u> </u>		
-			Flemento	Comparat	tivo 3			The day of the
Endereço:	Rua Tapajós, 100		Liemento	Compara				
Bairro:	Tarumã			Cidade:	Santana de Par	naíba		UF: SP
Informante:		unção / (11) 4580-4274(1	.1) 91357-58				1-1	
Área Priv./Constr.:		Topografia:	. 	até 10%	Testada:	16,00		
Área do Terreno:	456,00	Uso:			Profundidade:	28,50		
Área Equivalente:	0,00	Classificação:					A CANADA	
Idade Aparente:		Tipologia:			Mult. Frentes:			
Qtde. Dorm.:		Est. de Conservação:			Zoneamento:			
Preço Anunciado:	R\$ 508.400,00	Vagas:			Andar:			
Oferta/ Transação:		Unitário/m²:	R\$ 1.1	14,91	Data Amost.:	05/12/2023	A STATE OF THE STA	
Observações:		1	1					

Claudio Roberto Bo	niolo Moraes				Laudo de	Avaliação - Pre	cisão e Fundamentaç	ão conforme NBR 14.653-2
			Pesquisa d	le Dados Co	omparativos			
			Elemento	o Comparat	tivo 4			
Endereço:	Rua Tapuyas							
Bairro:	Tarumã			Cidade:	Santana de Pa	rnaíba		UF: SP
Informante:	Ageu Kibeiro dos Sa	antos / 11) 4448-2410(11)	9/355-39:	32			month of the state	-fishecons
Área Priv./Constr.:		Topografia:	Em acliv	re até 20%	Testada:			
Área do Terreno:	454,86	Uso:			Profundidade:			
Área Equivalente:	0,00	Classificação:						
Idade Aparente:		Tipologia:			Mult. Frentes:			
Qtde. Dorm.:		Est. de Conservação:			Zoneamento:		To the same	
Preço Anunciado:	R\$ 479.000,00	Vagas:			Andar:		EVILLY TOLKY	
Oferta/ Transação:		Unitário/m²:	R\$ 1.	.053,07	Data Amost.:	05/12/2023	The state of the s	
Observações:			1			1		
-			Flement	o Comparat	tivo 5			
Endereço:	Rua Tapajós, 9		Liement	Compara				
Bairro:	Tarumã			Cidade:	Santana de Pa	rnaíba		UF: SP
Informante:	UP Grade Empreen	dimentos Imobiliários LTE	OA / (11) 35		1) 95318-0090		Section 1	
Área Priv./Constr.:		Topografia:	· · · ·	re até 20%	Rua			
Área do Terreno:	456,00	Uso:			Profundidade:		¥	
Área Equivalente:	0,00	Classificação:					Land Control	
Idade Aparente:		Tipologia:			Mult. Frentes:		A COMPANY OF THE PARTY OF THE P	
Qtde. Dorm.:		Est. de Conservação:			Zoneamento:		Property and the second	UP GVADE
Preço Anunciado:	R\$ 508.000,00	Vagas:			Andar:		THE THE	
Oferta/ Transação:	, ,	Unitário/m²:	R\$ 1.	.114,04	Data Amost.:	05/12/2023		
Observações:		1		,-				
,			Floment	o Comparat	tivo 6			
Endereço:	Rua Tapajós, 742		Licinchia	Compara				
Bairro:	Tarumã			Cidade:	Santana de Par	rnaíha		UF: SP
Informante:		11) 4375-3209(11) 97528-	8432	o.uuuc.				Jon. Jon.
Área Priv./Constr.:		Topografia:	_	re até 10%	Testada:			Area Part
Área do Terreno:	456,00	Uso:			Profundidade:			
Área Equivalente:	0,00	Classificação:	-		i i oranaladac.			
Idade Aparente:		Tipologia:			Mult. Frentes:			
Qtde. Dorm.:		Est. de Conservação:			Zoneamento:			
Preço Anunciado:	R\$ 480.000,00	Vagas:			Andar:			To Aller Land
Oferta/ Transação:		Unitário/m²:	R\$ 1.	.052,63	Data Amost.:	05/12/2023		March 1995
Observações:		o			Data / IIII Ootii	00, 11, 1010		
			- Clausaut	o Comparat	···- 7			
Endereço:	Rua Aymorés, 208		Elemento	Compara	LIVO /			
Bairro:	Tarumã			Cidade:	Santana de Par	rnaíha		UF: SP
Informante:		ntos / (11) 98250-0020		o.uuuc.				
Área Priv./Constr.:		Topografia:	Fm acliv	re até 20%	Testada:	16,00		
Área do Terreno:	456,00	Uso:			Profundidade:	28,50	100	
Área Equivalente:	0,00	Classificação:			oranaidade.			
Idade Aparente:	5,00	Tipologia:			Mult. Frentes:			
Qtde. Dorm.:		Est. de Conservação:	—		Zoneamento:		The second	
Preço Anunciado:	R\$ 510.000,00	Vagas:	 		Andar:	0		
Oferta/ Transação:	1.5 310.000,00	Vagas. Unitário/m²:	R¢ 1	.118,42	Data Amost.:	05/12/2023		
Observações:		Omtario/iii .	N. J.	-10,72	Data Alliost	03/12/2023		
Casci vaçocs.	L						The state of the state of	

ciaudio Roberto Bo	illolo iviolaes			Laudo de	Availação - FTEC	isao e i unuamentação	CONTORNIE NBK 14.055-2
			Pesquisa de Dados C	omparativos			
			Elemento Compara	tivo 8			
Endereço:	Rua Tapajós						
Bairro:	Tarumã		Cidade:	Santana de Par	rnaíba		UF: SP
nformante:	Paulo Roberto Lear	di / (11)4208.7208		•			
Área Priv./Constr.:		Topografia:	Em aclive até 20%	Testada:			
Área do Terreno:	490,00	Uso:		Profundidade:			
Área Equivalente:	0,00	Classificação:		•		S S S	
dade Aparente:		Tipologia:		Mult. Frentes:		THE UNITED	
Qtde. Dorm.:		Est. de Conservação:		Zoneamento:		With the second	
Preço Anunciado:	R\$ 450.000,00	Vagas:		Andar:			
Oferta/ Transação:		Unitário/m²:	R\$ 918,37	Data Amost.:	05/12/2023		
Observações:		•	•	•	•		Va Nilos de Racios o
			Elemento Compara	tivo 9			Mallion and Avenue 1918
Endereço:	Rua Yanomamis						
Bairro:	Tarumã		Cidade:	Santana de Par	rnaíba		UF: SP
Informante:	Aives Cardoso Emp	reenaimentos imobiliario	os / (11) 3000-0090	<u>I</u>			Alves
Área Priv./Constr.:		Topografia:	Em aclive até 10%	Testada:			Cardoso
Área do Terreno:	450,21	Uso:		Profundidade:			
Área Equivalente:	0,00	Classificação:				May 1	XPIS - LINE
Idade Aparente:	•	Tipologia:		Mult. Frentes:			
Qtde. Dorm.:		Est. de Conservação:		Zoneamento:			
Preço Anunciado:	R\$ 500.000,00	Vagas:		Andar:			
Oferta/ Transação:	,,	Unitário/m²:	R\$ 1.110,59	Data Amost.:	05/12/2023		Tagendary of the control of
Observações:					30,12,202		
•			Elemento Compara	tivo 10			
Endereço:	Rua Guararapes		Elemento Compara				
Bairro:	Tarumã		Cidade:	Santana de Par	rnaíba		UF: SP
Informante:		tda / (11)4154.5889 ou (1				8 18 18 18 18	01. 01
Área Priv./Constr.:		Topografia:	m aclive acima de 2	Testada:	17,35		WAR TO MA
Área do Terreno:	477,00	Uso:		Profundidade:	29,00	NY 2	
Área Equivalente:	0,00	Classificação:		oranaraaac.		IVA AVA	
Idade Aparente:	5,50	Tipologia:		Mult. Frentes:		a la a or L	2,00
Qtde. Dorm.:		Est. de Conservação:		Zoneamento:			52
Preço Anunciado:	R\$ 390.000,00	Vagas:		Andar:		(<u>/ </u>	
Oferta/ Transação:		Unitário/m²:	R\$ 817,61	Data Amost.:	05/12/2023		TO THE STATE OF THE
Observações:		omano, m	117,01	Data / IIIIOSt	03/12/2023	The	
			Flamenta Communi	V 44			
Endereço:			Elemento Compara	IIVO 11			
Bairro:			Cidade:				UF:
Informante:			cidade.				01.
Área Priv./Constr.:		Topografia:		Testada:		1	
Área do Terreno:		Uso:		Profundidade:		1	
Área Equivalente:	0,00	Classificação:		. roranalaade.		1	
dade Aparente:	0,00	Tipologia:		Mult. Frentes:	 	1	
Qtde. Dorm.:		Est. de Conservação:		Zoneamento:		1	
Preço Anunciado:		┪		Andar:		1	
Oferta/ Transação:		Vagas: Unitário/m²:	R\$ 0,00	Data Amost.:		1	
Observações:	<u> </u>	omtano/m .	N. U.,UU	Data AIIIUSL	<u> </u>	1	
Justi vaçues.							

Claudio R	oberto Bon	iolo Morae
-----------	------------	------------

	o Moraes			Laudo de Avalla	ação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2
			Pesquisa de Dados C	omparativos	
			Elemento Comparat	ivo 12	
Endereço:					
Bairro:			Cidade:		UF:
Informante:			l	l	
Área Priv./Constr.:		Topografia:		Testada:	
Área do Terreno:		Uso:		Profundidade:	
Área Equivalente:	0,00	Classificação:		•	
Idade Aparente:		Tipologia:		Mult. Frentes:	
Qtde. Dorm.:		Est. de Conservação:		Zoneamento:	
Preço Anunciado:		Vagas:		Andar:	
Oferta/ Transação:		Unitário/m²:	R\$ 0,00	Data Amost.:	
Observações:		·		1	
· <u> </u>			Elemento Comparat	ivo 13	
Endereço:			Liemento Comparat	100 13	
Bairro:			Cidade:		UF:
Informante:			cidade.	<u> </u>	[01.]
Área Priv./Constr.:		Topografia:		Testada:	
Área do Terreno:		Uso:		Profundidade:	
Área Equivalente:	0,00	Classificação:		Trotundidade.	
Idade Aparente:	0,00	Tipologia:		Mult. Frentes:	
Qtde. Dorm.:		Est. de Conservação:		Zoneamento:	
Preço Anunciado:		Vagas:		Andar:	
Oferta/ Transação:		Unitário/m²:	R\$ 0,00	Data Amost.:	
Observações:		O'IIICUTIO/TIT :	11.7 0,00	Data / iiiiost	
			Floresute Comment	1 <i>1</i>	
Endereço:			Elemento Comparat	100 14	
Bairro:			Cidade:	1	UF:
Informante:			Ciuade.		Or.
Área Priv./Constr.:		Topografia:		Testada:	
Área do Terreno:		Uso:		Profundidade:	
Área Equivalente:	0,00	Classificação:		Frorundidade.	
Idade Aparente:	0,00	Tipologia:		Mult. Frentes:	
Qtde. Dorm.:		Est. de Conservação:		Zoneamento:	
Preço Anunciado:		Vagas:		Andar:	
ricço Ananciado.					
Oferta / Transação:			P\$ 0.00		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Unitário/m²:	R\$ 0,00	Data Amost.:	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				Data Amost.:	
Oferta/ Transação: Observações:			R\$ 0,00	Data Amost.:	
Observações:			Elemento Comparat	Data Amost.:	lus. I
Observações: Endereço: Bairro:				Data Amost.:	UF:
Observações: Endereço: Bairro: Informante:		Unitário/m²:	Elemento Comparat	Data Amost.:	UF:
Observações: Endereço: Bairro: Informante: Área Priv./Constr.:		Unitário/m²: Topografia:	Elemento Comparat	Data Amost.: ivo 15 Testada:	UF:
Observações: Endereço: Bairro: Informante: Área Priv./Constr.: Área do Terreno:		Unitário/m²: Topografia: Uso:	Elemento Comparat	Data Amost.:	UF:
Observações: Endereço: Bairro: Informante: Área Priv./Constr.: Área do Terreno: Área Equivalente:	0,00	Unitário/m²: Topografia: Uso: Classificação:	Elemento Comparat	ivo 15 Testada: Profundidade:	UF:
Observações: Endereço: Bairro: Informante: Área Priv./Constr.: Área do Terreno: Área Equivalente: Idade Aparente:	0,00	Unitário/m²: Topografia: Uso: Classificação: Tipologia:	Elemento Comparat	Testada: Profundidade: Mult. Frentes:	UF:
Observações: Endereço: Bairro: Informante: Área Priv./Constr.: Área do Terreno: Área Equivalente: Idade Aparente: Qtde. Dorm.:	0,00	Topografia: Uso: Classificação: Tipologia: Est. de Conservação:	Elemento Comparat	Testada: Profundidade: Mult. Frentes: Zoneamento:	UF:
Observações: Endereço: Bairro: Informante: Área Priv./Constr.: Área do Terreno: Área Equivalente: Idade Aparente: Qtde. Dorm.: Preço Anunciado:	0,00	Topografia: Uso: Classificação: Tipologia: Est. de Conservação: Vagas:	Cidade:	Testada: Profundidade: Mult. Frentes: Zoneamento: Andar:	UF:
Observações: Endereço: Bairro: Informante: Área Priv./Constr.: Área do Terreno: Área Equivalente: Idade Aparente: Otde. Dorm.:	0,00	Topografia: Uso: Classificação: Tipologia: Est. de Conservação:	Elemento Comparat	Testada: Profundidade: Mult. Frentes: Zoneamento:	UF:

Claudio Roberto Boniolo	Moraes		Laudo de Avaliação -	Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2					
	Diagnóstico de Mercado								
Comercialização:			Nível de Oferta:						
Localização:			Nível de Demanda:						
Regime de Ocupação:		Desocupado	Absorção:						
Condições de habitabilida	ade:		Desempenho do Mercado:						
-			•						
Nomeclatura dos Fatore	s								
1 F. Local	Fator Loca	alização							
2 F. Padrão -	Fator Pad	rão							
3 F. Mult. F	Fator Mul	tiplas Frentes							
4 F. Andar -	Fator And	ar							
5 F. Obsol Fator Obsoletismo (Estado de Conservação x Idade Real Estimada)									
6 F. Top	6 F. Top Fator Topografia								
7 N/A -									
8 F. Novo1# -	Fator Nov	o Disponível							
9 F. Novo2# -	Fator Nov	o Disponível							
10 F. Novo3# -	Fator Nov	o Disponível							

Claudio Roberto Boniolo Moraes

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

Homogeneização de Dados																
Α	A Preço Anunciado Á. De Terreno F. Oferta Unit/m²						N/A						Soma Fatores	Unit-m² Homo		
1	R\$	430.000,00	450,00	1,000	R\$	955,56	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	R\$	955,56
2	R\$	424.000,00	498,00	1,000	R\$	851,41	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	R\$	851,41
3	R\$	508.400,00	456,00	1,000	R\$	1.114,91	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	R\$	1.114,91
4	R\$	479.000,00	454,86	1,000	R\$	1.053,07	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	R\$	1.053,07
5	R\$	508.000,00	456,00	1,000	R\$	1.114,04	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	R\$	1.114,04
6	R\$	480.000,00	456,00	1,000	R\$	1.052,63	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	R\$	1.052,63
7	R\$	510.000,00	456,00	1,000	R\$	1.118,42	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	R\$	1.118,42
8	R\$	450.000,00	490,00	1,000	R\$	918,37	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	R\$	918,37
9	R\$	500.000,00	450,21	1,000	R\$	1.110,59	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	R\$	1.110,59
10	R\$	390.000,00	477,00	1,000	R\$	817,61	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	R\$	817,61

Média	R\$ 1.010,66	Média R	R\$ 1.010,66
Desvio	115,902	Desvio	115,902
Coef. de variação	0,115	Coef. de variação	0,115

 Média Saneada
 R\$
 1.010,66

 Limite Inferior
 R\$
 707,46

 Limite Superior
 R\$
 1.313,86

 Amostras Saneadas
 10

 Amostras Descartadas
 0

Valor de Mercado	Área	х	Unit/m²	х	Fator Ajuste	=	R\$ 454.800,00
74.0. 40	450.00	••	R\$1.010.66	• •	1.00		117 4341000,00

Tratamento Estátistico DADOS Residual % e Dispersão Número de Amostras Coletados: 10 100,00% 90,00% Número de Amostras Saneados: 10 80,00% R\$ 707,46 70.00% Limite Inferior (p/m²): 60.00% Média Aritmética (p/m²): R\$ 1.010,66 50,00% 40,00% Limite Superior (p/m²): R\$ 1.313,86 30.00% R\$ 1.010,66 Média Saneada (p/m²): 20,00% 10,00% T. de Student: 1,383 0,00% 115,90 10 Desvio Padrão: 1 0.115 Coeficiente de Variação: \$ 1200,000 \$ 1000,000 INTERVALO DE CONFIABILIDADE \$ 800,000 R\$ 53,43 Resultado(p/m²): \$ 600,000 Inferior (p/m²): -5,29% R\$ 957,23 \$ 400,000 R\$ 1.064,09 Superior (p/m²): 5,29% \$ 200,000 10,57% Amplitude Total \$ -\$1000,000 5200,000

Comentários sobre o cálculo

Para a realização do presente trabalho utilizou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis. Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliando resulta da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado. As características e os atributos dos dados obtidos são ponderados por meio de técnicas de homogeneização normatizadas.

Claudio Roberto Boniolo Moraes

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

Fundamentação

Tabela 3 - Grau de fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores

Item Descrição

1 Caracterização do imóvel Avaliando

Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento 2 Pontos

2 Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados

5 2 Pontos

3 Identificação dos dados de mercado

Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas 2 Pontos

4 Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores

0,80 a 1,25 3 Pontos

Tabela 4 - Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de tratamento por fatores

Item Descrição

1 Pontos obtidos

9 Pontos

2 Itens Obrigatórios

Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I

3 Grau de Fundamentação Obtido

Grau II

Precisão

Tabela 11 - Graus de precisão no caso de homogeneização através de tratamento por fatores ou da utilização de inferência estatística

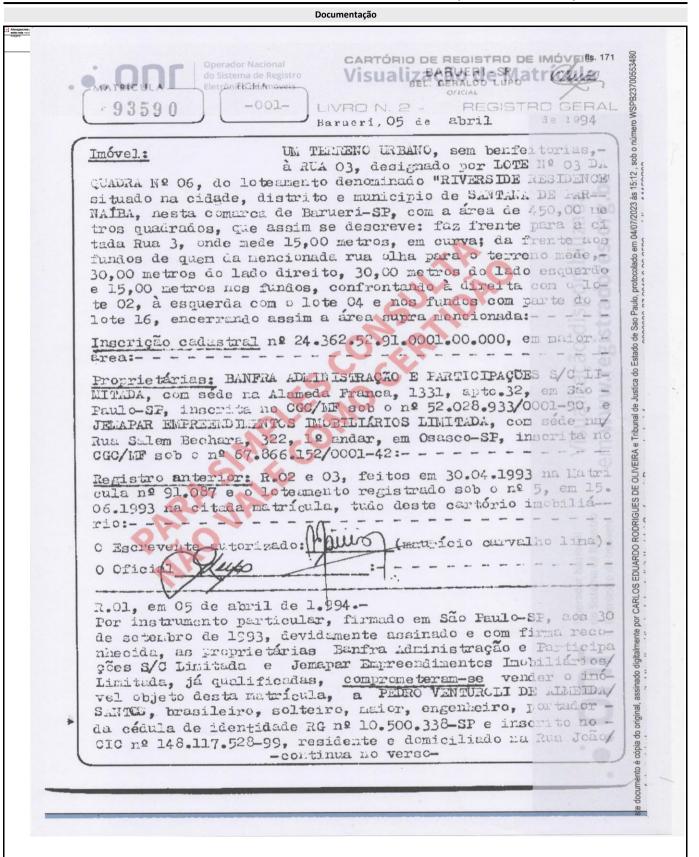
1 Amplitude do Intervalo de Confiança Obtido

10,57%

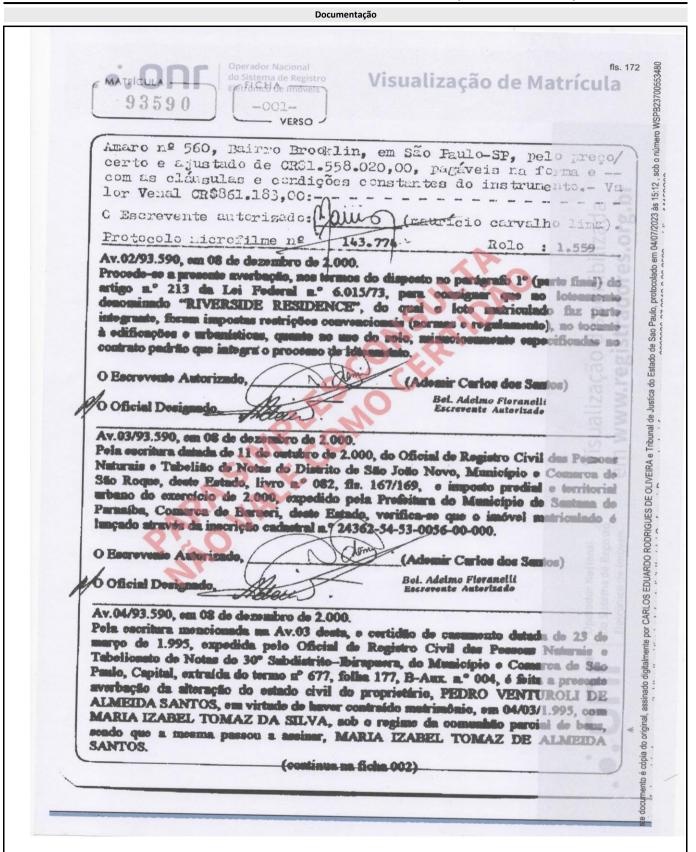
2 Grau de Precisão Obtido

Grau III

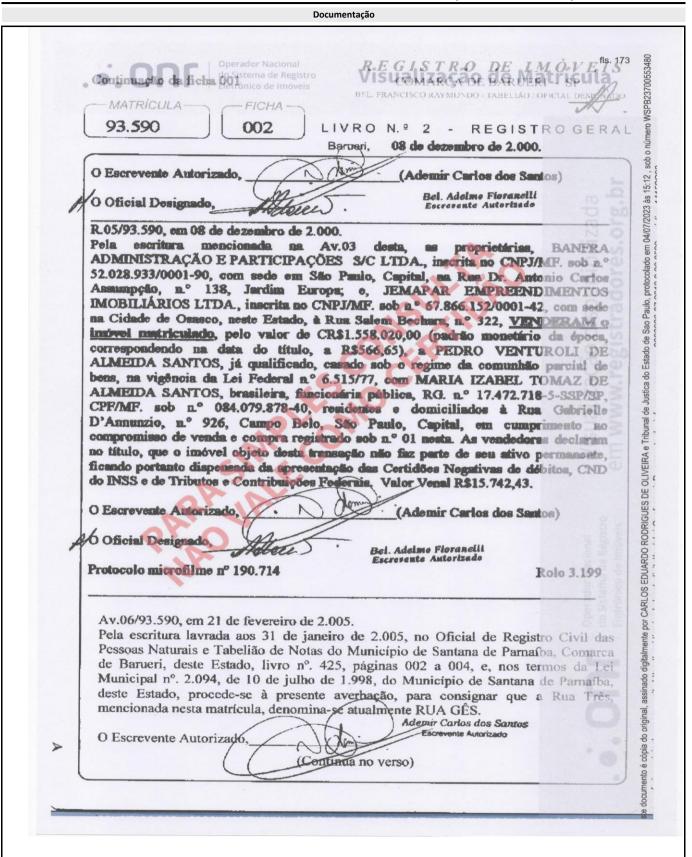
Claudio Roberto Boniolo Moraes



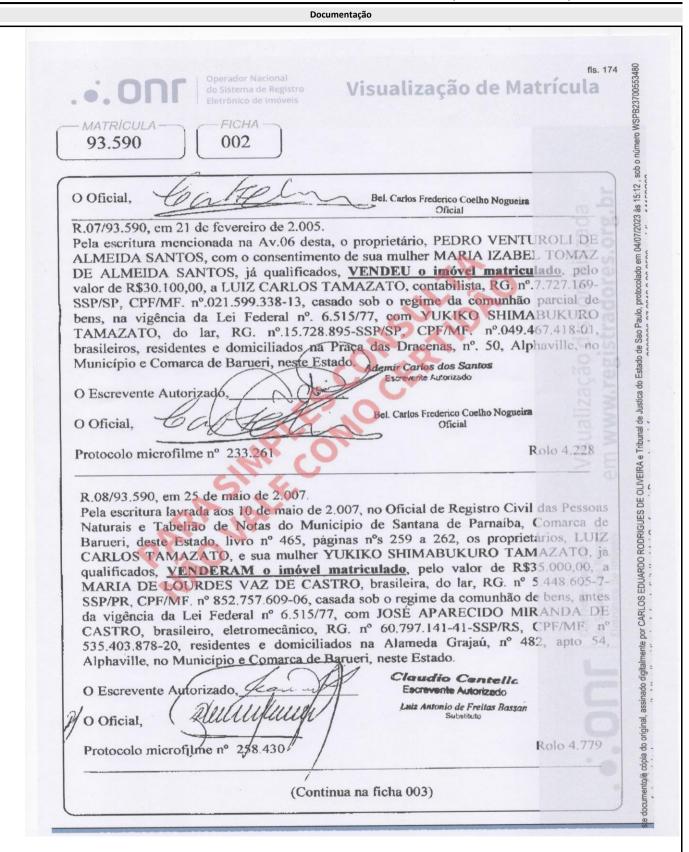
Claudio Roberto Boniolo Moraes



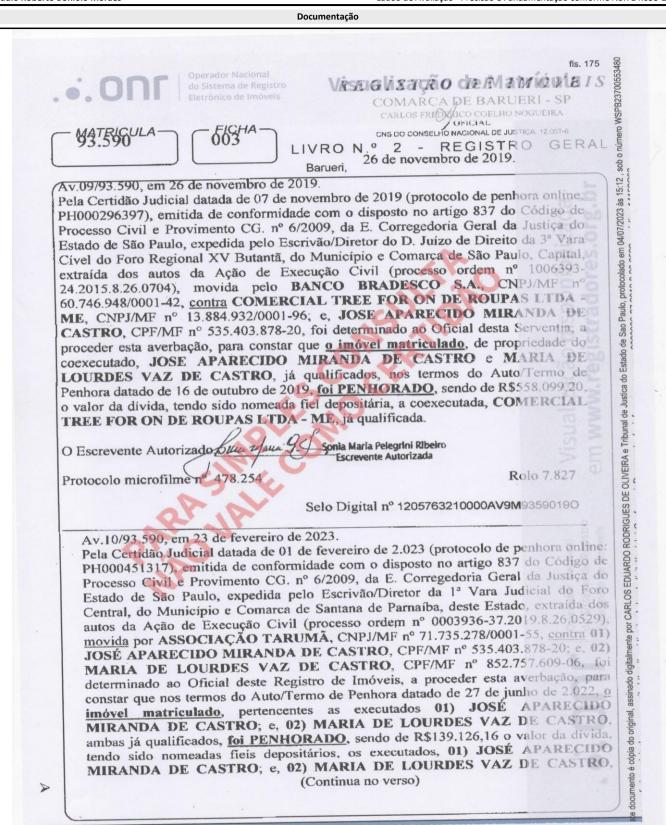
Claudio Roberto Boniolo Moraes



Claudio Roberto Boniolo Moraes



Claudio Roberto Boniolo Moraes





COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA 1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail: parnaiba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 0003936-37.2019.8.26.0529

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**

Exequente: Associação dos Proprietários Em Tarumã Executado: José Aparecido Miranda de Castro e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Manifestem-se as partes, no prazo de 15 dias, acerca do laudo pericial apresentado.

Nada Mais. Santana de Parnaíba, 14 de dezembro de 2023. RAFAELA DE JESUS LUIZ, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 15/12/2023 00:52

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1020/2023, encaminhada para publicação.

Advogado Forma
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP) D.J.E

Teor do ato: "Manifestem-se as partes, no prazo de 15 dias, acerca do laudo pericial apresentado."

Santana de Parnaíba, 15 de dezembro de 2023.

Emitido em: 18/12/2023 01:06

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1020/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/12/2023. Considera-se a data de publicação em 19/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas. 20/12/2023 à 31/12/2023 - Recesso Forense - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão 01/01/2024 à 06/01/2024 - Recesso Forense - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão 07/01/2024 à 20/01/2024 - Suspensão dos prazos processuais - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão

Advogado

Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes, no prazo de 15 dias, acerca do laudo pericial apresentado."

Santana de Parnaíba, 18 de dezembro de 2023.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.

PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, por seu advogado e bastante procurador, que a presente subscreve, nos autos da ação em epígrafe, que promove em face de MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO vem, mui respeitosamente à presença de VOSSA EXCELENCIA, em cumprimento ao ato ordinatório de fls. 200, informar e requerer o quanto segue.

A Exequente, concorda com laudo apresentado às fls. 184/199, cuja avaliação resultou no valor de R\$ 454.800,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Posto isto, requer em termos de prosseguimento a designação de datas para as praças, oportunidade onde indica o Leiloeiro Oficial, Sr. Frederico Alberto Severino Frazão, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 692, com escritório à Alameda Santos, 1165, Sala 11 Cerqueira Cesar, São Paulo - SP - CEP: 01419-002 - Fone: (11) 2626-5561, contato@maisleilao.com.br para realização das praças.

Por fim, requer seja certificada a intimação dos Executados, conforme petição de fls. 150/151.

Termos em que,

Pede deferimento.

Barueri, 24 de janeiro de 2024.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA

OAB/SP N.º 150.926

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DO FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA.

PROCESSO N° 0003936-37.2019.8.26.0529

CLAUDIO ROBERTO BONIOLO MORAES, infra-assinado, Perito Técnico em Transações Imobiliárias, registrado no CRECI/SP da 2ª. Região, sob o n° 110.350, vem através desta se manifestar com relação a nomeação nos autos para avaliação de imóveis.

Vem respeitosamente através desta, solicitar a liberação dos honorários conforme Formulário MLE anexo, uma vez que o laudo foi devidamente peticionado nos autos, nas folhas 184 a 199.

Cordialmente,

Nesses termos,

Pede deferimento,

Santana de Parnaíba, 08 de Abril de 2024

Claudio Roberto Boniolo Moraes CRECI: 110350

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário)

Número do processo (padrão CNJ): 0003936-37.2019.8.26.0529				
Nome do Credor (Beneficiário): Claudio Roberto Boniolo Moraes				
CPF/CNPJ do Credor (Beneficiário): 276.859.668-08				
Forma de recebimento:				
() I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];				
() II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];				
(X) III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa				
correspondente à TED/DOC];				
*Para as opções "II - Crédito em conta do Banco do Brasil" e "III – Crédito em				
conta para outros bancos", será necessário informar os seguintes dados				
bancários:				
Titular da conta de destino: Claudio Roberto Boniolo Moraes				
() Parte				
()Advogado – OAB/ nº Procuração nas fls				
() Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls				
(X) Terceiro (Perito)				
Nome do titular da conta destino: Claudio Roberto Boniolo Moraes				
CPF/CNPJ do titular da conta destino: 276.859.668-08				
Banco: Itaú Código do Banco:0341				
Agência:0024				
Conta nº:63491-7/500 Tipo de Crédito: () Conta Corrente (X) Conta Poupança				
Tipo de Resgate: () Parcial				
(X) Total				
№ da página do processo em que consta o comprovante do depósito: 183				
Valor nominal do depósito: R\$3.000,00				
Observações: Perito				

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.

PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, por seu advogado e bastante procurador, que a presente subscreve, nos autos da ação em epígrafe, que promove em face de MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO vem, mui respeitosamente à presença de VOSSA EXCELENCIA, em atenção a petição de fls. 203, informar e requerer o quanto segue.

A Exequente, já se manifestou quanto ao teor do laudo de fls. 184/199, com a concordância da avaliação no valor de R\$ 454.800,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Posto isto, reiterar o pedido de designação de praças com o leiloeiro indicado, bem como, seja certificada a intimação dos Executados, conforme petição de fls. 150/151.

Termos em que,

Pede deferimento.

Barueri, 10 de junho de 2024.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA

OAB/SP N.º 150.926



COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail: parnaiba1cv@tisp.ius.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO – MANDADO - OFÍCIO

Processo Digital n°: 0003936-37.2019.8.26.0529

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

Executado: Associação dos Proprietários Em Tarumã
Executado: José Aparecido Miranda de Castro e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Natália Assis Mascarenhas

Vistos.

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 90 dias, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito em até três vezes, devendo a primeira parcela, de no mínimo 50% do valor da arrematação mais a comissão do leiloeiro, ser paga em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. As duas parcelas subsequentes, de 25% do valor da arrematação, deverão ser depositadas em juízo no mesmo dia dos meses subsequentes, devidamente atualizadas pela Tabela Prática do TJSP. A imissão na posse e a expedição da carta de arrematação somente poderão ocorrer após o pagamento integral do valor da arrematação. Cabe ao leiloeiro expor aos pretendentes o bem imóvel, devendo o executado consentir com a visitação, em dias e horários designados previamente pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) Gilberto Fortes do Amaral Filho, inscrito na JUCESP sob a matrícula n.º 550, e-mail contato@grupolance.Com.br que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante diretamente ao leiloeiro, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real



COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail: parnaiba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas e que até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art.895, do Código de Processo Civil.

Consigne-se no edital que no caso de alienação judicial, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço, não devendo o arrematante arcar com nenhum outro valor além do preço da aquisição, nos termos do art. 908, §1.º do Código de Processo Civil, salvo a comissão do leiloeiro fixada em 5%. As dívidas condominiais preferem a todas as demais (tributárias, trabalhistas, etc). Quanto às dívidas tributárias, há disposição expressa no parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Quanto às demais dívidas, aplica-se o referido artigo por analogia. A aquisição em leilão judicial é originária, o arrematante não arcará com nenhum outro valor além do valor do lanço e da comissão do leiloeiro.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Nos termos do Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fica desde já autorizada a visitação, a ser agendada com o leiloeiro. Em caso de negativa, fica autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.



COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail: parnaiba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Santana de Parnaíba, 22 de julho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 24/07/2024 00:57

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0526/2024, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 90 dias, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito em até três vezes, devendo a primeira parcela, de no mínimo 50% do valor da arrematação mais a comissão do leiloeiro, ser paga em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. As duas parcelas subsequentes, de 25% do valor da arrematação, deverão ser depositadas em juízo no mesmo dia dos meses subsequentes, devidamente atualizadas pela Tabela Prática do TJSP. A imissão na posse e a expedição da carta de arrematação somente poderão ocorrer após o pagamento integral do valor da arrematação. Cabe ao leiloeiro expor aos pretendentes o bem imóvel, devendo o executado consentir com a visitação, em dias e horários designados previamente pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) Fortes do Amaral Filho, inscrito na JUCESP sob a matrícula n.º contato@grupolance.Com.br que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante diretamente ao leiloeiro, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas e que até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art.895, do Código de Processo Civil. Consigne-se no edital que no caso de alienação judicial, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preco, não devendo o arrematante arcar com nenhum outro valor além do preço da aquisição, nos termos do art. 908, §1.º do Código de Processo Civil, salvo a comissão do leiloeiro fixada em 5%. As dívidas condominiais preferem a todas as demais (tributárias, trabalhistas, etc). Quanto às dívidas tributárias, há disposição expressa no parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Quanto às demais dívidas, aplica-se o referido artigo por analogia. A aquisição em leilão judicial é originária, o arrematante não arcará com nenhum outro valor além do valor do lanço e da comissão do leiloeiro. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Nos termos do Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fica desde já autorizada a visitação, a ser agendada com o leiloeiro. Em caso de negativa, fica autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de

Emitido em: 24/07/2024 00:57

Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Santana de Parnaíba, 24 de julho de 2024.

Emitido em: 25/07/2024 01:27

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0526/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/07/2024. Considera-se a data de publicação em 29/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 90 dias, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justica para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito em até três vezes, devendo a primeira parcela, de no mínimo 50% do valor da arrematação mais a comissão do leiloeiro, ser paga em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. As duas parcelas subsequentes, de 25% do valor da arrematação, deverão ser depositadas em juízo no mesmo dia dos meses subsequentes, devidamente atualizadas pela Tabela Prática do TJSP. A imissão na posse e a expedição da carta de arrematação somente poderão ocorrer após o pagamento integral do valor da arrematação. Cabe ao leiloeiro expor aos pretendentes o bem imóvel, devendo o executado consentir com a visitação, em dias e horários designados previamente pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) Gilberto Fortes do Amaral Filho, inscrito na JUCESP sob a matrícula n.º 550, contato@grupolance.Com.br que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante diretamente ao leiloeiro, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas e que até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preco não inferior à avaliação, observado o disposto no art.895, do Código de Processo Civil. Consigne-se no edital que no caso de alienação judicial, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, não devendo o arrematante arcar com nenhum outro valor além do preço da aquisição, nos termos do art. 908, §1.º do Código de Processo Civil, salvo a comissão do leiloeiro fixada em 5%. As dívidas condominiais preferem a todas as demais (tributárias, trabalhistas, etc). Quanto às dívidas tributárias, há disposição expressa no parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Quanto às demais dívidas, aplica-se o referido artigo por analogia. A aquisição em leilão judicial é originária, o arrematante não arcará com nenhum outro valor além do valor do lanço e da comissão do leiloeiro. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Nos termos do Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fica desde já autorizada a visitação, a ser agendada com o leiloeiro. Em caso de negativa, fica autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro, Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno

Emitido em: 25/07/2024 01:27

conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Santana de Parnaíba, 25 de julho de 2024.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

Processo nº: 0003936-37.2019.8.26.0529

Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP nº 550, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 26/08/2024 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: 26/11/2024 às 13:20

- **2.** Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
- 3. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do GRUPO LANCE, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
- 4. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.
- 5. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos § 1º e 2o do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com

Página 1 de 3

antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, <u>www.grupolance.com.br</u>, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

- 6. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br, ou;
 - **b.** Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte 306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: Gilberto Fortes do Amaral Filho, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, segunda, 29 de julho de 2024.

Gilberto Fortes do Amaral Filho LEILOEIRO OFICIAL

#enaiall

JUCESP nº 550



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA – SP

Processo nº 0003936-37.2019.8.26.0529

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

- 1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas com <u>LEILÃO ÚNICO</u> que terá início no dia <u>26/08/2024 às 00h</u> e se estenderá em aberto para captação de lances até o dia <u>26/11/2024 às 13h e 20min (ambas no horário de Brasília)</u>, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 50% do valor da avaliação atualizada.
- 2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br).



- **3.** Requer a juntada da matricula atualizada do bem Imóvel apregoado a estes autos.
- **4.** Requer a juntada da avaliação atualizada do bem Imóvel apregoado a estes autos.
- **5.** Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.
- **6.** Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.
- 7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.
 - 8. Abaixo o rol de cientificação procedida por esta GESTORA:

EXECUTADO:

JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO

Rua Coronel Estavam Franco, 271, APTO 43, Jd Alvorada Lindoia-SP CEP 13950-000

MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO

Rua Coronel Estevam Franco, 271, apto 43, Jd alvorada Lindoia-SP CEP 13950-000

PENHORA/INDISPONIBILIDADE DE BENS:

MM. Juízo da 3ª Vara Civel do Foro Regional XV - Butantã de São Paulo-SP, proc. 1006393-24.2015.8.26.0704.



MM. Juízo do 2º Oficio Cível do Foro Regional XV – Butantã, Sao Paulo-SP, proc. 10056219520148260704.

MM. Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, proc. 10005623320165020201.

- 9. Diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.
- **10.** Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
 - b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento. 5 de agosto de 2024

ADRIANO PIOVEZAN FONTE 306.683 OAB/SP



1º VARA CÍVEL DO FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO e MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO. A Dra. Natália Assis Mascarenhas, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Santana de Parnaíba — SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença — **Processo nº 0003936-37.2019.8.26.0529 -** em que **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ** move em face dos referidos executados e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, com LEILÃO ÚNICO: O Leilão terá início no dia 26/08/2024 às 00h e se estenderá em aberto para captação de lances até o dia 26/11/2024 às 13h e 20min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 50% do valor da avaliação atualizada.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550,** leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Gês, Lote 03, Quadra 06, Loteamento Reverside Residence, Santana de Parnaíba – SP.

DÉBITOS: Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço, não devendo o arrematante arcar com nenhum outro valor além do preço da aquisição, nos termos do art. 908, §1.º do Código de Processo Civil, salvo a comissão do leiloeiro fixada em 5%. As dívidas condominiais preferem a todas as demais (tributárias, trabalhistas, etc). Quanto às dívidas tributárias, há disposição expressa no parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Quanto às demais dívidas, aplica-se o referido artigo por analogia. A aquisição em leilão judicial é originária, o arrematante não arcará com nenhum outro valor além do valor do lanço e da comissão do leiloeiro.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: O pagamento deverá ser feito em até três vezes, devendo a primeira parcela, de no mínimo 50% do valor da arrematação mais a comissão do leiloeiro, ser paga em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. As duas parcelas subsequentes, de 25% do valor da arrematação, deverão ser depositadas em juízo no



mesmo dia dos meses subsequentes, devidamente atualizadas pela Tabela Prática do TJSP. A imissão na posse e a expedição da carta de arrematação somente poderão ocorrer após o pagamento integral do valor da arrematação. Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art.895, do Código de Processo Civil.

HIPOTECA: Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430). Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

<u>DESOCUPAÇÃO</u>: A desocupação do imóvel será realizada <u>mediante expedição de</u> <u>Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente</u>, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7°, § 3° da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: UM TERRENO URBANO, sem benfeitoria, à RUA 03, designado por LOTE Nº 03 DA QUADRA Nº 06, do loteamento denominado "RIVERSIDE RESIDENCE" situado na cidade, distrito e municipio de SANTANA DE PARNAIBA, nesta comarca de Barueri-SP, com a área de 450,00 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a citada Rua 3, onde mede 15,00 metros, em curva; da frente aos fundos de quem da mencionada rua olha para o terreno mede 30,00 metros do lado direito, 30,00 metros do lado esquerdo e 15,00 metros nos fundos, confrontando à direita com o lote 02, à esquerda



com o lote 04 e nos fundos com parte do lote 16, encerrando assim a área supra mencionada. **CONSTA NO LAUDO DE AVALIÇÃO:** O condomínio oferece campo de futebol com área para festas com churrasqueira, lago, playground, quadra poliesportiva, academia, segurança com ronda 24hs, acesso por biometria para moradores e prestadores de serviço; (conf.fls. 184-199). **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 24362-54-53-0056-00-000 (AV.3). Matriculado no CRI da Cidade de Barueri-SP sob nº 93.590.**

DESCRTIÇÃO COMERCIAL: Lote de Terreno, a.t 450,00m², Lot. Reverside Residence, Santana de Parnaiba-SP.

ÔNUS: AV.2 RESTRIÇÕES CONVENCIONAIS. **AV.9** PENHORA expedida pela 3ª Vara Civel do Foro Regional XV - Butantã de São Paulo-SP, proc. 1006393-24.2015.8.26.0704. **AV.10** PENHORA expedida nestes autos. **AV.11** PENHORA expedida pelo 2º Oficio Cível do Foro Regional XV - Butantã, Sao Paulo-SP, proc. 10056219520148260704. **AV.13** INDISPONIBILIDADE DE BENS expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, proc. 10005623320165020201.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 454.800,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) para dez/2023 (conf.fls.184-199).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 469.548,48 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para julho/2024 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 5 de agosto de 2024.

Dr. Natália Assis Mascarenhas

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Santana de Parnaíba – SP

CNM: 120576.2.0093590-24

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEI® 223

BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO

93590 FICHA -------

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

Barueri, 05 de abril

de 1994

Imóvel:

UM TETRENO URBANO, sem benfeitorias,à RUA 03, designado por LOTE Nº 03 DA

QUADRA Nº 06, do loteamento denominado "RIVERSIDE RESIDENCE" situado na cidade, distrito e municipio de SANTANA DE FAR-NAIBA, nesta comarca de Barueri-SP, com a área de 450,00 me tros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a citada Rua 3, onde mede 15,00 metros, em curva; da frente aos fundos de quem da mencionada rua olha para o terreno mede, 30,00 metros do lado direito, 30,00 metros do lado esquerdo e 15,00 metros nos fundos, confrontanto à direita com o lote 02, à esquerda com o lote 04 e nos fundos com parte do lote 16, encerrando assim a área supra mencionada: - - - -

Inscrição cadustral nº 24.362.52.31.0001.00,000, em maior area:-----

Registro anterior: R.02 e 03, feitos em 30.04.1993 na Matricula nº 91.087 e o lo termento registrado sob o nº 5, em 15.06.1993 na sitada estricula, trão deste cartório imobilia-

O Oficial .----

R.Ol, em 05 de abril de 1.994.-

Por instrumento particular, firmado em São Paulo-SP, aos 30 de setembro de 1993, devidamente assinado e com firma recomhecida, as proprietárias Banfra Administração e Participa ções S/C Limitada e Jemapar Empreendimentos Imobiliários/Limitada, já qualificadas, comprometeram-se vender o imovel objeto desta matrícula, a PEDRO VENTURCLI DE ALMEIDA/SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.500.338-SP e inscrito no -continua no verso-

93590

-CO1-

Amaro nº 560, Bairro Brocklin, em São Paulo-SP, pelo preço/certo e ajustado de CR\$1.558.020,00, pagaveis na forma e --com as clángulas e condições constantes do instrumento. - Valor Venal CR\$861.183,00:-0--------

143.774

C Escrevente autorizado:

(rauricio carvalho lima

Protocolo microfilme nº

Rolo : 1.559

Av.02/93.590, em 08 de dezembro de 2.000.

Procede-se a presente averbação, nos térmos do disposto no persorado 1º (parte final) do artigo a.º 213 da Lei Federal a.º 6.015/73, para comment que no lote assento denominado "RIVERSIDE RESIDENCE", do quel a lote matriculado faz parte integrante, fixum impostas restrições convencionais (acrases e regulamento), no tocante à edificações e urbanisticas, quante no uso do solo, minucionamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de lidesparado.

O Escrevente Autorizado,

_(Adeasir Carton dos Santos)

Bel Adeimo Cloranelli Escrevente Autorizade

O Oficial Designado,

Av.03/93.590, em 08 de dezenstro de 2.000, do Oficial de Registro Civil des Persons Nuturais e Tubelião de Notas do Distrito de São João Novo, Município e Comarca de São Roque, deste Estado, livro a 082, fis. 167/169, e imposto predial e territorial urbano do exercício de 2.000, expedido pela Prefeitura do Município de Santana de Paranába, Comarca de Barueri, deste Estado, verifica-se que o imóvel matriculado é lançado através da inscrição cadastral a 7.24362-54-53-0056-00-000.

O Escrevenio Autorizado

Oficial Design

_(Ademir Carlos dos Santos)

Bel. Adelmo Floranelli Escrevente Autorizado

Av.04/93.590, em 08 de dezembro de 2.000.

Pela escritura mencionada un Av.03 desta, e certidão de casamento dutada de 23 de março de 1.995, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessous Naturais e Tabelionato de Notas do 30° Subdistrito-Ibirapuera, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída do termo sº 677, folha 177, B-Aux. a.º 004, é feita a presente averbação da alteração do estado civil do proprietário, PEDRO VENTUROLI DE ALMEIDA SANTOS, em virtude de haver contraído matrimônio, em 04/03/1.995, com MARIA IZABEL TOMAZ DA SILVA, sob o regime da comunhão parcial de bous, sendo que a mesma passou a assinar, MARIA IZABEL TOMAZ DE ALMEIDA SANTOS.

(continua na ficha 002)



CNM: 120576.2.0093590-24

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL, FRANCISCO RAYMUNDO - TABELIÃO / OFICIAL DESUNADO

. desu Nido

93.590

MATRÍCULA

002

FICHA -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Baroeri, **08 de dezembro de 2.000.**

O Escrevente Antorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Bel. Adelmo Fioranelli Escrevente Autorizado

R.05/93.590, em 08 de dezembro de 2.000.

mencionada escritora na. Av.03 desta proprietárias, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., inecrita no CNPJ/MF. sob n.º 52.028.933/0001-90, com sede em São Panio, Capital, as Rus Dr. Antonio Carlos Assumpção, n.º 138, Jardim Europa; e, JEMAPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 67.866.152/0001-42, com sede na Cidade de Osasco, neste Estado, à Rua Salem Bechara, n.º 322, VENDERAM o imivel matriculado, pelo valor de CR\$1.558,020,00 (padrão monetário da época, correspondendo na data do título, a R\$566.65), a PEDRO VENTUROLI DE ALMEIDA SANTOS, já qualificado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/27, com MARIA IZABEL TOMAZ DE ALMEIDA SANTOS, brasileira, funcionaria pública, RG. n. 17472.718-5-SSP/SP, CPF/MF. sob n.º 084.079.878-40, residentes e domiciliados à Rua Gabrielle D'Annunzio, n.º 926, Campo Belo, São Paulo, Capital em cumprimento ao compromisso de venda e compra registrado sob n.º 01 nesta. As vendedoras declaram no título, que o imóvel objeto desta transação não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto dispensada da apresentação das Certidões Negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais Valor Venal R\$15.742.43.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

Official Designado,

Bel. Adelmo Floranelli Escrevente Autorizado

Protocolo microfilmo nº 190.714

Rolo 3.199

Av.06/93.590, em 21 de fevereiro de 2.005.

Pela escritura lavrada aos 31 de janeiro de 2.005, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 425, páginas 002 a 004, e, nos termos da Lei Municipal nº. 2.094, de 10 de julho de 1.998, do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, procede-se à presente averhação, para consignar que a Rua Três, mencionada nesta matrícula, denomina-se atualmente RUA GÊS.

O Escrevente Autorizado

Ademir Carlos dos Santos Escrevente Autorizado

(Continua no verso)

- MATRÍCULA ---

93.590

-FICHA -002

O Oficial,

Bel. Carl

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

R.07/93.590, em 21 de fevereiro de 2.005.

Pela escritura mencionada na Av.06 desta, o proprietário, PEDRO VENTUROLI DE ALMEIDA SANTOS, com o consentimento de sua mulher MARIA IZABEL TOMAZ DE ALMEIDA SANTOS, já qualificados, VENDEU o imóvel matriculado, pelo valor de R\$30.100,00, a LUIZ CARLOS TAMAZATO, contabilista, RG, n°.7.727.169-SSP/SP, CPF/MF. n°.021.599.338-13, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n°. 6.515/77, com VILIKO SHIMABUKURO TAMAZATO, do lar, RG. n°.15.728.895-SSP/SP, CPF/MF. n°.049.467.418-01, brasileiros, residentes e domiciliados na Praça das Dracenas, n°. 50, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado Ademir Carlos dos Santos

O Escrevente Autorizado.

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 233.261

Bel Carlos Frederico Caelho Nogueira

Oficia

Rolo 4.228

R.08/93.590, em 25 de majo de 2.007.

Pela escritura lavrada aos 70 de maio de 2 007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Municipio de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, livro no 465, páginas nos 259 a 262, os proprietários, LUIZ CARLOS TAMAZATO e sua molter YUKIKO SHIMABUKURO TAMAZATO, já qualificados, YENDERAM o imovel matriculado, pelo valor de R\$35.000,00, a MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO, brasileira, do lar, RG. no 5.448.605-7-SSP/PR, CPF/MF no 852.757.609-06, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal no 6.515/77, com JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, brasileiro, eletromecânico, RG. no 60.797.141-41-SSP/RS, CPF/MF. no 535.403.878-20, residentes e domiciliados na Alameda Grajaú, no 482, apto 54, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial.

Protocolo microfilme nº 258.430/

Claudio Cantella Escrevente Autorizado

Luiz Antonio de Freitas Bassan Substituto

Rolo 4.779

(Continua na ficha 003)



CNM: 120576.2.0093590-24

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERA 26 de novembro de 2019.

Barueri,

Av.09/93.590, em 26 de novembro de 2019.

Pela Certidão Judicial datada de 07 de novembro de 2019 (protocolo de penhora online: PH000296397), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV Butantã, do Município e Comarca de São Paulo, Capital o extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1006393movida pelo BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº 24.2015.8.26.0704), 60.746.948/0001-42, contra COMERCIAL TREE FOR ON DE ROUPAS LTDA = ME, CNPJ/MF n° 13.884.932/0001-96; e, JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, CPF/MF nº 535.403.878-20, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade do coexecutado, JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO e MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 16 de outubro de 2019, foi PENHORADO, sendo de R\$558.099,20, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a coexecutada, COMERCIAL TREE FOR ON DE ROUPAS LTDA ME, ja qualificada

O Escrevente Autorizado Sur Mana Japan Sonta Maria Pelegrini Ribeiro

Protocolo microfilme nº 478 254

Rolo 7.827

Selo Digital nº 1205763210000AV9M9359019O

Av.10/93.590, em 23 de fevereiro de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de Ol de fevereiro de 2.023 (protocolo de penhora online: PH00045 1317), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justica do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 1ª Vara Judicial do Foro Central, do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0003936-37.2019.8.26.0529), movida por ASSOCIAÇÃO TARUMÃ, CNPJ/MF nº 71.735.278/0001-55, contra 01) JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, CPF/MF nº 535.403.878-20; e, 02) MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO, CPF/MF nº 852.757.609-06, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 27 de junho de 2.022, o imóvel matriculado, pertencentes as executados 01) JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, e, 02) MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO, ambas já qualificados, foi PENHORADO, sendo de R\$139.126,16 o valor da dívida, tendo sido nomeadas fieis depositários, os executados, 01) JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO; e, 02) MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO, (Continua no verso)



- MATRÍCULA — 93.590 - FICHA -003 -- VERSO

ambos já qualificados.

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme nº 560.954

Claudio Centella Escrevente Autorizado

Rolo 8.616

Selo Digital nº 1206/6381000AV10M9359023U

Av.11/93.590, em 28 de março de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 13 de março de 2023 (protocolo de penhora online: PH000456928), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do 2º Ofício Cível do Foro Regional XV – Butantã, do Município e Cornarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil processo ordem nº 10056219520148260704), movida por BRASC SHOPPING CENTERS S.A., CNPI/MF nº 31.422.025/0001-07, contra JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, CPF/MF nº 535.403.878-20; foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 25 de junho de 2021, a fração ideal correspondente a 50% do imovel matriculado, pertencente ao executado JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, já qualificado, PENHORADA, sendo de R\$944.189,63, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel o executado JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, já depositário, qualificado!

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de P. Tavares Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 563.487

Rolo 8.639

Selo Digital nº 120576321000AV11M9359023S

Av.12/93.590, em 17 de maio de 2024. (Prenotação nº 589.805 de 15/05/2024)
Procede-se à presente averbação, para constar que pela Portaria nº. 004/2023, expedida em 01/11/2023, pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, a competência registraria dos imóveis situados nos Municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus, deste Estado, passou a ser do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, a partir de 03/11/2023, quando iniciou as suas atividades, exceto os atos de averbações que poderão ser efetivados nesta matrícula, nos termos do "caput" e inciso I do artigo 169, da Lei Federal nº. 6.015/73 e Lei Federal nº.8.935/94. (Continua na ficha 004)

COMARCA DE BARUERI - SP CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIR

MATRÍCULA: 93.590

FICHA-004

17/05/2024

CNM120576.2.0093590-24

O Escrevente Autorizado, (Y)

Carolina Baltor Valério Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763G1000AV12R9359024R

Av.13/93.590, em 17 de maio de 2024. (Prenotação nº 589.805 de 15/05/2024) Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014 do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005623320165020201, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 14 de maio de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202405.1416.03329402-14-250, indisponibilidade de bens do patrimônio

MIRANDA DE CASTRO, CPF/MF 🔊 35.403.878-20

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme

akolina Baltor Valério Ascrevente Autorizada

Digital nº 1205763G1000AV13M9359024U

VAL OP

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: julho/2024 Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) Acréscimo de 0,00% referente a multa. Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM DESCRIÇÃO	DATA	SINGELO	ATUALIZADO	TOTAL
1	05/12/2023	454.800,00	469.548,48	469.548,48
	TOTAIS	454.800,00	469.548,48	469.548,48
	Subtotal			R\$ 469.548,48
	TOTAL GERAL			R\$ 469 548 48

VALOR